

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.526, que declara ficar desapropriado o terreno pertencente a Augusto Mendes, na cidade do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 9.527, que autoriza o ministro da Fazenda a entrar em accôrdo com o Banco do Brazil para liquidação de suas contas com o Thesouro Nacional, na parte concernente á Carteira Cambial, e abre credito ao mesmo ministerio para liquidação do debito do Thesouro, resultante de operações da mesma carteira.

Decreto n. 9.528, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 105.000:000\$, papel, juro annual de 5 %, papel.

Decreto n. 9.529, que approva as alterações da tarifa annexa ao decreto n. 6.644, de 1907, que approvou o regulamento interno dos armazens geraes da Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 9.531, que abre credito especial para auxilio á Academia Nacional de Medicina.

Decretos ns. 9.537 a 9.541, 9.543 e 9.544, que abrem creditos ao Ministerio da Vição e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente — Rectificações.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

CONGRESSO NACIONAL — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.526 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Declara que fica desapropriado o terreno pertencente a Augusto Mendes, na cidade do Livramento, no Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, verificada a utilidade publica da construção de um quartel na cidade do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, e usando da attribuição que lhe confere o art. 5° do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, expedido em virtude de autorização legislativa constante da lei n. 1.021, de 26 de agosto do mesmo anno, decreta:

Art. 1.° Fica desapropriado o terreno pertencente a Augusto Mendes, tendo a superficie de 196m,80, situado na cidade acima mencionada, conforme a planta que acompanha o presente decreto e é por elle approved, planta da qual constam as respectivas confrontações.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 9.527 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Autoriza o ministro da Fazenda a entrar em accôrdo com o Banco do Brazil, para liquidação de suas contas com o Thesouro Nacional, na parte concernente á carteira cambial, e abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 19.596:358\$872, para liquidação do debito do Thesouro resultante de operações da mesma carteira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da faculdade conferida no art. 3° do decreto legislativo n. 2.357, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.° E' o ministro da Fazenda autorizado a entrar em accôrdo com o Banco do Brazil, para liquidação de suas contas com o Thesouro Nacional, na parte concernente á carteira cambial.

Art. 2.° Fica para esse fim aberto ao Ministerio da Fazenda o credito de 19.596:358\$872, que se destina á liquidação do debito resultante das operações da carteira de cambio do Banco do Brazil, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1910, conforme as contas apresentadas ao Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.528 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 105.000:000\$, papel, juro annual de 5 %, papel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações contidas nos arts. 3°, lettra l, 16, lettra a, 48, 55, 56, 63 e 101, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, e á vista do disposto no art. 28 da lei de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 4 n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, decreta:

Art. 1.° O ministro da Fazenda é autorizado a lices até a quantia de 105.000:000\$, papel, para,

n. 2.356,
3 de de
emitir apolices
com o resp.

ativo producto, occorrer ás despesas com os seguintes serviços, de que cogitam as mencionadas disposições legais:

a) conversão em apolices de quotas do patrimonio do Colégio Pedro II, na importancia de 760:548\$211, papel;

b) pagamento das prestações devidas em virtude do contracto para construcção do couraçado *Rio de Janeiro* e aquisição de novas unidades e material para a marinha de guerra, até a importancia de 13.500:000\$, papel;

c) transformação em sub-administração dos Correios da agencia de 1ª classe da cidade de Juiz de Fôra, na importancia de 89:332\$500, papel;

d) aquisição de material rodante para as Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, até a importancia de 6.000:000\$, papel, sendo até 4.000:000\$ para a primeira e 2.000:000\$, para a segunda;

e) encampação da Estrada de Ferro Bahia e Minas, até a importancia de 12.000:000\$, papel;

f) construcção de prolongamentos de linhas autorizados e officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, até a importancia de 26.275:119\$289, papel;

g) construcção de linhas, ligações, ramaes, prolongamentos e officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, até a importancia de 11.000:000\$, papel;

h) construcção, reconstrucção, ou reparos dos edificios das Alfandegas e Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, assim como aquisição do material necessario ao aparelhamento dessas repartições e á fiscalização das rendas da União, até a importancia de 5.000:000\$, papel;

i) substituição de armamento do Exército e compra de outros petrechos bellicos, na importancia de 30.375:000\$, papel, que será despendida á proporção que se fôr tornando necessario.

Art. 2.º Os titulos serão do valor nominal de 1:000\$, do typo a que se refere o decreto n. 4.339, de 8 de janeiro de 1902, e vencerão o juro annual de 5%, papel, pago semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Art. 3.º A amortização se fará na razão de 1/2 % ao anno, por compra no mercado, quando os titulos estiverem abaixo do par, e por sorteio quando estiverem ao par ou acima dello. O resgate começará a ser feito no prazo de dous annos, contado da data da emissão dos titulos.

Art. 4.º Os titulos emittidos em virtude deste decreto gozarão das isenções e privilegios que ás leis concedem as apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.529 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Approva as alterações da tarifa annexa ao decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1907, que approvou o regulamento interno dos armazens geraes da Companhia Docas de Santos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos do art. 4º do decreto legislativo n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, e attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, resolve approvar as seguintes alterações da tarifa annexa ao decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1907, para o serviço dos armazens geraes da mesma companhia, a saber: a taxa de transporte fica substituida pela seguinte: «Serviço de locomoção e transporte de mercadorias de um para outro armazem, ou dos armazens para o caes, ou para a estrada de ferro, ou vice-versa, quer em carroça, carrinho, vagoes, quer em cabeça, por tonelada, 2\$000». As taxas de expedição ficam substituidas pelas seguintes:

1. Pela emissão de dous titulos, na fórma do art. 15 do decreto legislativo n. 1.102, ainda que seja em substituição, 2\$000.

2. Pela entrega do recibo de que trata o art. 6º do decreto legislativo n. 1.102, 1\$000.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.531 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para auxiliar a Academia Nacional da Medicina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, letra i, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para auxilio á Academia Nacional de Medicina.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Correia.

DECRETO N. 9.537 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 800:000\$, para as despesas com os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, até a cidade de Belém, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, N. IX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 800:000\$, para occorrer ás despesas com os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, até a cidade de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.538 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.000:000\$, para occorrer ás despesas com os serviços nas diversas linhas e ramaes da Rede de Viação Fluminense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, N. LII, letra c, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 2.000:000\$, para occorrer ás despesas com os serviços nas diversas linhas e ramaes da Rede de Viação Fluminense, de que trata o decreto n. 8.077, de 23 de junho de 1910.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.540 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 650:000\$, para o prolongamento do ramal de Ouro Preto a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, N. VIII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 650:000\$, para as despesas com o prolongamento do ramal de Ouro Preto a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.541 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.000:000\$, para occorrer ás despesas com os serviços do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil a Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, N. LII, letra i, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.000:000\$, para occorrer ás despesas com os serviços do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil a Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.543 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para os trabalhos do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba á Villa Platina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do N. LVI, do art. 32, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para occorrer ás despesas com os trabalhos do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba á Villa Platina.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.541 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para os trabalhos de estudos da Estrada de Ferro de Coroatá ao Tocantins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do N. LVI, do art. 32, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, para occorrer ás despesas com os trabalhos de estudos da Estrada de Ferro de Coroatá ao Tocantins.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.359 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$, para attender ás despesas de construção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, na direcção de Montes Claros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 32, N. LII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38, da lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 900:000\$, para attender ás despesas do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, na direcção de Montes Claros.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do corrente mez foi concedida medalha de distincção de 1ª classe ao menor Fernando Drummond Cadaval, de nacionalidade brasileira, filho do Dr. José Ribas Cadaval e alumnio do Instituto Dr. Schmidt, em Saint Gall, na Suissa, o qual, com risco da propria vida, salvou a de outro menor, quando este se achava prestes a perecer afogado no lago Dreilinden, naquelle paiz.

Por decreto de 24 do corrente mez foi transferido o bacharel João Coelho do Riego Barros do logar de juiz da 1ª pretoria criminal para o de juiz da 3ª pretoria civil do Districto Federal.

Por decretos da mesma data:

Foi declarado sem effeito o decreto de 17 deste mez que nomeou Deoclecio Dias Galvão de Moura Lacerda para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Alegre, na secção de Santa Catharina.

Foram exonerados a pedido:

Joaquim Igayara, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Jacarézinho, na secção do Paraná;

Simplicio de Alencar e Silva e João Almino de Alencar, dos logares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Araripe, na secção do Ceará.

Foram nomeados, por quatro annos, na forma da lei:

O bacharel Argeu de Andrade para o logar de 4º supplente do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre;

Supplentes do substituto do juiz federal:

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Araripe

Primeiro supplente, Pedro Silvino de Alencar;

Segundo supplente, Manoel Martins Torres.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de Campo Alegre

Ajudante do procurador, Verissimo de Souza Freitas.

— Por decretos de 24 do corrente mez: Foram nomeados o bacharel Mario Bevilacqua para o logar de thesoureiro do Collegio Pedro II e Octacilio Alvares Pereira para o logar de subsecretario do mesmo estabelecimento.

Foram concedidas as seguintes gratificações additionaes:

De 33 %, ao mosenhor João Pires de Amorim, professor substituto da extincta cadeira da instrucção religiosa do Collegio Pedro II;

De igual porcentagem a Manoel Fernandes de Sá Antunes, lente do extincto curso anexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Por outros da mesma data foi dispensado, a pedido, o tenente-coronel José da Cunha Pires, do cargo de inspector geral do Corpo de Bombeiros desta Capital e nomeado para exercer, em commissão, esse cargo, o major do Exercito Dr. Marciano de Oliveira e Avila.

— Por outro de igual data, foi promovido ao posto de capitão da Brigada Policial do Districto Federal o tenente Arlindo Pinto de Almeida, revertido ao serviço activo da mesma corporação por decreto de 17 do corrente mez, contando a sua antiguidade de 30 de junho de 1896.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 18 de outubro do anno findo, para os postos da Guarda Nacional do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, chamam-se como ora se publica e não como sahiu no *Diario Officia* de 28 de novembro do mesmo anno:

5º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Alcino do Amaral Cacella.

8º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Alferes, Augusto Santo Pereira de Souza.

3º esquadrão — Alferes, Manoel Serrão Afilhado.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Frederico Gracioso Nobre Ferreira.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel mestre, Benavindo Calandrin.

40º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Alcindo Gomes do Amaral Cacella.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Artaxerxes Teixeira Lemos.

— Chama-se Paulo Adão Fernandes e não Pedro Adão Fernandes, como sahiu publicado no *Diario Officia*, o sentenciado a quem foi concedida commutação da respectiva pena por decreto de 21 deste mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 23 do corrente, foi nomeado o Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes delegado plenipotenciario do Brazil ás Conferencias Internacionais para a Unificação do Direito relativo á Letra de Cambio e para a de Direito Maritimo, as quaes se reunirão, respectivamente, na Haya e em Bruxellas, nos proximos mezes de junho e setembro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte João Peregrino da Rocha Fagundes para identico logar na Alfandega do mesmo Estado;

O bacharel Orlando de Faria Caldas para o logar de 2º escripturario da mesma delegacia;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes José Lourenço de Castro Silva para identico logar na Alfandega da Bahia;

Alvaro Ramos de Freitas para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 do corrente:

Concede, de accordo com os decretos n.ºs 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 15 do corrente, aos officiaes dos Corpos da Armada e Engenheiros Mechanistas, constantes da relação que a este acompanha, a medalha creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA PARA CONCESSÃO DE MEDALHA MILITAR

Do ouro:

Per contar mais de 30 annos de serviços sem nota que o desabone:

Capitão de mar e guerra Francisco de Mattos;

De prata:

Por contarem mais de 20 annos de serviços nas condições acima;

Capitães de corveta Armando Cesar Burlamaqui e Arthur Thompson e capitães-tenentes Hormidas Maria de Albuquerque e engenheiro machinista João de Figueiredo de Souza;

De bronze:

Por contarem mais de 10 annos, ainda nas mesmas condições acima:

Capitães-tenentes Arthur Frederico de Noronha e Antonio Bardy e 1ºs tenentes João Francisco Velho Sobrinho, Adalberto Recksteiner e Edgard Xavier de Mattos.

Gabinete do Sr. ministro da Marinha, 17 de abril de 1912.

Transfere, de conformidade com o decreto n.º 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para o quadro extraordinario da Armada o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho.

Exonera o capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa do cargo de chefe da 3ª secção do Estado Maior da Armada.

—Por outros de 24 do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n.º 5.461, de 12 de novembro de 1873, e decreto n.º 807, de 2 de maio de 1892, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente o graduado Arnaldo Pinheiro Bittencourt e ao de 1º tenente, o graduado Odilon Mendes Nogueira.

Foram graduados: de conformidade com a lei n.º 1215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, em capitão-tenente, o 1º tenente Mario Hecksher e, em 1º tenente, o 2º tenente Carlos Midosi Chermont.

Foi reformado, a pedido, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de mar e guerra do quadro extraordinario do Corpo da Armada, lente cathedra da Escola Naval, Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, no posto e com o soldo de

contra-almirante, percebendo mais 10 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annuo, visto contar 35 annos, quatro mezes e de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao major da arma de artilharia Antonio Jacy Monteiro, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Jacintho Ignacio Torres Junior, da 3ª companhia isolada, para a 2ª companhia de m. trab. obras; Felizardo Toscano de Brito, desta para aquella companhia; Manoel Joaquim Marinho, da 1ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento, para a 1ª companhia do 51º batalhão de caçadores e Ascencio Ferreira do Nascimento, desta companhia e batalhão para a 1ª do 17º batalhão daquelle regimento.

Na arma de cavallaria: os capitães Conrado S. de Carvalho Lima, do quadro ordinario, para o sup. de m. trab. obras; Trajano Cesar, deste para aquelle quadro, sendo classificado no 1º esquadrao do 12º regimento; Manoel Joaquim Pereira Leite, do 2º esquadrao do 13º regimento, para o 1º do 13º regimento; e Leopoldo L. de Senna, deste esquadrao e regimento, para o 2º esquadrao do 5º.

Foi classificado o capitão Affonso Pinho de Castello no 3º esquadrao do 2º regimento de cavallaria.

Foi mandado contar, de accordo com a resolução de 17 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 15 deste mez, a antiguidade do primeiro posto do capitão intendente de 3ª classe Astozildo Marques de Figueiredo, de 20 de setembro de 1893, visto acharem-se este officia comprehendido nas disposições do decreto legislativo n.º 1.863, de 30 de dezembro de 1907.

Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 126 da lei organica do ensino superior e fundamental da Republica, approvada pelo decreto n.º 8.659, de 5 de abril de 1911, e 193 do regulamento que baixou com o de n.º 1.775 A, de 20 de agosto de 1894, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 1º tenente Francisco de Paula Belfort Duarte Junior, o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 2 de abril de 1912, visto haver completado, na vespera desse dia, 10 annos de serviço no magisterio.

Foram concedidas, de accordo com o disposto nos decretos n.ºs 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 22 do corrente, as medalhas militares creadas pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Major Gregorio de Paiva Meira, 1º tenente João Baptista Pires Almada, do corpo de intendentes, e Carlos Augusto de Abreu e Silva; 2ºs tenentes Americo Alvaro dos Santos e Gastão da Costa Pereira; sargento ajudante do 49º batalhão de caçadores Theonilo Antonio da Silva Reis e cabos de esquadra José Clementino Alves de Freitas e Galdino José Diniz, ambos da 1ª companhia de caçadores.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Segundo tenente Leonel da Costa Ribeiro, 2º sargento do 53º batalhão de caçadores Pergrino de Mello Rezende e cabo de esquadra da 6ª companhia de caçadores João dos Santos Barreto.

NOTICIARIO

Não tem o menor fundamento a noticia telegraphica, publicada em varios jornaes desta capital, de que os generaes Julio Barbosa e João José da Luz, actualmente no Rio Grande do Sul, estejam magoados com a nomeação do general Pedro Bittencourt para commandante da 12ª região militar.

A proposito publicamos abaixo os telegrammas que recebeu o general Pedro Bittencourt:

«Bagé, 24 — Confirmo os termos da minha ultima carta, a proposito da vossa nomeação para o logar de inspector desta região.»

A noticia allucida do *Correio do Povo*, de 21 do corrente, é mais uma intriga forjada contra a minha individualidade. Protesto-vos a minha fidelidade e cumprimento do dever militar. Vou dirigir-me a esse periodico, formulando desmentido categorico. Cordaes saudosos. — General Luz.

Para o Alegre, 24 — Não tem fundamento as intrigas dos jornaes. Seus camaradas o esperam com o mesmo carinho a que tem feito Jús. Saudações. — General Julio Barbosa.

—O general Pedro Bittencourt respondeu a ambos nos seguintes termos:

Rio, 25 — Grato pelo amistosso protesto que me fazeis. Jamais dei credito a semelhantes noticias. Bem me conheceis e sabeis que não solicitei, como não recusei, qualquer commissão. Sigo no dia 27 e conto com o auxilio dos camaradas. — General Pedro Bittencourt.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Ceará o seguinte telegramma:

«Tauha, 24 — Camara de Independencia e chefe local felicita-vos pela esplendida victoria do general Bezerril no pleito livre do dia 11, á presidencia do Estado. Viva a Republica! Viva o partido republicano conservador! — Zacharias Coutinho Soares de Brito. — J. Francisco. — J. Carvalho. — A. Chaves. — A. Macedo. — A. Coutinho. — João Gomes. — Miguel Gomes, intendente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu da Irmandade de S. João Baptista e Nossa Senhora do Alivio um diploma de irmão. A commissão da referida irmandade convidou ainda o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 26, a um espectáculo em beneficio da mesma, que a Companhia Dramatica Portugueza realiza.

O Sr. tenente Mario Hermes, Deputado federal pelo Estado da Bahia, recebeu hontem, por motivo de seu anniversario, uma imponente manifestação de apreço.

A's 8 1/2 horas da noite partiram do largo da Carioca os manifestantes, em bonds espe-

ciaes, sendo, por todo o trajecto, até o Palacio Guanabara, muito acclamados os nomes do manifestado e do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Chegados ao Palacio Guanabara, que já estava repleto de Exmas. familias, altas autoridades civis e militares e pessoas gradas, uma commissão penetrou no salão de honra do Palacio e offereceu ao Sr. tenente Mario Hermes um retrato de seu pae, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, ricamente emmoldurado.

Fallou em nome dos offerentes amigos do manifestado o Sr. Anacreonte Barba Gomes, que proferiu um ligeiro e eloquente discurso.

O Sr. tenente Mario Hermes, respondendo, disse :

«Não podiam os meus amigos ter escolhido uma lembrança mais significativa e que tanto me fallasse á alma. Reconheço que, si tenho merecido de vós sympathia, é por ter procurado seguir os exemplos dos nossos maiores e de meu querido pae.

Bem podeis avaliar as sensações que experimento neste momento, em que recebo a vossa manifestação de carinho.

Sou moço e, si bem que subindo aos reflexos dos exemplos de meu pae, tenho procurado cumprir o meu dever com lealdade, pelo que me sinto feliz.

— Asseguro-vos que jamais me afastarei da minha traçada.

Eu vos agradeço esta demonstração de sympathia e affecto e vos affirmo o meu reconhecimento, que permanecerá onde o dever me chamar.

Fallaram em seguida um representante dos empregados das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil e um dos marinheiros e remadores, sendo ambos os discursos entusiasticos e muito acclamados.

— Pudemos notar entre as pessoas que foram ao Palacio Guanabara as seguintes: —

Dr. Armenio Jouvin, Dr. Elycio de Araujo, Dr. Moreira da Silva, Dr. Berta Neves Filho, Dr. Raul Rego, Dr. João Maria de Lacerda, Senador Arthur Lemos, Leopoldo do Abreu Prado e filha, tenente coronel Cruz Sobrinho, Alfredo L. Albuquerque Mello, Cunha Vasconcellos, coronel Aristides A. Guaraná, Dr. Aristides Guaraná Filho, José Moreira Barbosa, tenente Pedro Plácido Pinheiro, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, Dr. Silva Araujo Filho, 2º tenente Antonio Guillhon, José Anselmo, J. da Penha, Cabral Fagundes, Dr. Heitor Lima, J. Paulo Peixoto, coronel Silva Ramos, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Arthur Sergio Ferreira, Dr. Alfredo de Sá Pereira, Oscar Guimarães, major Tertuliano Potyguara, Dr. Nelson Silveira d'Avila, Octavio Ahrends, coronel Alfredo Abrantes, Dr. Adelino Pinto, 2º tenente Ernesto Oliveira, Itacoatiara de Souza, general Marques Porto, commando do Corpo de Bombeiros,

tenentes Ernesto de Andrade e Affonso Romano, commandantes Souza Aguiar e Cunha Pires, Raymundo de Miranda, coronel Dr. Mello Reis, Ananias Nilo Machado, Aurelio de Amorim, Mauricio de Lacerda, Arthur Lemos, Luiz Bahia, Raphael Pinheiro, Arthur Rodrigues da Silva, bacharel Joaquim de Lacerda, Ministerio da Agricultura; coronel Hippolito Fonseca, Joaquim Mandim, Alfredo Sergio Ferreira, Antonio Doria, Belisario Tavora, Dr. Moreira da Rocha, Pedro Sattamini, coronel Luiz Barbedo, major José Ribeiro, Henrique Silva, major Pradel, Alvaro de Toffé, Dr. Aristides Mendes, Dr. Malcher de Bacellar, Ajax Cunha da Fonseca, capitão Domingos Soares, Dr. Getulio dos Santos, Oscar Pires, Amarilio H. de Vasconcellos, 2º tenente Adolpho de Oliveira, 2º tenente Alincourt Fonseca, H. Olorio, Antunes, Clodoaldo da Fonseca, Edgar Lynch, capitão-tenente Jayme Ovalle, Manoel Reis, Felinto Sampaio, Mariano Rodrigues Neves da Silva, Dr. Luiz Murat, Capitão Antonio Sattamini, Napoleão Dantas da Gama, da Imprensa Nacional; Dr. Argêo Monjardim, José Cordeiro, Floriano de Brito, Alberto Paiva, Nicanor Nascimento, Arinos Pimentel, do *Jornal do Brasil*; José Antonio Pereira de Carvalho, Bartholomeu Enéas Pessoa Monteiro, Grimalde Gonçalves, Aristides Reis, tenente Ignacio Raballo, J. J. Pereira, Manoel José de Souza, Francisco Castriolo, Ernesto Torres Fialho, José Grenio Coelho, Oscar Riger, Alvaro de Oliveira, Oscar Guaranha, Nicolau Gallo, João Pereira Plácido Junior, Adalberto Capella, Benedicto R. da Silva, M. F. de Souza, Oscar Gomes, Agrippino S. de Oliveira, Manoel Moura Blanco, Ezequiel Pires de Freitas, Joaquim Ferreira Guimarães Junior, Antonio Sampaio Bulhões, Octavio Moraes de Souza Vianna, Dr. Augusto do Couto, Hildbrando Monteiro, coronel João Teixeira, Maximino Coelho Meirelles, Basilio Washington Ferreira França, Esnequino Teixeira dos Santos, Antonio Ferreira Madureira, Serafim de Carvalho, José Tertuliano Cavalcanti, Aristides Lopes, Alfredo Siqueira Junior, Americo Bastos, Fagundes Varela Coelho, Henrique Segovia Moram, Benedicto Calmechho, Caetano José de Mello, José Martinho de Salles Ruas, Theotônio Raballo Ferreira de Paiva, Ciriaco de Carvalho, Adolpho J. Moreira, engenheiro civil; Manoel Pinto de Mesquita, Cleto Lyrio, Orozimbo C. Lyrio, A. Freire, Francisco Daltro Costa Filho, Francisco Dias do Amaral, Sizio de Sant'Anna, Manoel Cardoso Machado Junior, José Xavier Pires, Antonio de Padua Pires, general Osorio da Paiva, Oldemar Lacerda e senhora, Souto Castagnino, Paula Pessoa, Alfredo de Sá Pereira, Dr. José Bezerra, Dr. H. Fontinha, José Augusto do Amaral, José Mendes P. Vasconcellos, H. Olorio, Antunes, capitão Ramos Nogueira, coronel Alexandre Barreto, tenente Fencion B. da Cunha, Dr. Albert de Sarak Conde de Dás, Raul Doria, coronel José da Silva Pessoa e familia, Dr. Mello Reis, Oscar Guimarães, Manoel Reis, Dr. José Ed. Freire de Carvalho Filho, Octavio Mangabeira, Ubaldino de Assis, Antonio Moniz, coronel Dr. Ferreira do Amaral, Florencio Rillo Ferreira, João Antonio Gomes da Silva, Domingos Luiz dos Santos.

O Sr. tenente Mario Hermes recebeu muitos cartões e telegrammas de felicitações, que abaixo vão publicados:

Rio, 23—Affectuosas saudações e votos de prosperidade.—Pinheiro Machado.

Rio, 23 — Apresento-lhe vivas felicitações pelo seu anniversario natalicio e abraço-o.—Francisco Salles.

Rio, 23—Sinceras felicitações pela data que hoje passa.—Belfort Vieira.

Rio, 23 — Envio ao caro amigo as mais cordiaes felicitações.—Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Rio, 23 — Cordiaes cumprimentos com os votos que faço pela sua felicidade. — Rivadávia Corrêa.

Rio, 23 — Sinceras felicitações e votos do felicidade. — General Bento Ribeiro.

Palacio da Presidencia da Republica, 23 — Fazendo sinceros votos pela saude e prosperidade da Exma. familia, apresento a V. Ex. meus sinceros parabens pela data de hoje. — Optaciano Tatu.

Rio, 23—Festivas saudações.—Dario Almeida Rego.

Rio, 23—Cordiaes felicitações pela data de hoje, seu anniversario natalicio. — Eduardo Gordilho.

Rio, 23—Felicitações pelo vosso anniversario.—João Gayoso.

Rio, 23—Cordiaes felicitações pelo vosso anniversario.—Ramos Caiado.

Rio, 23— Aceite os meus cumprimentos pelo seu anniversario natalicio.—Major Maggessi.

Rio, 23—Sinceras felicitações.—Ferraz Faria.

Rio, 23 — O chefe da secção de Artes da Imprensa Nacional e *Diario Official* e seus ajudantes apresentam a V. Ex. sinceras saudações pelo seu anniversario natalicio. — Xavier Pires. — Smith. — Neves.

Rio, 23 — Sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Felisbello Freire.

Rio, 23 — Cumprimenta-o o amigo—João Santos.

Rio, 23 — Felicitações do amigo agradecido —Gastão de Carvalho.

Rio, 23 — Felicitações pelo vosso anniversario natalicio. — Campos Sobrinho.

Rio, 23—Cordiaes felicitações.—Anselmo Mascarenhas.

Rio, 23 — Parabens pelo dia de hoje. — Alferees Junqueira e familia.

Rio, 23 — Mil abraços e sinceras felicitações pelo teu feliz anniversario.—Odilio Bacellar.

Rio, 23—Sinceras felicitações.—Marechal Olympio da Silveira.

Rio, 23 — Felicitações anniversario. — Eduardo Laranja.

Rio, 23 — Não podendo hoje em vosso anniversario cumprimentar-vos pessoalmente envio abraço affectuoso, desejando perennes felicidades e longos annos de preciosa existencia.—Affonso Carvalho Miranda.

Rio, 23 — Com prazer saúdo vosso anniversario natalicio, fazendo votos para que se reproduza por muitos annos de quem a patria muito espera.—Antenor Francisco Freire.

Rio, 23 — Felicitamos pela data faustosa de vosso anniversario natalicio.—Alvaro Rodopiano e familia. — Pharmaceutico Antonio Dormund Martins e familia.

Petropolis, 23 — Sinceros votos de saude e felicidade envia Dr. Hans Heilborn.

Rio, 23 — Ao cada vez mais estimado e respeitado tenente Mario Hermes abraça o Helvecio Limocero.

Rio, 23 — Felicito o distincto amigo pela data de hoje commemorada. — Tenente-coronel Izidro Figueiredo.

Rio, 23.—Tenho a honra de cumprimental-o pelo feliz dia de hoje, desejando-lhe que se reproduza por longos annos sempre em companhia de todos que lhe são caros e de seus leaes amigos.—Galileu Lobo de Avila.

Rio, 23—Sinceras saudações pela auspiciosa data anniversaria.—Salvador Rosière.

Rio, 23—Sinceras felicitações.—Celso Pontes.

Rio, 23—Sinceras e cordiaes felicitações pelo seu anniversario.—Victorino Borges da Oliveira.

Rio, 23—Pelo dia de hoje, teu anniversario, desejo-te saude, alegria e felicidades em companhia da familia.—Achiles Azevedo.

Rio, 25—Cumprimenta affectuosamente e envia sinceras felicitações pelo vosso natalício o Oscar A. Thiers de Faria.

Rio, 25—Aos moços a Patria confia seu futuro. Parabens.—Saturnino Argollo.

Rio, 25—Abraço affectuosamente, desejando felicidades.—Luiz Pinto.

Rio, 25—Pela data de hoje, vosso anniversario natalicio, acceitai cordiaes felicitações do patricio e admirador.—Francisco de Assis.

Rio, 25—Sinceras e respeitosas felicitações e que prospere para a nossa Republica.—Porfirio Ribeiro de Faria.

Rio, 25—Apresento sinceras felicitações pela data de hoje, vosso anniversario natalicio.—O amigo Prates dos Santos.

Rio, 25—Felicitações affectuosas.—Viuva Domingos Olympio e filhos.

Rio, 25—Hoje, dia do vosso auspicioso anniversario natalicio, cumprimento-vos, almejando felicidades.—Lorena Ramos.

Rio, 25—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario.—Major Hamilear Machado.

Rio, 25—Felicitações minhas e de minha familia.—Marechal Pires Ferreira.

Rio, 25—Uma abraçada de felicitações pela data de hoje.—Marechal Bormann.

Rio, 25—Sinceros parabens pelo vosso anniversario.—E. Pamplona.

Rio, 25—Com os melhores votos pela sua felicidade felicita-o pelo seu feliz anniversario.—Moyses Francisco da Matta.

Rio, 25—Affectuosas felicitações.—Arisarcho Pessoa.

Rio, 25—Abraço o prezado amigo e faço votos pela felicidade perenne.—Luiz Bahia.

Rio, 25—Sinceras saudações.—Carlos da Cunha Menezes.

Deodoro, 25—Felicito o bom amigo pelo seu anniversario natalicio.—Capitão Pamplio.

Rio, 25—Congratulações pela data de hoje.—Dr. Farinha.

Rio, 25—Os funcionarios da Inspectoria de Vehiculos enviam felicitações pela feliz data de hoje.

Rio, 25—Felicitações e abraços do amigo Arthur Frota.

Rio, 25—Os funcionarios da Delegacia de Policia do Cattete teem a honra de apresentar-vos cordiaes e affectuosas saudações pela data de hoje.—J. J. Seabra Filho, Amor Walfrido, Teixeira Mendes, Alfredo Costa, Jayme Guimarães, Octavio Ramos, Gomes de Mattos, Olympio da Silva, Isaac Ramos e Pinheiro Tavora.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Tenente Natal Armond.

Rio, 25—Hermista intransigente da propaganda de 1909-1910, sempre dedicadissimo ao vosso venerando pae, Exmo. Sr. Marechal Hermes, tenho a subida honra de cumprimentar-vos pelo vosso natalicio, desejando-vos indiziveis venturas.—A. Corintho Costa.

Rio, 25—Abraçamos-lhe e lhe felicitamos pelo dia de hoje.—Mario e Zulmira Figueiredo.

Rio, 25—Peço a V. Ex. acceitar cordiaes felicitações e perennes votos de felicidade pela faustosa data do seu natalicio.—Admirador grato, capitão Annibal de Oliveira Maciel, rua General Polydoro n. 159.

Rio, 25—Apresentamos a V. Ex. nossas affectivas saudações pela data do seu anniversario natalicio.—Americo Pacheco, Rodrigo de Lamare São Paulo, João Antonio Campote Valente e capitão Joaquim Brilhante.

Rio, 25—Affectuosas visitas ao illustre amigo.—Hugo Braga.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Simeão Leal.

Rio, 25—Apresento ao caro amigo affectuosas saudações seu natalicio, não o fazendo pessoalmente por motivo de molestia.—Eurico Cruz.

Rio, 25—Cordialmente felicito-o.—Julio Reis.

Rio, 25—Ao digno socialista representante da Patria no Congresso Nacional, apresento sinceras felicitações vosso feliz anniversario.—Joviano Ramos.

Rio, 25—Acceitae felicitações pelo vosso anniversario natalicio. Saudações.—Augusto Gonçalves Marques.

Rio, 25—Felicito-vos pela data do vosso feliz anniversario.—Macario Rijo.—Carlos Fontella.—Manoel Alves Penna, operarios.

Rio, 25—Cordeacs saudações.—Octavio Galvão e senhora.

Rio, 25—Felicitações da Loja Maçonica Amor ao Trabalho.—Rebello Gonçalves, veneravel.

Rio, 25—Pela data de hoje um cordial abraço do velho amigo Newton Desouzart.

Rio, 25—Felicito a V. Ex. pelo vosso feliz anniversario natalicio, fazendo votos para que esta data se reproduza por longos annos para felicidade do humilde servidor.—Alfredo Alves de Aragão, da Inspectoria de Vehiculos.

Rio, 25—Queira acceitar affectuosas felicitações pela passagem de vosso anniversario natalicio.—Antonio Bastos.

Rio, 25—Cumprimento e abraço pela data de hoje e pelos festejos, fazendo votos pela vossa felicidade.—Senador Salgado.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Ferreira Vianna Netto.

Rio, 25—Tenho a satisfação de cumprimentar-o pelo seu anniversario natalicio. Attenciosas saudações.—Justiniano de Serpa.

Rio, 25—Com prazer cumprimento e felicito o illustre collega pelo seu anniversario natalicio.—Passos da Miranda.

Rio, 25—Muitos votos de felicidade.—Tenente Jaguaribe.

Rio, 25—Cumprimentos affectuosos, desejando felicidades no vosso anniversario hoje. Abraços.—Laurindo Macedo.

Rio, 25—Os abaixo assignados, membros da Liga do Operariado do Districto Federal, felicitam V. Ex. pela data de hoje.—Isaias do Amaral.—Aristides Figueira de Souza.—Benvenuto Soares Bueno.—José Pinto Costa.—Crespo Junior.

Rio, 25—Affectuosos parabens.—Cabral Fagundes.

Rio, 25—Doente, impossibilitado de abraçar o caro amigo, envio-lhe as minhas felicitações e votos sinceros de perenne bem-estar.—Luiz Vianna.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Arlindo de Noronha.

Rio, 25—Cordiaes felicitações pelo vosso anniversario. Abraços.—Fontainha, 1º tenente medico.

Rio, 25—Abraços e felicitações cordiaes.—Olavo Vianna.

Rio, 25—Sinceras e effusivas saudações pelo auspicioso anniversario. Mario nova era promissora Patria.—Engenheiro Arthur Thompson.

Rio, 25—Affectuoso abraço e muitos votos de felicidades.—Souza e Silva.

Rio, 25—Parabens.—Ferreira Vianna.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Victor Marks.

Rio, 25—Sinceras felicitações por seu anniversario natalicio.—Thiago de Barroso.

Rio, 25—Acceite cordiaes felicitações.—Castellar de Carvalho.

S. Paulo, 25—Affectuosos cumprimentos.—Rangel Camarga.

Rio, 25—Envio-lhe sinceras e cordiaes parabens.—Hortencio Carvalho.

Rio, 25—Abraço e felicito ao distincto camarada e bom amigo pelo seu anniversario e tambem pela sua brilhante victoria eleitoral, durante cuja conquista soube guardar a mais nobilissima e sympathica compustura.—General Pedro Ivo.

Rio, 25—Abraços e sinceras felicitações do amigo e admirador.—Passarello.

Rio, 25—Felicitações.—Leoncio Brazil Silyado.

Rio, 25—Sinceros parabens pelo dia do seu anniversario natalicio.—Babo Junior.

Rio, 25—Acceite as nossas sinceras e respeitosas felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Alfredo Alves de Carvalho.—Arthur Innocencio Machado.—Paiva e Silva.

Rio, 25—Cumprimentos affectuosos. Longa e prospera vida.—A. Souza.

Rio, 25—Envio a V. Ex. as minhas mais sinceras felicitações.—Enéas Martins.

Rio, 25—Abraça e felicita pela data natalicia e distincção politica recebida pelo povo bahiano.—Capitão Cardeal.

Rio, 25—Cordeacs felicitações pela feliz data.—Dias de Barros.

Rio, 25—Felicitações muito cordeacs.—Joaquim Ignacio Fleury Curado, capitão Curado Fleury.

Rio, 25—Ao leal amigo envio sinceras felicitações.—Nicolão Fanuele.

Rio, 25—Felicitações pelo seu natalicio de envolta sinceros votos de felicidades.—Francisco Bressane.

Rio, 25—Ao distincto patricio e bondoso amigo cordeacs felicitações.—Arthur Mascarenhas, Invalidos n. 178.

Rio, 25—Queira acceitar affectuosas felicitações pelo seu anniversario.—Heitor Mercio.

Rio, 25—Meus cumprimentos pelo seu anniversario.—Paulo Mello.

Rio, 25—Abraços affectuosos.—Piedade.

Rio, 25—Cordiaes e sinceras felicitações.—Marcelino Barreto.

Rio, 25—Felicitações de Horacio Quartim.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Olegario Pinto.

Rio, 25—Sinceros parabens.—Guilherme de Araujo.

Rio, 25—Saudações.—J. Fiuza.

Rio, 25—Sinceras felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Antonio Vicente Gurgel do Amaral.

Rio, 25—A directoria do Centro Comemorativo 1º de maio envia-lhe as mais cordeacs saudações pelo seu feliz anniversario.—A directoria.

Rio, 25—Felicitações pelo anniversario natalicio.—Ricardo de Albuquerque.

Rio, 25—Pela data de hoje, tem sincero prazer em abraçá-lo.—Barra N.ves Filho.

Rio, 25—Felicitações, cumprimento.—Barroso Fernandes.

Rio, 25—Affectuosas saudações do amigo velho.—Ca. del Pessoa.

Rio, 25—Queira prezado amigo acceitar minhas cordeacs felicitações.—Azeredo.

Rio, 25—Ao illustre e prezado amigo felicite pelo seu anniversario.—Almirante Telfo.

Rio, 25—Sinceras felicitações.—Coronel Souza Aguiar.

Rio, 25—Affectuoso abraço e sinceros parabens, voto todas as prosperidades nesta data gratissima como antecipação da visita pessoal.—Arthur Lemos.

Rio, 25—Cumprimento-o affectuosamente, fazendo votos para que muitos dias se reproduzam como os de hoje.—Eduardo Otten.

Rio, 25—Meus sinceros parabens pelo motivo do vosso anniversario natalicio.—Pedro de Araujo.

Rio, 25—Affectuosos parabens, com votos de perenne felicidade, ao querido amigo, companheiro de bancada. Abraços.—Pacheco Mendes.—Joaquim Pires.

Rio, 25—Ao amigo Mario felicito pelo seu anniversario natalicio.—Major Paixão.

Rio, 25—Acceite o querido amigo minhas sinceras congratulações pelo seu venturoso anniversario natalicio, com os votos de perennes felicidades em dilatadas reproduções para alegria dos amados e dignos paes de tão bom e dedicado filho, para conforto dos amigos e bem da Patria, que muito espera das suas virtudes e patriotismo.—Raymundo Miranda.

Rio, 25—Queira acceitar meus sinceros parabens.—Osorio de Almeida.

Rio, 25—O capitão Antonio Jacintho de Fa-

ria e sua familia cumprimentam a V. Ex. pelo seu anniversario natalicio.

Rio, 25 — Felicitacoes pelo vosso anniversario.—Capitão Carmo Junior.

Rio, 25 — Muito cordeas felicitacoes pelo anniversario, com meus mais sinceros votos de felicidades nas suas affeições familiaes e na sua vida publica.—Adrien Delpech.

Rio, 25 — Affectuosos cumprimentos pela data de hoje.—André Cavalcanti.

Rio, 25—Felicitamos o illustre amigo pela venturosa data.—Custodio Machado.—Eduardo Barros Machado.—Henrique Domere Lima.—Sevanir Ferreira.

Rio, 25—Ao bom amigo envio um sincero abraço pelo dia de hoje.—Tertuliano Potyguara.

Rio, 25—Cumprimenta, felicita e abraça, desejando muitas felicidades.—José de Miranda.

Rio, 25—Leas felicitacoes pela auspiciosa data de seu anniversario natalicio.—Ananias Nilo Machado.

Rio, 25—Aceite minhas sinceras felicitacoes e abraços.—General Severiano Carneiro.

Rio, 25—Por esta inesquecivel data de 25 de abril Paulo Passos Peganha deseja a V. Ex. innumerables felicidades.

Rio, 25—Sinceras felicitacoes.—Henrique Guimarães.

Rio, 25—Pelo dia de hoje aceite abraço sincero do amigo certo.—Florencio Rillo.

Rio, 25—Os officiaes do Corpo de Bombeiros, abaixo assignados, felicitam pelo anniversario natalicio, almejando felizes venturas.—Tenente Antonio L. da Silva Moraes Junior.—Alferes João Narciso Ribeiro.—Alferes João Monteiro de Miranda.—Alferes Sebastião Barbosa Nepomuceno.—Alferes José Pedro dos Santos.—Tenente Martiniano Bezerra.

Rio, 25—Cumprimento e felicito pelo dia de hoje.—Capitão Luiz Wanderley.

Rio, 25—Felicitam pelo seu anniversario, os admiradores.—Crapolante e familia.

Rio, 25—Abraço ao querido amigo pela data de hoje.—Manoel Reis.

Rio, 25—Aceite, com os nossos, melhores votos de felicidade, felicitacoes sinceras pelo vosso natalicio.—Augusto B. Gonçalves.—Optaciano Tatú.—Flavio Pereira e José M. Martins, telegraphistas do Palacio do Catete.

Rio, 25—Pelo vosso anniversario apresentamos as nossas sinceras felicitacoes.—Guardas civis, servindo no Catete, Washington Favilla Nunes.—João Martins Ferreira.—Cornelio Soares.—Deocleciano Oliveira.—Eduardo Gemino.—José Machado.—Baltino Sant'Anna.

Rio, 25—Pela brilhante data do vosso natalicio apresento felicitacoes e faço votos pela vossa saude e felicidade da Republica.—Afonso Soares.

Rio, 25—Queira aceitar sinceras felicitacoes pelo seu anniversario natalicio. Abraços do amigo, Capitão Nascimento Araujo.

Rio, 25—Affectuosos abraços.—Angelo Tavares.

Rio, 25 — Vivas felicitacoes.—Henrique Silva.

Rio, 25—Um milhão de abraços do velho amigo sincero.—Capitão Leal.

Rio, 25—Em sincera preceço faço votos hoje pela vossa felicidade e do vossos extremos paes, ao regosijo dos quaes me associo lealmente.—Julietta de França.

Rio, 25—Tupinambá e familia compartilham da justa alegria e felicitam pelo dia de hoje.

Rio, 25—Sinceros parabens pelo seu natalicio.—Familia Ovalle.

Rio, 25—Affectuoso abraço de felicitacoes pelo teu anniversario natalicio.—Ramão.

Rio, 25—Ao filho exemplar e dedicado amigo felicitacoes e abraços do Lobo Botelho e familia.

Rio, 25—Ao bom amigo cumprimentam pelo seu anniversario.—Alvaro Duque Estrada Bastos.—Esther S. Duque Estrada Bastos.

Rio, 25—Sinceros parabens.—Paes Figueiredo.

Rio, 25—Cumprimento e felicito pelo dia de hoje.—Spiegel.

Rio, 25—Abraços e os mais sinceros votos pela sua felicidade.—Godofredo Coelho.

Rio, 25—Abraço ao querido amigo, associando-me cordialmente ás justas e merecidas homenagens prestadas pelos amigos na faustosa data que hoje passa.—Coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1.º de cavalaria.

Rio, 25—Sinceras felicitacoes pelo vosso anniversario natalicio.—Alice Barreto Amorim e filhas.

Rio, 25—Sinceras felicitacoes pela data natalicia de V. Ex.—Pinto Machado.

Rio, 25—Respeitosamente cumprimentamos V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, desejando muitas felicidades e bem assim a Exma. familia.—Asdrubal Pereira e José Antonio de Azevedo.

Rio, 25—Por motivo de molestia não posso comparecer à manifestação, enviando abraços, solidariedade e parabens.—Alfredo Lemos.

Paqueta, 25—Sinceras felicitacoes, desejando muitos annos de vida e felicidades.—José Barbosa, commissario de policia.

Rio, 25—Um grande abraço do Cordeiro de Farias.

Rio, 25—Humillissimos e respeitosos cumprimentos pela feliz data de hoje.—Oswaldo Coutinho.

Deodoro, 25—Aceitae nossas felicitacoes e abraços.—Fontoura.

Rio, 25—Com as minhas cordiaes felicitacoes pelo vosso feliz natalicio, envio sinceros votos de longevidade auspiciosa ao querido amigo.—Porfirio Ferreira.

Rio, 25—A Liga Operaria do Districto Federal felicita seu protector, desejando-lhe mil venturas e hypothecando inteira solidariedade. Salve, valente paladino!—Figueiredo Albuquerque, presidente.

Rio, 25—Os guardas civis destacados no Palacio do Catete teem a honra de apresentar-vos sinceras felicitacoes pelo vosso anniversario.

Rio, 25—Os fiscacs da guarda civil em serviço no Palacio felicitam V. Ex. pela auspiciosa data que hoje commemora.—Oscar Alvarenga.—Sizínio Sant'Anna.—Sebastião Nogueira.

Rio, 25 — Abraço affectuosamente o bom amigo pelo seu anniversario.—Salles Filho.

Rio, 25—Abraço e felicito pelo vosso anniversario.—Borges Leitão.

Rio, 25—Cumprimento-o com affecto pelo dia de hoje, desejando-lhe todas as felicidades de que é merecedor.—Luiz Salazar.

Rio, 25—Queira aceitar sinceras felicitacoes pelo seu anniversario.—Rodrigo Delamarre S. Paulo.

Rio, 25 — Como presidente do Centro Espirito Santense e em meu nome particular felicito V. Ex. pela data festiva.—Desembargador Souza Fernandes.

Rio, 25—Sinceras felicitacoes.—Commandante Abreu.

Rio, 25 — Quem como eu acompanha sympathia seus triumphos tem prazer em abraçar o por motivo de seu anniversario.—Jesse Tavares.

Rio, 25—Parabens pelo feliz anniversario.—Benedicto Araujo e senhora.

Rio, 25 — Ao distincto e honrado filho modelo do digno Chefe da Nação felicita com sinceros votos de prosperidade.—Marques Porto.

Rio, 25—Aproveito immenso prazer oportunidade de hoje para saudar, agradecido, o illustre anniversariante. Vivas saudações.—Luiz de Andrade.

Rio, 25—Saudações e abraços do amigo que

sempre pedirá a Deus pela sua saude.—Viriato Linhares.

Rio, 25—Ao digno representante de minha cara Bahia, sinceras e effusivas felicitacoes.—Dormund Martins.

Rio, 25—Tenho a subida honra de apresentar respeitosos cumprimentos pela data faustosa do anniversario de V. Ex.—Arthur Pedro Ferreira, da Imprensa Nacional.

Rio, 25—Um fortissimo abraço e cumprimentos da familia.—Libanio Lamenha.

Rio, 25—Affectuosas congratulações pelo seu anniversario.—Octavio Mangabeira.

Rio, 25—Queira aceitar sinceros parabens do obscuro correligionario.—Carlos Leitão.

Rio, 25—Muitas felicitacoes pelo dia de hoje, recebas do velho amigo.—Couto Sobrinho.

Rio, 25—Affectuosos abraços pelo vosso anniversario, querido amigo.—Propicio.

Rio, 25—Sinceras felicitacoes, distincto amigo.—Antonio Moniz.

Rio, 25—Fazemos sinceros votos pela vossa felicidade.—João Ramos & Comp.

Rio, 25—Nossas felicitacoes e muitos abraços no dia de hoje.—Eulina Miranda e J. Miranda.

Rio, 25—Pela data de hoje pede aceitar votos perennes em prol da sua felicidade.—O amigo grato José Imbuzeiro.

Rio, 25—Felicitacoes ao distincto camarada pelo seu anniversario natalicio.—I. Mariot.

Rio, 25—Por estar guardando o leito deixo de ir pessoalmente abraçar o leal e dedicado amigo pelo seu feliz natalicio.—Joaquim Cruz.

Rio, 25—Affectuoso abraço pela data auspiciosa que hoje passa.—Camara Campos.—Thomaz Tavares.

Rio, 25 — Ao Exmo. amigo abraço pelo dia de hoje.—Augusto Falcão.

Rio, 25 — A Sociedade União dos Fognistas envia sinceras felicitacoes pelo vosso anniversario fazendo votos pela felicidade do grande paladino do socialismo.—O presidente, Manoel Fonseca.

Rio, 12—Não podendo ir pessoalmente abraçar o nobre deputado, faço votos pela sua felicidade pessoal pela data de hoje.—Oswaldo.

Rio, 25—Em nome da Associação dos Marinheiros e Remadores e dos Centro Operario da Bahia e Operario de Jacarahy, fazemos votos pelo prolongamento de sua preciosa vida.—Anselmo Leal Petronilo.

Rio, 25—Felicitacoes sinceras pela data do seu anniversario natalicio. Não posso esquecer o amigo. Peço desculpa de não ir pessoalmente.—Capitão Paula Freitas.

Rio, 25—Felicitacoes.—Jeronymo.

Rio, 25—Um abraço pelo seu anniversario.—Fonseca.

Rio, 25—Apresento a V. Ex. sinceras felicitacoes.—Tenente José Orge Brando, commissario de policia.

Rio, 25—Com affecto abraço-o pelo feliz anniversario.—Humberto Antunes.

Rio, 25—Parabens o sinceras felicitacoes pelo vosso anniversario natalicio.—Primeiro tenente Arthur Baptista Oliveira.

Rio, 25 — Ao bom amigo abraça e felicita pelo dia de hoje o Del Vecchio Filho.

Rio, 25 — Eu e meus collegas de seccão felicitamos o estimado filho do Illustre Marechal Presidente da Republica por esta data tão festiva entre todos os vossos amigos e correligionarios.—J. C. Albuquerque Gondim, revisor da Imprensa Nacional.

Rio, 25 — Privado de ir pessoalmente, abraço e felicito affectuosamente.—Gastão.

Rio, 25 — Sinceras felicitacoes pelo dia de hoje.—Sergio Cartier.

Rio, 25 — Sinceras e cordiaes saudações pelo feliz natalicio que hoje passa.—Dr. Mello Carvalho.

Rio, 25 — Sinceras felicitacoes.—Mortiz Costa.

Rio, 25 — Muitos emboras na data faustosa de hoje. — Familia Alfredo Gomes.

Rio, 25 — Muitas felicidades. — Dr. Victorino Maia Junior, 1º tenente do Corpo de Bombeiros.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, 25 — Apresentamos a V. Ex. e Exma. familia parabens pelo anniversario do tenente Mario. — Tenente-coronel Benedicto Araujo e senhora.

Rio, 25. — Pelo anniversario de vosso dilecto filho tenente Mario, apresento a V. Ex. affetuosos cumprimentos. — Mario Salles.

O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, dirigiu hontem ao general Quintino Bocayuva, vice-presidente do Senado Federal, a seguinte carta:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que resignei o mandato de senador da Republica para continuar no exercicio do cargo de ministro das Relações Exteriores.

V. Ex. me permittirá deixár aqui consignada a profunda gratidão que devo aos cariathinenses, pela honra que mais uma vez generosamente me conferiram, reelegendo-me, sem competição, seu representante no Congresso Nacional.

Ao Senado, onde tive a honra de trabalhar alguns annos, e a V. Ex. pessoalmente, apresento, nesta despedida, que é definitiva, a expressão do meu respeito e vivo reconhecimento pelas provas repetidas do benevolente apreço que lhes mereci. — Lauro Müller.

Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao menor Fernando Drummond Cadaval, filho do Dr. José Ribas Cadaval e alumno do Instituto Dr. Schmidt, em Saint Gall, na Suissa, por ter salvo, com risco da propria vida, a de um outro menor, prestes a perecer afogado no lago Oreilinden, naquelle paiz.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector geral do Corpo de Bombeiros o tenente-coronel José da Cunha Pires, sendo nomeado para exercer em commissão aquelle cargo o major do Exercito Marciano de Oliveira e Avila.

Foram concedidas pelo Sr. ministro do Interior as seguintes licenças: de oito mezes, ao juiz preparador do 2º termo judiciario do Alto Acre bacharel Oswaldo Marques Pinto; de quatro mezes, a D. Francisca Rainere, inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, e ao official de justiça da 1ª pretoria criminal Carlos de Almeida e Souza; de tres mezes, ao inspector da Policia Maritima Trajano Dias Louzada; de 90 dias, em prorrogação, ao guarda civil Luiz da Cunha Guimarães, e, de 60 dias, aos guardas civis Amadeu Braz e João Baptista da Rosa.

O Sr. ministro da Justiça enviou ao juiz da 6ª vara criminal, para serem informados e instruidos, os requerimentos de indulto de Estevão Cavalcanti, José Francisco Alves, Graciliano José dos Santos, Joaquim Ferreira Braúna, André Conde e, ao juiz federal no Paraná, para igual fim, o de Abdala Jacob.

Foi nomeado Eugenio Estevão Corrêa para o lugar de amanuense do Collegio Pedro II.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores não compareceu hontem ao ministerio. S. Ex. esteve em sua residencia occupado na confecção do seu relatório e reunindo dados para a mensagem que o Exmo. Sr. Presidente da Republica apresentará ao Congresso no dia 3 de maio proximo.

Estiveram hontem no Ministerio do Interior os Srs. deputados Augusto de Lima e Francisco Bressane, Drs. Belisario Tavora, Brazilio Machado, Pires Farinha, Moreira da Silva, Mello Mattos, Graça Couto, Juliano Moreira e Carlos Nabuco, maestro Alberto Nepomuceno e coronéis Silva Pessoa, Mello Reis, Souza Aguiar e Zoroastro Cunha.

Em resposta a uma consulta que lhe fez o collecter das rendas federaes em Petropolis, declarou o Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, que todos os documentos de receita devem acompanhar o balancete destinado á Directoria da Receita, que por elles terá de verificar si a renda foi arrecadada de accôrdo com as leis vigentes ou não, corrigindo logo os erros porventura encontrados.

Estes documentos não constituem propriedade do exactor e a sua remessa ao Thesouro independe de resalva dada por este, podendo o collecter no officio de remessa declarar o numero dos documentos que o acompanham.

Na sua resposta, o Sr. Abdenago Alves declara ainda que o exame prévio feito pela Directoria da Receita nas contas das collectorias, de accôrdo com o disposto no art. 48 das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, não exime o collecter da responsabilidade em que possa incorrer, em virtude do processo de tomada definitiva de contas que realizará o Tribunal de Contas á vista dos mesmos balancetes, documentos, livros, talões que serviram durante a sua gestão.

O Thesouro Nacional foi consultado sobre si as mercadorias importadas pelo serviço de *Colis Postaux* de S. Paulo estão sujeitas ao pagamento de 2 %, ouro, imposto esse destinado ás obras dos portos da União.

Do estudo a que foi essa consulta submettida, pôde-se prever que a resposta será negativa, porquanto no porto de Santos aquella taxa não é cobrada alem de que, as mercadorias passando pelo mesmo porto de Santos ou pelo do Rio de Janeiro, a cobrança não deverá ser effectuada visto como no ultimo caso seriam ellas consideradas em transitio.

O Sr. presidente do concurso de 2ª entrancia que se vae realizar no Thesouro Nacional dispensou o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Pinto de Araujo Corrêa de exammar Legislação de Fazenda e Prática de Repartição porque os seus serviços são necessarios a essa repartição. Parece que para substituir esse funcionario será nomeado o 1º escripturario Dr. Francisco Canuto Emericiano.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo começou, hontem, o concurso de 2ª entrancia para promoções na classe de fazenda.

A 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional realizou, hontem, varios pagamentos na importancia total de 348:622\$430 e a 1ª na de 11:823\$603.

Ainda hoje, a 2ª Pagadoria pagará o pessoal da Prophylaxia da Febre Amarella e tambem o 3º e 5º districtos de Obras Publicas.

Vae ser chamado ao Rio de Janeiro o Sr. Dr. Antonio Heraclito de Carneiro Campello que concluiu a commissão de inspecionar as repartições de fazenda na Parahyba do Norte.

Attinge a 1.576:996\$722 toda a renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal nos dias uteis do corrente mez. Isoladamente, foi de 80:701\$556 a sua renda de hontem.

O Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do Tribunal de Contas, concedeu 30 dias de licença ao 3º escripturario do mesmo tribunal Sr. José Rezende de Vieira e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, remetteu ao Tribunal de Contas, para os devidos fins, o aviso em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede que no Thesouro seja posta á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sr. Miguel de Oliveira Salazar, a quantia de 100:000\$, para pagamento de despesas eventuaes no anno corrente.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, em circulares, declarou aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da União e aos collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que aos recursos remettidos á directoria a seu cargo, sobre decisões proferidas em relação á infracções do regulamento dos impostos de consumo, devem acompanhar *specimens* ou amostras das mercadorias apprehendidas.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba o Sr. director da Receita transmittiu o relatório de inspecção a que procedeu naquelle Estado o inspector fiscal dos impostos de consumo, Abel Fencelon Alves da Costa, recommendando ao mesmo delegado

que seja elle informado de accordo com o parecer do sub-director da 2ª Sub-directoria da Receita.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, declarou ao inspector da Alfandega de Paranaguá, em resposta a uma sua consulta, que o preço da arrematação, no qual estão incluídos os direitos e demais taxas alfandegarias, inclusive a de 2% ouro, deve ser satisfeito pelo arrematante de conformidade com os arts. 260 e 270 da Consolidação das Leis das Alfandegas, 1º do decreto n. 2.765, de 27 de dezembro de 1897, e circular n. 15, de 12 de maio de 1908.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 30:896\$, a diversos, de fornecimentos à Inspectoria de Obras contra as Seccas, em janeiro, fevereiro e março ultimos;

De 400\$, a Bruno Hauff, de ajuda de custo; De 1:000\$, ao Senador Jonathas de Freitas Pedrosa, idem;

De 3:500\$, a Pietro Roselly, de 10 exemplares da obra intitulada «Brasil Contemporâneo»;

De 1:126\$562, 37:593\$123 a José Americo da Silva Fortes e Dr. José Modden de Almeida Pinto, de dividas de exercicios findos; e de 2:350\$ a Companhia Locativa e Construtora, pela construção de um barracão.

O Sr. director da Receita Publica solicitou providencias do director da Casa da Moeda no sentido de serem enviados, com urgencia, supprimentos de estampilhas do sello adhesivo ás delegacias fiscaes na Bahia e em Sergipe.

Tendo a Delegacia Fiscal em Santa Catharina remittido á Directoria da Receita Publica latas de manteiga que apprehendeu, o respectivo director, Sr. Abdenago Alves, enviou as latas recebidas ao Laboratorio Nacional de Analyses para analysar o producto.

Tambem serão examinadas as latas de manteiga que a Receita recebeu da Delegacia na Parahyba.

Ao delegado fiscal em Pernambuco, o Sr. director da Receita Publica solicitou providencias no sentido de serem remittidos á directoria a seu cargo os papeis referentes á decisão proferida pela mesma delegacia sobre a consulta proposta pela collectoria em Olinda e relativa a arrecadação do imposto de dividendos distribuídos pela Companhia de Fiação e Tecidos Paulista, afim de poder ser resolvido o assumpto de que se occupou aquelle delegado fiscal em officio de março ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

O collector das rendas federaes em Paraty foi autorizado pelo director da Receita Publica a devolver á Casa da Moeda 2.000 cintas espezias para bebidas e 2.000 de sellos de consumo da taxa de 25 réis.

Ao delegado fiscal em S. Paulo o Sr. director da Receita Publica transmittiu os requerimentos da Empresa de Agua e Esgotos de Ribeirão Preto e de Nicola Rivelli, nego. ante estabelecido no municipio de Jundiahy, para que sejam cumpridos os pareceres da 2ª Sub-directoria da Receita.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, apresentou hontem ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, o relatorio dos trabalhos da directoria a seu cargo durante o anno de 1911.

Pelos dados estatisticos que o relatorio encerra, a Directoria da Despesa remetteu ás delegacias fiscaes nos Estados e á de Londres 3.330 ordens e officios, tratando de assumptos que lhe estão affectos, de accordo com o regulamento que reformou o Thesouro Nacional.

Em 1910 havia expedido somente, ás mesmas repartições 2.989 ordens e officios. As repartições federaes no Districto Federal e ás collectorias no Estado do Rio enviou 4.160 ordens, officios e portarias, enquanto que em 1910, a sua correspondencia com as mesmas repartições deu um total de ordens expedidas, de 3.836.

Relativamente ao primeiro trimestre de 1912, a Directoria da Despesa enviou 1.275 officios e ordens ás delegacias nos Estados e á de Londres, tendo sido de 1.141 o numero de officios expedidos no anno passado, ás mesmas repartições.

Nesse mesmo trimestre a Despesa remetteu ás repartições desta capital e ás collectorias federaes no Estado do Rio 1.309 ordens e officios, quando no anno passado o fez em numero de 1.283.

Como se vê, todo o expediente da Directoria da Despesa augmentou, com excepção do que ella mantem com a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, e isto porque o expediente que a despesa tinha a seu cargo passou a ser feito pela Directoria de Contabilidade e cessaram as ordens de pagamento para construção de navios da Armada e de encomenda de armamento, cujas contas já estão liquidadas.

O director da Despesa estuda todas as questões que interessam o expediente da dependencia do Thesouro a seu cargo e, entre outros propostas que faz ao Sr. ministro da Fazenda, encontram-se a do augmento de tres escripturarios para a Segunda Pagadoria que tambem deverá ter mais dois fieis de thesoureiro, extra-numerarios, e a da criação de uma secção especial, annexa á Primeira Sub-directoria, para se occupar exclusivamente dos servicos decorrentes do restabelecimento do montepio civil.

Por fim, o relatorio menciona a despesa da União em 1911.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral e commandante do vapor *Acre* do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos e cintas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro: 7:015\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, 20:000\$ para a Alfandega de Santos e 3:000\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro; 100:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ para a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Entregou á Recebedoria desta capital 235:000\$ em sellos adhesivos; á officina de fundição 50 barrões de prata, para serem amoadados.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empackou 11.820.000 formulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro, e sellos adhesivos, na importancia de 937:000\$; do thesoureiro da Recebedoria de Minas Geraes 11:500\$ em papel moeda pela confecção de 7.100.000 formulas de consumo para agnas mineras de 10 a 25 réis, estacinaes.

Conferiu e inutilizou 15.000 cédulas de 1\$, recolhidas em troca por moedas de prata.

Trocou para esta pra 1:520\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ e 200\$ em nickel por papel moeda e 320 réis em bronze por cobre velho.

Começou hoje a conferencia e incineração dos sellos adhesivos do antigo typo, tendo-se incinerado 2.572.239 da taxa de 10 réis, no valor de 25:722\$590.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major Paulo José de Oliveira, por ter vindo a esta Capital com permissão; Hygino Pantaleão da Silva Junior e 1º tenente Francisco Chagas Pinto Monteiro, por terem sido transferidos; 1ºs tenentes Joaquim Miranda de Velasco, por conclusão de licença para tratamento de saude; Olympio Bandeira Teixeira, por ter sido a pedido exonerado do cargo de assistente da 13ª região militar; e medicos Drs. Herminio Leal, por ter sido mandado servir na 13ª região, e João Affonso Souza Ferreira por ter sido julgado prompto para o serviço; 2ºs tenentes João Propicio Menna Barreto, por ter vindo de Porto Alegre afim de se recolher á Escola de Artilharia e Engenharia; Antonio Brício Guilhon, vindo de Florianopolis por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. ministro da Guerra; e Alipio Lopes Lima Barros, por ter sido transferido; aspirantes a official Alfredo Bomberg, por ter de recolher-se á sua companhia; e Octavio Muniz Guimarães, por ter sido mandado servir no contingente da Fabrica de Polvora da Estrella.

Foi posto á disposição do Sr. general inspector da 12ª região militar o aspirante a official do 13º regimento de cavallaria José Ricardo de Moraes Veiga Abreu.

Foi mandado inspecionar de saude o capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva, do 5º regimento de infantaria, e 1º tenente Olympio Bandeira Teixeira, do 4º regimento de cavallaria.

Reune-se hoje, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado do 2º regimento de infantaria João Figueiredo dos Anjos, que deverá comparecer, e de que fazem parte o major Alfredo Menna Barreto Ferreira, 1º tenente Carlos Antonio de Paula Costa Junior, 2ºs tenentes Manoel Verissimo da Costa, Zacharias de Menezes Doria, Ascendino d'Avila Nello e Hugo de Alencar Mattos.

Pelo quartel-general da 9ª região foi mandado providenciar para que se ache, ás 7 horas da manhã de hoje, no Curato de Santa Cruz, uma companhia de guerra de um dos corpos da brigada estrategica, convenientemente armada e equipada, afim de ficar á disposição do Sr. coronel Leocadio Pereira de Mello, para proceder ás experiencias comparativas entre a metralhadora «Madsen» e a clavina «Mauser», devendo a referida companhia levar a respectiva municição.

O inspector da 7ª região pediu providencias para que se recolham áquella região os officiaes e aspirantes que se acham nesta Capital, vindos da Bahia commandando contin-gen

Apresentou-se ao quartel-general da 9ª região o 2º tenente Ildefonso Ricardo de Athaydes Vasconcellos, por haver concluido a licença para tratamento de saude, em cujo goso se achava nesta Capital.

Pelo quartel-general da 9ª região foi providenciado no sentido de que a 1ª brigada estrategica designe um official afim de ser no-

nomeado representante da região junto á sociedade de tiro n. 200, incorporada ultimamente á Confederação de Tiro e autorizada e funcíonar no Engenho de Dentro.

Apresentou pedido de reforma o coronel Antonio Fróes de Castro Menezes, commandante do 13º regimento de infantaria.

Com destino a esta Capital, embarcou em Alagôas o 53º batalhão de caçadores, do commando do coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

Em visita de inspecção, esteve hontem na fortaleza de Santa Cruz o Sr. general Müller de Campos, inspector das fortificações do littoral da Republica.

Assumir, interinamente, a inspecção da 6ª região militar, em Alagôas, o capitão Pedro Cabral, commandante da 3ª companhia isolada.

A comissão composta dos 1ºs tenentes Egidio Moreira de Castro e Silva e Joaquim José Gomes da Silva e 2º tenente Justino Ribeiro Franco, foi encarregada, pelo chefe do Departamento da Guerra, de verificar o estado das peças dos machinismos vindos da Europa para a Fabrica de Cartuchos no Realengo, peças que já se acham montadas.

Realiza-se, no dia 30 do corrente, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul até Porto Alegre, e no dia 2 de maio proximo o dos que se destinam aos portos do norte. Ambos terão logar ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

Foram nomeados: o capitão medico Dr. João Cavalcante Ferreira de Mello para servir no Collegio Militar de Porto Alegre; o capitão medico Dr. Francisco Antunes, na fortaleza de Santa Cruz; os 1ºs tenentes medicos Drs. Julio Alves de Carvalho e João da Costa Maia, na 11ª região militar; o 1º tenente medico Dr. Arnulpho Lias da Nobrega, na 13ª região; e o capitão medico Dr. Alarico Damasio, na guarnição desta Capital.

O Ministerio da Viação, em vista de não estar provada a conveniencia da construção das estradas propostas, ligando a Prefeitura do Alto Acre a Santo Antonio do Madeira e outra de Porto Acre a Napuri, declarou ao prefeito daquelle Territorio ficar adiada a referida construção.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nos requerimentos sobre montepio de DD. Eugenia Paes de Azevedo e Elia Gutierrez de Souza Leite.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Julio Koeler, inspector geral

de Navegação e Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Estiveram no gabinete do Sr. Dr. Barbosa Gorgalves, ministro da Viação, os Srs. Senador Fernando Mendes e Drs. Demetrio Ribeiro e Ewbank da Camara.

Foram nomeados:

Para em commissão exercer o cargo de inspector de 3ª classe, na commissão construtora das linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, João Bazilio Nogueira;

Para o logar de telegraphista regional, na estação de Cardoso Moreira, a inaugurar-se, Antonio Salomé de Marins.

Foram removidos:

Francisco Pinto de Miranda, telegraphista de 2ª classe da estação Central para a de Juiz de Fora; Joel Augusto da Silva, telegraphista de 3ª, do escriptorio do Districto do Rio de Janeiro, para a estação de Cordeiro, a inaugurar-se e o inspector de 4ª classe Paulo Ballo, da 3ª para a 4ª secção do 1º districto de Minas Geraes, como encarregado.

Pelo Sr. ministro da Viação foi deferido o pedido da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para que a contagem do tempo a que se refere a clausula 27 do seu contracto seja feita de janeiro a dezembro.

Foram concedidas licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, com ordenado, aos telegraphistas de 3ª classe Luiz Jacobá e de 4ª Hugolino de Souza Mello;

Por igual tempo, com dous terços da diaria, ao diarista Antonio Izidoro da Costa;

De 60 dias, sem ordenado, ao telegraphista regional Manoel de Vaz Loureiro;

De 90 dias, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe José Militão Corrêa de Sá.

Foi removido da estação de Campo Grande para a de Fortaleza, como dirigente do serviço Baudot, o telegraphista de 4ª classe Florencio Barreto.

Pela Directoria Geral dos Telegraphos foi concedido attestado de habilitação pratica de telegraphia a Bernardino Rivo.

Pelo Ministerio da Viação foram solicitadas providencias á Directoria Geral de Saude Publica, no sentido de ser submettido á inspecção de saude o engenheiro Ernesto Antonio Lassurance Cunha, inspector federal das estradas.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação:

Companhia Sorocabana Railway.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para pagamento do sello devido pela portaria a ser expedida.

Manoel Macedo Costa, procurador de Virgínia Alves Fortes.—Resitua-se, mediante recibo.

Thereza Maria de Jesus Reis.—Deferido.

Foram promovidos na Administração dos Correios da Bahia: a carteiro de 2ª classe por merecimento, o de 3ª Americo Felipe d

Rocha; a carteiro de 3ª classe, o servente da agencia da praça Castro Alves Laudelino Edelvães Pinheiro; sendo para a vaga deste nomeado Placido dos Santos Magalhães.

Foi mandado submeter a inspecção de saude, por ter solicitado aposentadoria, o amanuense da Directoria Geral dos Correios Theodoro Leandro dos Santos.

Foi deferido pela Directoria Geral dos Correios o requerimento de Mmc. Hollanda, pedindo o pagamento de um vale postal.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi enviada uma declaração que para os effeitos do montepio fez o porteiro da Administração dos Correios da Parahyba do Norte Tertuliano Elpidio de Maria e Silva.

Requerem aposentadoria o chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia Euzebio de Athayde.

Foi posto á disposição do Sr. ministro da Viação o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios José Nolascio Pereira da Cunha.

Teve ordem de regressar á sua repartição o 3º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio Tolles Villas Boas, que se achava addido á Directoria Geral dos Correios.

Foi exonerado do cargo de carteiro de 2ª classe da Administração Postal da Bahia Edgard Aloysio do Valle.

Foi julgado invalido, na inspecção de saude a que se submetteu, o carteiro de 4ª classe da Directoria Geral dos Correios Gustavo Basilio da Motta.

O Sr. ministro da Agricultura continúa sendo muito felicitado por motivo da assignatura do decreto que regulamenta a defesa economica da borracha, e dentre os varios telegrammas recebidos nesse sentido, destacamos um do Sr. governador do Estado do Piahy, datado de 23 do corrente, nos seguintes termos:

« Digne-se V. Ex. aceitar os meus parabens por haver o Sr. Presidente da Republica assignado o decreto approvando o regulamento organizado por V. Ex. para execução das medidas concernentes á defesa economica da borracha. É um grande beneficio prestado pela actual e benemerita administração da Republica aos Estados productores da borracha. Saudações cordiaes. — Antonio Fréire, governador. »

S. Ex. tambem recebeu do Dr. Alberto Maranhão, governador do Rio Grande do Norte, um telegramma sobre o mesmo assumpto.

Ao Sr. ministro da Agricultura offertou o Sr. Firmino José da Rocha, vinicultor residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, uma caixa de vinhos, fabricados no seu estabelecimento, naquella cidade.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, dirigiram cumprimentos, congratulando-se com S. Ex. pela inauguração da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico de Pinheiro, os seguintes Srs.: Dr. Eduardo A. N. de Camargo, Dr. José de Barros Franco Ju-

nior e a directoria do Asylo Agrícola Santa Izabel, de Juparanã, e Dario Barros.

Ao Sr. ministro da Agricultura enviou o director da Escola de Aprendizagem Artífices de Pernambuco o relatório dos trabalhos da mesma escola, durante o anno de 1911.

Tendo o Sr. Alvaro Ferreira de Carvalho solicitado do Sr. ministro da Agricultura um premio de animação como cultivador de maniçoba, em Monte Santo, no Estado da Bahia, foi determinado ao serviço de inspecção e defesa agricolas que sejam examinadas as lavouras do requerente, afim de ser resolvido o pedido.

O Sr. ministro da Agricultura, pretende partir para Porto Alegre no dia 4 de maio proximo, afim de assistir á inauguração da exposição agro-pecuaria, accedendo ao convite do Dr. Carlos Barbosa, presidente do Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu, por intermedio do deputado João Simplicio, a offerta de um mostruario de casulos feita pelo Dr. Silvio Pettinelli, sericultor em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul. Esses casulos são o producto de ovulos importados da Italia, representando seis exemplares diferentes, assim discriminados no mostruario: «Incrocio Giapp, feminina branca»; «Cellulare gial Abruzzese»; «Bigiallo chinês, n. 93»; «Incrocio Giapp, feminina gialla»; «Bigiallo chinês n. 58»; «Cellulare poligiallo extra a bozzolo grosso Pasqualis».

Por intermedio da Alfandega do Rio Grande e das Collectorias Federaes de Piratyny, Itaquy, Julio de Castilhos e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais 100 requerimentos de criadores residentes naquelles municipios, solicitando registro de marcas usadas para assignalar o gado maior, subindo actualmente a 12.050 o numero de requerimentos de identica natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

São os seguintes os novos requerentes: Dinatte Reis, Alexandre Mousquere, Constancio Gonçalves de Oliveira, Clemente Moreira Pedroso, Clara Alves Pedroso, Amaro Luiz Diniz, Francisca Maria Dias, Genesio Pereira da Silva, Fructoso Luiz dos Santos, Amaro Cavalheiro, Constantino Henrique, Ernesto Leopoldo Lamperte, Graciliano Amaro, Amelia Amaro Cavalheiro, Fidencio Amaro Cavalheiro, Candido Vieira Costa, Gaudencio Amaro Cavalheiro, Balbino Oliveira Ilha, Filisberta Corrêa Dias, Berquim Cardoso Silva, Francisca Dora Moreira, Gabriela Eduarda de Oliveira, Francisco Cezar da Silva, Euzebio Lauriano de Barros, Gabriel P. Balcenão, Achilles Rocha, Felisberto da Rocha, Brenner, Irmãos & Comp., Isolina de Oliveira Cezar, Alfredo de Oliveira Cezar, Fidencio A. Cezar, Gabriel Estacio de Oliveira, Feliciano Alves de Brum, Galvão Antonio Cezar, Flausina Maria Cesar, Annibal Teixeira, Carlos Teixeira de Oliveira, Estevam A. Fontoura, Amadeu Lucas de Oliveira, Antonio de Oliveira, Americo J. Passos, Diva Ribeiro dos Santos, Ismael Manoel Madruga, Celina Andrade Ribeiro, Antonio Luiz Vaz, Horacio Elguim Vaz, Fernina Andrade Ribeiro, Idolirildo Corrêa, Bernardino H. Silva, Cesario Rodrigues da Silva, Ataliba O. Oliveira, Bernardino Brome Silveira, Horacio Silveira de Azevedo, Antonio Luiz Godinho, Antonio Mendes Silva, Avelino Arthur Pedroso, Candida Barbosa, Amadeu M. Madruga, Florisbata P. Garcia, Adilso Sampaio, Adelaide Joaquina Silveira, Carlos Francisco Silveira Filho, Horacio Candido Sil-

veira, Balbina D. Bittencourt, Antonio Samuel Soares, Horacio J. Gomes, Balbino G. Alves, Franklin F. Medeiros, Francisco G. Costa, Honorio T. Cardoso, Francisco Rodrigues Costa, Franklin M. Marques, Antonia Francisca Soares, Albino da Silva Moraes, Ercilio Leopoldino de Medeiros, Sabino Antonio Goulart, Ercilio Silveira Goulart, Annibal Silveira Goulart, Clara Campello Frabis, Euclides Nunes de Medeiros, Eclesio Rodrigues de Oliveira, Abilio Pelagio Oliveira, Geraldo Oliveira Santos, Benjamin Franklin Passos, Herculano F. Oliveira, Alexandre Graciel, Adelia Nunes, Herculano Santos Nunes, Gerila A. Borges, Antonio Dias Silva, Hedefonso Rodrigues, Analia Santos Rodrigues, Abel Lino Moraes e Francisco Medina.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou o engenheiro Miguel de Oliveira Valle para substituir, interinamente, o engenheiro Gil Pinheiro Guedes, chefe das officinas da locomoção, que parte no proximo sabbado para a Europa, em commissão.

O lugar do engenheiro Oliveira Valle será provido, interinamente, pelo engenheiro Ernani Cotrim.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram dirigidas hontem aos Srs. agentes, as seguintes circulares:

«Em additamento á ordem n. 4.390, de 7 de julho de 1910, transcrevo, para a devida execução, a circular n. 66, de 2 do corrente, da directoria:

«Reiterando as determinações constantes das circulares ns. 20, de 30 de junho 1910, e 61, de 16 de novembro de 1911; desta directoria, declaro-vos que, os requerimentos de licença, de abono de dois terços de diaria e de abono integral aos empregados machucados em serviço, deverão ser directamente remetidos á secretaria, a qual providenciara com a maior urgencia para a inspecção pela Directoria Geral de Saude Publica e informará quanto ás licenças anteriores.

Os empregados machucados ou feridos em serviço serão dispensados da inspecção de saude, quando estiverem em tratamento em hospital. (P. 3.593.58.)»

«Confirmando minha circular telegraphica de hoje, declaro-vos para os devidos fins, que os trens R 1, RP 1, N 1, NP 1, LP 1 e os pares respectivos não poderão receber bagagem em uma mesma estação além daquelle que não determine atrazo no horario, devendo a excedente ser enviada em qualquer trem depois dos referidos, conforme resolveu a directoria. (P. 3.649.58.)»

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos, o teor do aviso n. 1.080, de 30 de março ultimo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

«Attendido ao que me solicitou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, autorizando a conceder passagens e despachos de bagagem que forem requisitados, em qualquer ponto dessa estrada, pelo Dr. Ernesto von Sperlinz, engenheiro chefe da commissão do Rio Paracatu, correndo a respectiva despesa por conta da referida commissão. (P. 3.723.58.)»

«Conforme resolveu a directoria, á vista do que em officio n. 1.599, de 2 de março ultimo, foi por esta sub-directoria enviado, para desatilação, a bem do serviço, o trabalho da estação Maritima Amarelo Pedro da Silva, por ter agredido physicamente, no armazem P 4, o conferente de 1ª classe Antonio Joa-

quim de Aguiar, quando por este chamado a exhibir o conteúdo de uma lata das de kerosene que sorraivamente conduzia, o qual foi immediatamente verificado ser um rôlo do fumo do peso de 14 kilos, o que vos declaro para os devidos effeitos. (P. 3.614.59.)»

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Rocha, o praticante Rogerio Flores; em Chialor, o praticante Camillo Queiroz; em Hermillo, o praticante Joaquim Castro; em Austria, o conferente Ernesto Sodré; em Entre Rios, o praticante Ottilio Moura; em Murro Agudo, o praticante Edmundo Vieira; em Sabauna, o conferente Aristides Telles; em Lorena, o praticante Guarino Castro, e em Realengo, o conferente João Campos Reis.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Palmyra, o praticante Carlos Clemente Pinto; em Maxambomba, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; em Engenho Novo, o praticante Armando Cordeiro Mendes.

Regressou a seu lugar em Dr. Frontin o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Arlindo de Noronha.

Deu parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Fernando Gomes, de Palmyra.

A estação Maritima importou anta-hontem 2.115.824 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 582.314 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 6.591 sacas.

A renda do dia anterior foi de 25:347\$100.

A estação de S. Diego importou e exportou 824.336 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes vendidas e encomendas.

A renda do dia 22 foi de 3:443\$190.

Sob a presidencia do Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, secretariado pelo Sr. Antonio de Salles Belfort Vieira, realizou-se, hontem, a 28ª sessão do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

As 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Antonio de Salles Belfort Vieira, Guimarães Natal, M. de Aguiar Moreira, J. Marcellino de Brito, G. Carlos Lassauze e R. J. Vieira da Silva, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada a 28 de março findo.

Presente o balancete do mez de março findo, do qual se verifica o saldo de 66:663\$626 em dinheiro e de 7.025:700\$, em apolices, foi o mesmo distribuido ao Sr. director, Dr. Aguiar Moreira.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Inscrição de socios:

Indeferir o requerimento em que D. Maria do Carmo de Maciel Lima pede ser admitida como socia e contribuinte, visto a maioria da directoria não considerar sufficiente a prova da idade da requerente.

Concessão de pensão:

Conceder a pensão annual de 1:200\$, e a partir de 20 de novembro de 1910, a D. Mariana Vandoni de Azevedo, na qualidade de viúva do finado contribuinte José Ribeiro de Azevedo.

Reversão de pensão:

Autorizar o pagamento da reversão na importância de 25\$ annuaes a D. Carminda de Castro Sampaio, na qualidade de filha da finada pensionista D. Maria Rosa Viterbo Sampaio, e a partir de tres annos a contar da data da petição (23 de abril de 1912).

Deliberações diversas:

Autorizar a correção do engano havido no abono da metade da pensão revertida á Dona Maria de Castro Sampaio e Brazilia de Castro Sampaio, que é de 25\$ a cada uma e não 20\$000.

Indeferir o requerimento em que D. Etelvina Franco Meirelles, enteada da finada pensionista D. America Franco da Costa Meirelles, pede reversão da metade da pensão que a mesma recebia, como viúva do contribuinte Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, visto como na data do fallecimento deste já estava extinto o direito á reversão.

Indeferir igualmente o requerimento em que D. Brazilia da Costa Moreira, neta da finada pensionista D. Maria Rosa Viterbo Sampaio, pede reversão da pensão que esta recebia, visto como a reversão só se dá de mães a filhas; bem assim exigir que a mesma requerente prove ser a unica herdeira de sua mãe D. Hygina de Castro Sampaio, com direito á pensão vencida e não recebida por sua finada mãe.

Indeferir ainda o requerimento em que Pedro Cruz Galvão, filho do marechal Enéas Galvão (Barão do Rio Apa), pede o pagamento da pensão a que se julga com direito, visto como seu pae não foi sócio do montepio.

O Sr. director, Dr. M. de Aguiar Moreira, offereceu á directoria, afim de ser presente á Mesa Plena, algumas alterações que a pratica tem demonstrado serem necessarias ao regulamento da Caixa de Empréstimos.

O Sr. presidente diz que vae mandar extrahir cópias das alterações, afim de distribui-las pelos Srs. directores, antes de convocar a Mesa Plena.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 horas da tarde.

Servico do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreiras.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia, e official ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Faria.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Alexandrino.

Official de dia á brigada, o capitão Baccellar.

Medico de dia, o tenente Dr. Lima e de promptidão, o tenente Dr. Meira.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Filogenio e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Dantas, Alvaro e Gomes.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Limoeiro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 2º, dous do 3º, um do 4º e um do 5º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Roque; da Caixa de Conversão, o alferes Caldas; do Thesouro, o alferes Servulo e da Casa da Moeda, o alferes Lucena.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Jesus; no 2º, o capitão Carlos dos Santos; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Catallão e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Sylvio e na cavallaria, o alferes Paranhos.

O regimento de cavallaria fornece o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças, e o mais que for pedido.

O 1º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que for pedido.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e o mais que for pedido.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, os serviços já determinados e o mais que for pedido.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão p.rmanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Teixeirinha*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Guahyba*, para Bahia, Macelió e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Vicosas e Mucury, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até 1 da tarde.

Pelo *Regina Elena*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Tropiuro*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Nordhvet*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Plata*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *Homer*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 11 horas da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Crefeld*, para Victoria, Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de 26.

Pelo *Pianhy*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de 26.

Pelo *Cap Finisterre*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 7 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.059	715	1.774
Entraram.....	49	33	82
Sahiram.....	33	24	57
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	1.067	719	1.786

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.070 consultantes, para os quaes se aviaram 1.163 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 178 pequenas operações.

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.067	719	1.786
Entraram.....	39	22	61
Sahiram.....	24	12	36
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	1.074	722	1.796

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 932 consultantes, para os quaes se aviaram 1.114 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente, sete obturações e 198 pequenas operações.

Sexta-feira 26

DIÁRIO OFFICIAL

Abril de 1912 3459

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	•	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	—	25.5	30.0	22.4	21.7		0	0	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	55° 16'	12	58.4	25.9	30.2	23.3	22.8	39.0	0	0	2	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.0	27.0	30.4	22.7	20.7		SE	3	3	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.2	26.0	30.2	20.0	22.2	33.6	N	7	8	Orvalho.
Quixeramobim.....	3° 16'	39° 15'	207	63.3	27.2	30.1	24.6	19.3		0	0	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.2	28.6	31.3	21.8	21.3		S	2	7	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.6	26.4	31.0	20.9	19.6	4.0	NNE	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.0	29.0	31.4	20.6	20.7		N	3	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	—	19.0	28.4	—	11.7		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.8	27.4	31.8	19.8	20.5		W	4	9	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	26.6	30.4	19.8	19.4		SE	4	10	Bom, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.8	28.1	28.4	22.0	19.7		0	0	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	28.0	29.1	23.0	19.7		SW	2	3	Bom, nev. tenue.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	28.4	31.5	23.4	20.5		0	0	5	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.1	26.6	28.9	20.7	20.4		0	0	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.4	27.0	30.2	22.8	21.3	0.3	N	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.5	20.8	23.6	18.3	17.2	16.6	SE	1	10	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.6	25.2	29.5	—	21.4	5.0	W	3	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	55° 00'	235	65.3	25.8	29.6	24.1	21.1		NW	4	3	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.3	22.4	29.0	15.4	16.3		N	5	4	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.4	23.5	24.8	20.6	18.6	0.2	0	0	6	Orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.4	18.0	23.5	15.6	13.8		NE	1	8	Nevoeiro, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.9	21.8	27.4	15.8	13.7		0	0	4	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.8	21.0	29.9	14.0	14.8		0	0	0	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.8	19.4	20.4	13.8	14.5		NE	3	8	Bom.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	64.2	19.9	26.2	12.8	14.2		0	0	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.5	20.2	21.6	13.8	14.7		0	0	9	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.5	16.2	23.0	14.4	13.4	1.0	0	0	10	Nevoeiro, ten. orv.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.9	23.4	28.8	21.6	17.9		N	1	2	Orvalho.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	64.4	19.6	24.3	13.5	16.0		—	—	10	Bom, nev. tenue.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	64.7	15.9	25.6	11.6	12.7		0	0	—	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	19° 05'	602	63.2	20.2	25.0	15.0	13.1		SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	64.0	17.6	29.0	11.0	13.5		S	2	0	Bom, nev. ten.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.1	20.0	—	16.6	16.4		—	—	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.4	22.7	28.1	16.8	15.5		SW	2	4	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.0	20.2	28.6	15.7	16.6		0	0	9	Incerto; nev. tenue.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.1	19.4	23.8	13.6	13.6		0	0	1	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.2	20.6	—	17.0	16.7		0	0	10	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	65.2	16.2	29.2	14.0	12.5		S	1	10	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.0	18.4	25.8	14.2	12.5		0	0	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.1	23.8	24.6	20.8	17.1		NNE	2	8	Bom, nev. ten.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.4	19.4	26.5	18.4	14.2		SE	1	8	
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	64.5	18.2	27.1	—	12.2		0	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.6	17.3	26.6	14.0	12.0		NE	1	2	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 30'	10	63.9	22.3	26.3	21.0	14.6		N	1	0	Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.5	15.3	22.8	9.0	9.8		E	2	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.2	14.1	22.3	10.8	10.6		0	0	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.7	24.0	25.0	18.0	20.3		SE	4	1	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.4	19.4	24.0	15.0	13.9		NE	1	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.3	13.0	28.6	12.5	10.6		0	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.0	16.4	25.6	13.6	13.6		0	0	0	Bom, nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.1	20.3	24.0	17.2	14.1		0	0	2	Nevoeiro tenue.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	12.0	25.7	8.5	9.5		W	1	8	Bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	72.5	17.4	26.0	12.5	12.1		S	1	8	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 03'	150	63.0	19.2	28.5	16.5	14.0		0	0	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.3	18.5	29.7	17.9	10.7		S	4	1	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.4	13.8	24.8	10.2	6.9		S	1	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	64.7	14.4	24.4	9.9	10.4		SW	2	2	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.2	15.1	23.4	15.0	10.5		SW	2	2	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	61.2	14.4	24.6	4.2	9.0		W	2	0	Bom
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.0	15.5	18.3	15.0	9.0		SSE	3	6	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Paranaguá chuveitou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, Therézina, Iguatú, S. Bento dos Agudos, Caetité, Ilhéos, Theophilo Ottoni e Palmyra choveu hontem. Em Ondina chuveitou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Jaguarão com 4° 2 e em Guaporé com 8° 5.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	759.0	21.9	14.0	72	2.5	NNE	8	A-Cu, St	
3 a m.....	758.3	21.5	14.8	78	0.0	Calma	10	St, St-Cu, A-Cu	
6 a m.....	758.0	21.0	15.7	87	0.0	Calma	4	Ci, St-Cu	
9 a m.....	758.8	22.5	16.3	80	2.8	NNE	3	Ci, Ci-St, Fr-St	
1/2 dia.....	757.5	23.3	15.3	72	2.4	SE	10	Ci-St, Cu, Fr-Cu	
3 p m.....	755.9	23.9	15.9	72	5.8	SE	3	Ci-St, Cu, Fr-Cu	
6 p m.....	755.8	22.9	17.4	84	9.1	SSE	0	Limpo	
9 p m.....	756.8	22.7	15.7	77	2.8	S	0	Limpo	

Temperatura: maxima, 24.6 às 11 hs. 35 m. a. m.; minima, 20.8 às 5 hs. 15 a. m. Evaporação em 24 horas, 4.3. Ozona: 7 h. m., 3 h. n., 3. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 42 m.
Phenomenos diversos:
Orvalhou pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	756.7	22.5	16.6	82	0.0	Calma	3	Ci, St	
3 a m.....	56.0	22.3	17.1	85	0.0	Calma	5	Ci-Cu, St	
6 a m.....	56.8	21.9	17.3	88	3.4	NW	10	A-Cu, Nb, St-Cu	
9 a m.....	57.8	23.8	17.1	78	2.0	NNE	8	A-Cu, Cu, Ci-Cu	
1/2 dia.....	57.0	24.4	17.1	75	5.5	S	4	Cu, A-Cu	
3 p m.....	56.1	24.3	16.1	71	4.1	SSE	10	St-Cu, A-Cu, Ci-St,	
6 p m.....	57.2	23.1	14.0	67	3.8	SSE	10	A-Cu, St-Cu, Nb	
9 p m.....	58.6	22.9	15.6	75	0.0	Calma	7	A-Cu, Cu, St-Cu	

Temperaturas: maxima, 25.1 às 10 h. 36 a. m.; minima, 21.6 às 3 h. 55 a. m. Evaporação em 24 horas, 4.5. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n., 1. Chuva cahida em 24 h. 0. m m 0, horas de insolação 6h,49m. Houve nevoeiro tenue de 0h,0. até 10h,0 a. m.
Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	758.7	22.1	15.0	76	0.0	Calma	8	St, St-Cu, A-Cu	
3 a m.....	758.2	21.5	15.6	82	2.5	W	9	A-Cu, St, St-Cu	
6 a m.....	758.9	21.2	15.4	82	2.5	NW	9	St-Cu	
9 a m.....	760.5	22.4	15.1	75	3.4	NNW	4	St-Cu, Fr-Cu	
1/2 dia.....	760.0	23.3	16.6	78	2.9	SE	9	Ci-St, Cu, Ci-Cu	
3 p m.....	759.0	24.1	16.3	73	4.7	SSE	6	Ci-St, Ci-Cu, Fr-Cu	
6 p m.....	760.0	22.7	16.2	79	6.2	SSE	10	Cu, St-Cu	
9 p m.....	761.5	22.6	15.3	75	4.2	SSE	10	A-Cu, Ci-Cu, Nb	

Temperatura: maxima, 24.0 às 2 hs. 4 m. p. m.; minima, 20.9 às 4 hs. 40 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.2 Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 6 h. 42 m.
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Melh. em Pernambuco, á 1 hora de hoje, para tratar de assumptos economicos.

Seguros Indemnizadora, á 1 hora de hoje, para resolver sobre diversos assumptos de interesse.

Fabril Santo Antonio, á 1 hora de hoje, para prestações de contas, emprestimo e augmento do capital.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 27.

A Internacional, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas do dia 29.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Maio:

Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 2.

Banco dos Funcionarios Publicos, para eleger o novo conselho fiscal, á 1 hora de 4.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas de 8.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipais:

Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.

Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, \$8 por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros das debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Abrio e funcionou, hontem, calmo esse mercado, operando os bancos estrangeiros a 16 3/16 e o do Brazil a 16 7/32 d.

Este comprava lettras de cobertura a 16 9/32 d. e aquelles a 16 15/64 d. e 16 1/4 d., sem maior desenvolvimento de trabalhos, tanto nesse, como naquelles papeis.

Os bancos mantiveram as tabellas anteriores de 15 5/32 e 16 3/16 d., que vigoraram sobre Londres oficialmente.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)....	\$739	a \$727

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/32
Pariz (por franco).....	\$596	a \$594
Hamburgo (por marco)....	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$591
Portugal (réis forte)....	\$310	a \$307
Espanha (por peseta)....	\$559	a \$555
Nova York (por dollar)...	\$5090	a \$5080
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso)....	\$5035	a \$5030
Uruguay (por peso)....	\$5080	a \$5245

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$593	a \$592
------------------------	-------	---------

Operações:

Bancario.....	16 3/16	a 16 13/64
Particular.....	16 13/64	a 16 1/4

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	a \$594
Hamburgo (por marco)....	\$728	a \$733

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$592	
-----------------------------	-------	--

Alfandega:

Vales, ouro (por 1\$000).....	1\$687	
-------------------------------	--------	--

Operações:

Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:

Praças	à vista	
Londres (pence).....	16 d.	
Pariz (franco).....	\$596	
Hamburgo (marco).....	\$736	

A BOLSA

Foram regulares os trabalhos verificados, hontem, na bolsa, os quaes constaram em geral de operações em papeis de jogo.

As apolices geraes estiveram muito activas e fecharam a 1:024\$, compradoras, e a 1:025\$, vendedores, mas, um tanto fracos.

Os papeis da Docas da Bahia accusaram negocios desenvolvidos e subiram a 116\$, bem como os da Loterias Nacionais, que ficaram a 67\$000.

Todos os demais papeis de jogo ficaram sem movimento de interesse e fracos com os da Sul Mineira sustentados, carecendo tudo o mais de importancia, como se constata das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1.....	1:025\$000
Idem, idem, 4, 5, 10, 20, 2, 6, 4, 5.....	1:026\$000
Emp. 1909, 5, 7.....	1:008\$000
Idem, idem, 4, 20, 14, 7, 12, 20, 30, 5, 30, 8, 12, 50.....	1:008\$000
Idem, idem, 1, 50, 10.....	1:010\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 4, 5.....	99\$500
Espirito Santo, 6 % nom., 50....	98\$5000

Municipaes

Ouro, 620, nom., 20.....	299\$000
Idem, idem, port., 10.....	298\$000
Emp. 1906, port., 4, 26.....	203\$500

Companhias

Loterias Nac., 100.....	66\$500
Idem, idem, 100.....	67\$000
Idem, idem, 100.....	66\$000
Docas da Bahia, 100.....	114\$000
Idem, idem, 200, 400, 500.....	115\$000
Idem, idem, 100, 100, 100.....	116\$000
Idem, idem, 100, 100, 200, 200.....	115\$500
Idem, idem, v.e. até 15 de maio 500.....	116\$000
Idem, idem, idem, até 30 dias, 500, 500, 500.....	118\$000
Tec. Progresso, 100.....	360\$000
Docas de Santos, port., 50.....	620\$000

Debentures

Tec. S. Pedro, 100.....	210\$000
Docas de Santos, 45, 30.....	212\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedoras	Compradores
Antigas, (5 %).	1:025\$000	1:024\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:034\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:005\$9100	1:008\$000
Empr. de 1910 (3 %).	1:005\$0000	—

Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 %).	512\$000	503\$000
Rio, 100\$ (4 %).	100\$000	99\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	997\$000	993\$000
Espirito Santo (6 %).	983\$000	970 000
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:030\$000	1:020\$000

Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	205\$000	204\$000
Idem (ao portador)....	204\$000	203\$000
Empr. de 1909 (port.)	200\$000	198\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	299\$000	298\$000
Idem (ao portador)....	299\$000	298\$000
Nitheroy (2ª serie)....	—	208\$000
Idem (ao portador)....	—	208\$000
Idem (nominaes)....	—	210\$000
Petropolis, 6%.....	—	199\$000
Alfenas 9 %.....	—	102\$000

Debentures:		
America Fabril.....	—	209\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom)	215\$000	212\$500
Idem (ao portador)....	—	212\$000
Manufactora.....	208\$000	203\$000
Tecidos Confiança....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.)	215\$000	210\$000
S. Bernardo Fabril..	—	210\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	203\$000
Tecidos S. Felix.....	—	203\$000
Idem Santa Helena....	—	210\$000
Magéense (1ª série)....	210\$000	—
Idem Manufactora....	—	201\$000
Mercado Municipal....	208\$000	204\$000
Luz Stearica.....	207\$000	203\$000
Comp. Edificadora....	206\$000	200\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viçãõ....	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	190\$000	—
Cervejaria Braham....	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000
Usinas nacionaes....	—	203\$000

Industrial de Electricidade.....	205\$000	195\$000
Casa Vivaldi.....	—	220\$000
Auto Vição.....	—	210\$000
Mercado Municipal....	—	30\$000

Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	104\$000	103\$000

ACOES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil.....	—	243\$000
Commercial.....	250\$000	248\$000
Do Commercio.....	—	209\$000
Da Lavoura.....	—	186\$000
Nacional.....	—	180\$000

Mercantil.....	280\$000	270\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	312\$000	302\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	—	326\$000
Confiança.....	262\$000	255\$000
Petropolitana.....	310\$000	300\$000
Magéense.....	135\$000	128\$000
S. Felix.....	100\$000	90\$000
Carioca.....	302\$000	298\$000
Progresso.....	362\$000	360\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	300\$000	255\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactora.....	250\$000	210\$000
Tijuca.....	234\$000	—
Bom-Pastor.....	—	215\$000
Industrial Campista.....	250\$000	—
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	260\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	116\$500	115\$000
Loterias Nacionais.....	68\$000	67\$000
Sancamento do Rio.....	120\$000	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	21\$000	19\$000
Terras e Colonização....	12\$000	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	100\$000	97\$500
Docas de Santos (nom.)..	—	61\$000
Idem (ao portador).....	—	61\$000
Centros Pastorais.....	26\$500	25\$500
E. F. do Norte.....	78\$000	75\$000
E. F. Goyaz.....	50\$000	45\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Vição.....	225\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas..	120\$000	112\$000
S. Paulo Rio Grande....	54\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	325\$000	315\$000
Transporte e Carruagens..	97\$000	90\$000
Mercado Municipal.....	50\$000	30\$000

O CAFÉ

Esse mercado, em vista de algumas evoluções favoráveis accusadas pelos centros de consumo, hontem, na abertura das bolsas, funcionou melhor intencionado; entretanto a procura continuou escassa, estando os compradores talvez sem ordens prra comprar no momento.

Em todo caso, os commissarios divulgaram sobre o typo 7 o preço de 12\$600, mas apenas conseguiram fechar para exportação 4.100 saccas, contra 4.000 ditas da vespera.

Durante a tarde, o movimento foi um pouco maior, mas o mercado fechou mal collocado, aos preços de 12\$600 e 12\$500 sobre o typo 7.

Por Jundiahy, passaram, com destino a Santos, 10.000 saccas, contra 13.800 ditas do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	5
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.174
Estrada de Ferro Leopoldina.....	880
Total.....	3.059
Desde o dia 1 de julho.....	2.323.418
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	4.100
No dia de ante-hontem.....	4.000

Desde o dia 1 do corrente.....	115.300
Desde o dia 1 de julho.....	1.373.300
Passaram por Jundiahy.....	10.000
Pauta da semana 870 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	Saccas 159.198
Ultimas entradas.....	4.564
Total.....	163.762
Ultimos embarques.....	5.166
Stock actual.....	158.596

ENTRADAS

Dia 1 a 24:		
E. de F. Leopoldina	Saccas 54.784	Kilogs. 3.287.040
E. de F. Central...	39.470	2.368.200
Por via maritima...	14.433	865.980
Total.....	108.687	6.521.220

Dia 1 a 25:		
E. de F. Leopoldina	Saccas 55.664	Kilogs. 3.339.840
E. de F. Central...	41.644	2.498.640
Por via maritima...	14.438	866.280
Total.....	111.746	6.704.760

EMBARQUES

Dia 24:		
Estados Unidos.....	Saccas 981	Kilogs. 58.860
Europa.....	750	45.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	3.435	206.100
Total.....	5.166	309.960

Dia 1 a 24:		
Estados Unidos.....	Saccas 66.021	Kilogs. 3.961.260
Europa.....	38.815	2.328.900
Rio da Prata.....	5.781	346.860
Pacifico.....	1.812	108.720
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	7.011	420.660
Total.....	119.440	7.166.400

Desde o dia 1 de julho.....	2.164.016	129.810.960
COTAÇÃO EM ARROBA (Europeu)		

Nominal:		
Typo n. 3.....	13\$300	13\$400
" n. 4.....	13\$100	13\$300
" n. 5.....	12\$900	13\$000
" n. 6.....	12\$700	12\$800
" n. 7.....	12\$500	12\$600
" n. 8.....	12\$200	12\$300
" n. 9.....	11\$900	12\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava enfraquecido e sem animação quasi, baixando os preços a base de 7\$700 por 10 kilos.

Foram recebidas 15.313 saccas e sahiram 4.897, tendo passado por Jundiahy 10.000 ditas.

Desde o dia 1 entraram 250.832 saccas, na media 10.451 e desde 1 de julho receberam-se 9.398.020 ditas.

As sahidas desde 1 do corrente foram de 237.333 saccas e desde 1 de julho de 6.308.333, sendo o stock de 1.922.817 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações dos ultimos fechamentos das bolsas

Dia 24	
Nova York, baixa parcial de 1 a 3 pontos	
Opção de maio, 13,53 centimos por libra.	

Havre, baixa de 1/2 a 3/4 de franco.
Opção de maio, 83 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 de pfennig.
Opção de maio, 67 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 9 d.
Opção de maio, 62 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercado:	sacco:
Nova York.....	80.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	8.000
Total.....	168.000

ABERTURA

Dia 24

Nova York, baixa de 1 a 6 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.
Londres, alta parcial de 3 d. e baixa de 1 1/2 d.

Opções:
Havre, maio 83 1/2, julho 83 1/2, setembro 83 3/4 e dezembro 83 1/4 de francos por 50 kilos.

Hamburgo, maio 67 1/2, julho 68, setembro 68 1/2 e dezembro 68 pfennings por 1/2 kilo.

Londres, maio 62 sh. e 3 d., julho 62 sh. e 6 d., setembro 62 sh. e 1 1/2 d. e dezembro 61 sh. e 7 1/2 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 2 a 4 e alta de 1 a 3 pontos nas opções.

Havre, alta parcial de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, o mercado desse producto accusou hontem uma baixa de 10 pontos, reduzindo a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.26 d., por libra.

O mercado aqui regulou em posição calma e com movimento regular de entradas. Estas foram de 1.076 fardos, sendo 406 da Parahyba, 370 de Pernambuco e 300 de Mossoró.

As sahidas orçaram por 725 fardos e o stock hontem era de 23.963 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado, hontem, funcionou sem alteração de interesse.

Entraram ante-hontem 14.940 saccos, 7.440 de Pernambuco e 7.500 de Campos e sahiram dos trapiches 4.430, sendo o stock hontem de 450.274 saccos.

De Pernambuco, foram expedidos cerca de 30.000 saccos, que reduziu o stock respectivo a 64.000 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

De Manchester e escalas—Paquete inglez, *Tilian*; commandante, Carrying; toneladas 2.631; passageiros: quatro em terceira classe, carga, varias generos a Norton Megaw & Comp.

De Glasgow e escalas—Paquete inglez, *Eton*, commandante, Cole; toneladas, 1.676; carga, varios generos a Norton Megaw.

De Santos—Paquete allemão *Crefeld*; commandante, Meyer; toneladas, 2.444; 24 horas de viagem; passageiros: cinco em segunda e terceira classes; carga, varios generos a Hlrm Stoltz.

Callão e escalas — Paquete inglez *Oropesa*, commandante Archer, toneladas 3.336, passageiros: Ice de Lemos, Charles Rolland, Na buco de Gouveia, Luiz Ricci, M. Sevilha, Antonio Fernandes, Victor Pereira da Silva, Dr. Paula Ribeiro, D. L. Ribeiro e familia, Oscar Rocha, Dr. Orozimbo do Amaral, José

da Costa Leite, J. Faria, C. A. Peçanha, Dr. Samuel das Neves, B. S. de Abreu, J. Santos, A. J. Ribeiro, Dr. João Faria Freire, H. Werneyer, E. Nioac, Jorge Rocha, J. J. Brandão, José Caldas, 21 em 3ª classe e 332 em transito, carga generos a Mala Real.

SAHIDAS DO DIA 25 DE ABRIL

Liverpool e escalas, paquete inglez *Oropesa*, commandante Archer; passageiros, Adriano Ferreira de Souza e familia, miss James Schofield e familia, Mm. F. Andrew e familia, capitão-tenente Francisco de Paula Belfort Duarte e familia, mlle. Claudice Simpson, Albino de Souza e familia, José Ribeiro dos Santos, Thomaz de Pinto Motta e 144 em 3ª classe.

Florianopolis e escalas, paquete nacional *Anna*, commandante João Moreira; passageiros: 13 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior, passageiros: H. de Oliveira Flores, Dr. E. Barbosa, M. Luiza Deslance, C. Albuquerque Filho, A. Alcides Gentil, N. Alves da Silva, Firmo P. Noya, Helena Silva, A. Woonigue e senhora, Leonardo Ribeiro, Arthur Adauris, Isaac Alves, O. N. Freire, C. B. Monteiro, M. Arigale, Dr. Antenor Marçal, John Siche, Eugenio Borba, C. Bruce, H. H. Resce, Antonio Malcher e senhora, Luiz Honorio da Silva, Augusto de Carvalho, Luiz von Hoff, Gabriel Lejeffout, Leon Muller, J. de Magalhães, Dr. Francisco Varella, Dr. Isaac Salazar, Alberto Couto e senhora, S. Schultz, J. C. da Silva Mello, João Neceti e 4 em 3ª classe.

Santos—Paquete allemão *Perseo*, commandante Berchior.

Itajahy e escalas—Lugar nacional *Brusque*, commandante Brandão.

VAPORES ESPERADOS

Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	26
Santos, <i>Belgrano</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	26
Marsella e escalas, <i>Provence</i>	26
Marsella e escalas, <i>Plata</i>	26
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	26
Portos do norte, <i>Itanema</i>	27
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	27
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	27
Santos, <i>Cap Roca</i>	28
Portos do norte, <i>Pará</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	28
Portos do sul, <i>Itaina</i>	28
Portos do norte, <i>Olinda</i>	28
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	28
Nova York, <i>Tocantins</i>	28
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	29
Portos do norte, <i>Tapajós</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	29
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Santa Catharina</i>	29
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30
Nova York, <i>Bellucia</i>	30
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	30

Maio:

Rio da Prata, <i>Avon</i>	1
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	1
Portos do sul, <i>Itauba</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Tennyson</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Nova York, <i>Santa Anna</i>	5
Marsella e escalas, <i>Salta</i>	5
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Cri Llano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i>	8
Callao e escalas, <i>Orita</i>	8

Liverpool e escalas, <i>Oriana</i>	8
Santos, <i>Bahia</i>	9
Santos, <i>Wurzburg</i>	8
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	10

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26
Nova York, <i>Indian Prince</i>	26
Muenry e escalas, <i>Industrial</i>	26
S. Fidelis e escalas, <i>Fidellense</i>	26
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	26
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	26
Maceio e escalas, <i>Rio Pardo</i>	26
Rio da Prata, <i>Provence</i>	26
Rio da Prata, <i>Plata</i>	27
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	27
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	27
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	27
Pernambuco e escalas, <i>Guahyba</i>	27
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	27
Aracaju e escalas, <i>Piauhy</i>	27
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Portos do sul, <i>Itanema</i>	29
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do norte, <i>Ceará</i>	30
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	30
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	30
Cabedello e escalas, <i>Fagundes Varella</i>	30

Maio:

Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	1
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Nova York, <i>Tennyson</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Rio da Prata, <i>Salta</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordéos e escalas, <i>Amazona</i>	7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$389	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$3082
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes de 1:000\$, de 5%.....	—	1:026\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	—	1:008\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1904, port.....	—	298\$000
Apolices do emprestimo municipal, de 1904, nem.....	—	299\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	203\$500
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6% nom.....	—	95\$500
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4% port.....	—	99\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	66\$500
Companhia Docas da Bahia.....	—	115\$250
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	366\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	626\$000
Debentures Tecidos S. Pedro da	—	—

Alcantara.....	210\$000
Debentures Docas de Santos.....	212\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	118\$000
500 idem idem.....	118\$000
500 idem idem.....	118\$000
500 idem, v/c até 17 de maio.....	116\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.— A. Simonsen syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café: O mercado de café abriu hoje pouco sortido, tendo-se realizado vendas de 1.278 saccas, na base de 12\$600 para o typo 7, desensaccado, por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.803 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas 4.083
----------------------------------	--------------

Entradas conhecidas:	Saccas
----------------------	--------

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	5
E. F. Leopoldina.....	880
E. F. Central.....	2.174

Total.....	3.059
------------	-------

Mercado de algodão:

Entradas em 24.....	Fardos 1.076
Sahidas em 24.....	725
Existencia em 25.....	23.963

Mercado firme.

Observações—Mercado de Liverpool, 10 pontos de baixa.

As entradas foram 2 da Parahyba, 406 fardos; de Pernambuco, 370, e de Mossoró, 300.

Mercado de assucar:

Entradas em 24.....	Saccos 14.940
Sahidas em 24.....	4.420
Existencia em 25.....	450.274

Mercado calmo.

Observações—As entradas foram: de Campos, 7.500 saccas e de Pernambuco, 7.440.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goniani, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos; abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Rocha Leal & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 2 e dos socios solidarios.— Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Kearney & Foot Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Eagle» acompanhada de uma aguia, que distingue limas e grozas de sua fabricação.— Como requerem.

De M. Rumely Co., Estados Unidos, para o registro de tres marcas: «Oil Palm», «Oil Fern» e a terceira representada pelo hemispherio occidental encimado pelo desenho de uma fabrica, marcas que distinguem, respectivamente, motores a gaz para agricultura e machinismos para arar, dessecar e debulhar, de sua fabricação.— Como requerem.

De Ercole Giannini, para o registro da marca «Vermouth Barão do Rio Branco» acompanhada do busto desse estadista, que distingue o vermouth de seu commercio.— Como requer.

De D. da Silva & Comp., sociedade em commandita por acções, para o registro da marca «Red Star» que distingue moveis, estatuas, tapetes, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Alfredo de Carvalho & Comp., para o registro da marca «Ferro Organico», em rotulo rectangular com dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Como requerem.

De Bruzzi & Comp., para o registro da marca Syrdyl, que distingue um preparado antiseptico de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De J. Palmeira Junior, para o registro da marca consistente em uma elypse tendo ao centro a figura de uma aguião, que distingue camisas, ceroulas e roupas brancas de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De The Red Star Company, sociedade em commandita por acções sob a firma D. da Silva & Comp., para o registro da marca consistente em um globo terrestre atravessado por uma lista com o titulo The Red Star Company e tendo sentada uma mulher com uma estrella na mão e cercada de fitas com dizeres, que distingue moveis e cofres de seu commercio.—Como requerem.

De Rodrigues Maltos & Comp., para o registro da marca «Usina Modelo de Panificação» que distingue biscoitos, bolachas etc. de sua fabricação e commercio.—Como requerem, contra os votos dos deputados Lyra, Marinho Prado e supplente Diniz.

De Maschinenfabrik Badenia, Allemanha, para o registro da marca «Badenia» em caracteres brancos sobre fundo preto, que distingue locomoveis fixos e rodantes e machinas agricolas de sua fabricação.—Como requerem.

De Gebruder Junghans A. G., Allemanha, para transferencia, a ella peticionaria, da marca n. 2.154 registrada nesta Junta por Vereinigte Uhrenfabrik von Gebruder Junghans & Thomas Haller A. G. de quem é successora.—Como requerem.

De Theophilo Francioli, pedindo mandar informar si consta o registro do titulo «Garage Central» com que pretende se estabelecer.—Nada ha que deferir.

De Alfred Bird and Sons Limited, The American Steel and Wire Company of New Jersey, Braun & Bloem, A. Infante Vieira, Nunes dos Santos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.185, 3.186, 3.187, 3.188, 7.791 e 7.796.—Como requerem.

De Schdiewind & Schmidt para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob n. 3.191.—Sellem o jornal e voltem.

De Italo Stefanini, Companhia Puglisi, Trapani & Comp. e Thomaz Romano, para o deposito de suas marcas «Café Tripoli», «Tripoli» — C. P., «Mexicanos» e «Manteiga Internacional» registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.572, 1.573, 1.579 e 1.585.—Como requerem.

De Oscar Lassen, para o deposito de sua marca representando um busto de mulher, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.589.—Como requerem.

De Abrão Issa & Comp., para o deposito de sua marca «Casa Syria» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 1.576.—Como requerem, com exclusão do nome do estabelecimento que a lei de marcas não protege.

De Arthur Baptista, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Parahyba sob n. 60.—Junta o exemplar do registro e volte.

De J. Maduell, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.581.—Indefido, por imitar a marca n. 7.270, anteriormente registrada.

De C. Torres & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial

do Rio Grande do Sul sob n. 1.808.—Indefido, por já estar registrada a marca numero 6.633, que a presente imita.

De Alfredo Tassara de Padua, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.532.—Indefido, por imitar a marca n. 9.975 do Bureau de Berna para os mesmos productos.

De José Corrêa de Lima, protestando contra o futuro registro de duas marcas que veem prejudicar o peticionario que tem a seu favor a prioridade.—Não sendo o protesto o meio legal de garantir a prioridade, indefido.

De Gerasso & Cravello, para o archiva-mento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia de uma «marca» para elles peticionarios.—Como requerem.

De S. Paulo Development and Colonization Company, Guaporé Rubber Company, Southern Brazil Securities Company, Amazon Land and Colonization Company, Brazil Development and Colonization Company, para o archiva-mento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições.—Como requerem.

Da Companhia Auxiliar do Commercio de Café, tendo registrado nesta Junta os seus estatutos, pedindo que se officie a Camara dos Corretores sobre essa formalidade legal por intermedio do ministro.—Officie-se a Camara dos Corretores de accordo com o requerido.

De Teixeira & Marques, Ramos & Peres, Vianna Chaves & Comp., Jacob & Figueiredo, Daniel Marques & Ferreira, Silva & Castro, C. F. Hargreaves & Comp., Assis Pinto & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Pinheiro & Lima, para o archiva-mento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Almeida Tavares & Comp., para o archiva-mento da alteração do seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Guimarães Pacheco & Comp., Mesquita & Comp., Fontes & Machado, Arlindo Guimarães & Comp., para o archiva-mento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Justino Luiz dos Santos & Comp., para o archiva-mento de seu distracto social.—Não estando a 2ª via do distracto de accordo com a 1ª, por omissão do termo do accordo, regularizem os supplicantes e voltem.

De Ercole Giannini, Antonio Cid Loureiro & Comp, Alves Pinhão, Martins & Lima, Francisco Segreto & Comp., Gonçalves & Ferreira, Côrtes & Comp., Antonio de Souza Freitas & Comp., Machado, Camara & Comp., Ribeiro, Almeida & Comp., C. F. Hargreaves & Comp., Monarcha & Pino, Andrade & Veiga, Francisco da Rosa & Comp., Campos, Fernandes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Oscar Rosas para o registro de sua firma commercial.—Como requer, visto haver cumprido o despacho anterior.

De Alberto Boeke, Jong & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Como requerem.

Na petição de Granado & Comp., aggravando para a Corte de Appellação da decisão da Junta que admittiu a registro a marca «Agua Inglesa» de R. de Freitas & Comp., a Junta mandou que, autoada com os papeis respectivos se tome por termo o aggravado de-se vista aos aggravantes que deverão apresentar o talão de pagamento dos impostos municipaes e, posteriormente, aos aggravados.

De Isidoro Marx & Comp., para o archiva-mento de seu distracto social.—Pago o sellos dos valores não declarados, de accordo com a exigencia da secretaria, voltem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos dos arts. 159 e 160 do regulamento em vigor, ao major da Brigada Policial Dormevil da Silva Porto, para tratamento de sua saúde, fora desta Capital;

De 45 dias, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos dos arts. 159 e 160 do regulamento em vigor, ao tenente da Brigada Policial Alvaro Pinto Ferraz, para tratamento de sua saúde, fora desta Capital;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos dos arts. 159 e 160 do regulamento em vigor, ao 2º sargento aggregado José Vicente da Silva, para tratamento de sua saúde, fora desta Capital;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente aggregado ao 9º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta capital, Luiz Rocha, para tratar de negocios do seu interesse onde lhe convier;

De 9 mezes, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão aggregado ao 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, José Bento Pereira, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854;

Ao tenente-coronel commandante do 35º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado do Amazonas, Bretislao Manoel de Castro Junior, para tratar de negocios de seus interesses;

Ao capitão do 59º da mesma arma na refregida capital João Paulo Soares da Silva, para identico fim;

Ao coronel commandante da 16ª brigada da dita arma, naquella capital, Raphael Alvares Machado, para o mesmo fim.

Concedeu-se *exequatur* ás cartas rogatorias expedidas pelo Tribunal Judicial da comarca de S. Vicente, em Portugal, ás justicas do Estado de S. Paulo, para citação de João Fernandes e Magdalena de Jesus.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, para informar e instruir, nos termos do decreto n. 2.506, de 28 de março de 1860, e aviso circular de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento de Jean Baptiste Christophe Delon pedindo perdão do resto da pena de prisão a que foi condemnado como incurso no grão médio do art. 356 do Codigo Penal;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, para informar e instruir os requerimentos de José Duarte, Antonio Fontenelle Tupinambá, Manoel Malaquias de Oliveira, José Joaquim Queiroz e Francisco da Silva, pedindo perdão das penas a que foram condemnados.

Requerimento despachado.

Pharmaceutico Armando Ferreira Leite offerecendo seus serviços, gratuitamente, á Brigada Policial ou ao Corpo de Bombeiros.—Indefido.

Expediente de 20 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Manoel da Silva Leitão, Francisco dos Santos, Francisco Gonçalves Guimarães e José Antonio dos Santos, naturaes de Portugal; Albert Fisher, natural dos Estados Unidos da America do Norte, e Roberto Sprogis, natural da Russia; residentes o 1º, nessa cidade, o 2º, 3º, 4º e 5º, no Estado do Amazonas, e o ultimo no Estado de S. Paulo. Remetteram-se as portarias do 2º, 3º, 4º e 5º ao governador do Amazonas e a do ultimo ao presidente de S. Paulo.

— Declarou-se :

Ao director do Instituto Benjamin Constant que este Ministerio resolveu approvar a proposta, que o mesmo director fez, dos professores João Carneiro e Dr. José Eulalio da Silva Oliveira para servirem de examinadores no concurso a que se tem de proceder, para provimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar do instituto;

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos que este ministerio resolveu seja admittido no mesmo estabelecimento, na qualidade de alumno interno gratuito, o menor Alzir Candido da Silveira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Francisco da Silveira Castro.—Não ha que deferir.

Tiburcio José Miranda.—Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 20 de abril de 1912

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 1ª sessão da 7ª legislatura, aos seguintes membros do Congresso Nacional: Miciades Mario de Sá Freire (aviso n. 1.907), Arthur de Souza Lemos, Francisco Sá, Segismundo Antonio Gonçalves, Manoel de Araújo Góes, Guilherme de Campos, Bernardino de Souza Monteiro, Bernardo Pinto Monteiro, Felipe Schmidt, Antonio Francisco de Azeredo e José Maria Metello (aviso n. 1.908);

De 20\$186, luz electrica consumida no posto policial da rua Camerino (aviso n. 1.904);

De 3:376\$580, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em março findo (aviso n. 1.906);

De 11:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia de contractos celebrados com Fontes Garcia & Comp. (aviso n. 1.905);

De 650\$, alugueis, relativos a janeiro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias do 9º e 21º districtos policiaes (aviso n. 1.909);

De 457\$800, fornecimentos feitos em março findo á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção (aviso n. 1.910).

De 289\$300, folha, relativa a março findo, do pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.911);

De 243\$600, indemnização ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em março findo (aviso n. 1.913);

De 2:203\$201, fornecimentos feitos em março ultimo ao filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Bello Horizonte (aviso n. 1.916);

De 13:392\$697, alugueis, relativos a março findo, dos predios occupados por diversas dependencias da Repartição Central da Policia (aviso n. 1.917);

De 380\$, folha, relativa ao mez findo, do pessoal encarregado da conservação technica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1912)

De 41:927\$562, fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros em março ultimo (aviso n. 1.918);

De 10:000\$, quantia depositada no Thesouro para garantia do contracto e da proposta apresentada em concorrência pela firma Belmiro Rodrigues & Comp. (aviso n. 1.919);

De 336\$, fornecimentos e trabalhos executados nos mezes de fevereiro e março ultimos no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.914);

De 216\$666, gratificação vencida pelo official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Vicente Jatahy, por ter substituido o chefe de secção da mesma secretaria durante todo o mez de março findo (aviso n. 1.915);

De 4:950\$980, fornecimentos feitos no mez findo á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.920);

De 21:851\$281, alugueis de predios occupados pelas delegacias de saude e fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção em março ultimo (aviso n. 1.921);

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 2:315\$322 (aviso n. 1.899) e de 5:388\$ (aviso n. 1.900), de que são credores Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro e Manoel Fernandes de Sá Antunes;

Requerimentos despachados

D. Maria Eugenia Teixeira de Freitas, viuva do Dr. João Dias de Freitas, inspector sanitario do Districto Federal, pedindo pensão de montepio.—Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866 e exhiba prova de que o cargo de inspector sanitario foi o unico exercido por seu marido durante o periodo da suspensão do montepio;

A. V. Aiello, pedindo para ser incumbido dos trabalhos de decoração do edificio da 8ª Pretoria.—Nada ha que deferir.

Dia 22

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 1ª sessão da 8ª legislatura, ao senador José Leopoldo de Bulhões Jardim (aviso n. 1.935);

De 3:168\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido ao lente em disponibilidade do Collegio Pedro II, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, por decreto de 17 do corrente (aviso n. 1.934);

De 2:393\$, publicações feitas no *Jornal do Commercio* sobre o serviço eleitoral (aviso n. 1.933);

De 1:052\$871, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em março ultimo (aviso n. 1.932);

Concessão do adeantamento de 18:179\$250 ao administrador das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, para pagamento, relativo ao 2º trimestre do corrente anno, ao pessoal subalterno das mesmas colonias (aviso n. 1.931);

Distribuição do credito de 364:166\$664 á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para occorrer a despesas com a Faculdade de Direito do mesmo Estado (aviso n. 1.938).

—Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 18:002\$511, despendida por conta do adeantamento de 18:150\$, concedido ao administrador das colonias de alienados na ilha do Governador, para pagamento relativo ao 1º trimestre do corrente anno, do pessoal subalterno das mesmas colonias (aviso n. 1.930);

Ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 2:954\$, de que é credor Thersandro Paz (aviso n. 1.939).

Requerimentos despachados

Behrend, Schmidt & Comp. pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 8:871\$900, total de cinco contas apresentadas.—Desdobrem a conta na importancia de 3:440\$000.

Guinle & Comp. pedindo restituição das quantias de 5:000\$ e de 700\$, depositadas no Thesouro Nacional para garantia de propostas apresentadas em concorrências realizadas neste ministerio.—Juntem os conhecimentos.

Alberto Bins, pedindo pagamento de 195\$000.—O pagamento já foi solicitado no Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 1.488, de 31 de março de 1911.

Cópia. — Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios interiores com o Dr. Leopoldo Cunha Filho, para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e doze, neste escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 1.833, de dezeseis do corrente mez, compareceu o Dr. Leopoldo Cunha Filho, apresentando o conhecimento n. 338, do Thesouro Nacional, provando ter feito a caução de 5:000\$, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, e declarou que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho a executar as obras de que carece a Escola Nacional de Bellas Artes, mediante as seguintes condições:

1ª — O Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho iniciará os trabalhos a que se refere sua proposta, apresentada neste escriptorio a 2 de abril, dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do presente contracto, sujeitando-se á rescisão do mesmo, com perda total da caução, si exceder o prazo estipulado nesta clausula.

2ª — O contractante executará todo o trabalho de accôrdo com as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 20 de março proximo passado.

3ª — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, diarios, si exceder o prazo de quatro mezes, estipulado para conclusão das obras.

4ª — O material a empregar-se será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juiz da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000.

5ª — O contractante ficará obrigado a pagar a importancia da conclusão dos trabalhos, caso abandone a obra.

6ª — O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia de 67:000\$, correspondente á execução dos trabalhos acima referidos, em duas prestações, sendo a primeira de 35:000\$, quando estiver terminada e aceito pelo engenheiro do ministerio todo o trabalho, com excepção, porém, da conclusão da installação electrica, collocação de lustres e lampadas e fornecimentos e collocação dos vitraux e vitrail; e a segunda e ultima quando estiverem concluidos todos os trabalhos, a contento do engenheiro do ministerio. As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta do credito aberto em virtude do decreto n. 8.484, de 28 de dezembro de 1910. E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo engenheiro do ministerio, Dr. A...

mando de Carvalho, pelo contractante, Dr. Leopoldo Cunha Filho, e pelas testemunhas abaixo firmadas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912. — Assignados: Armando de Carvalho, Leopoldo Cunha Filho, Loureiro Mayor e Antonio Maia Santos. Estavam devidamente inutilizadas cinco estampilhas no valor de 738700.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*, Confere. — *M. Pereira*, 2º official.

Cópia — Termo de contracto que assigna Dona Joaquina de Medeiros Freire, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da delegacia e da estação do vigesimo nono districto policial

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e doze nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de policia, Doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora, comparece Dona Joaquina de Medeiros Freire e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento da delegacia e da estação do vigesimo nono districto policial o seu predio sito á rua Sete de Setembro numero um. Paquetá, sob as seguintes condições: 1ª, na forma do artigo dezenove da lei numero tres mil e dezoito, de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno; 2ª, enquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta da proprietaria e as de limpeza por conta desta repartição; 3ª, o aluguel, que começou a correr de hoje em diante, será pelo preço de dous contos e quatrocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de duzentos mil réis mensaes e por conta da sub-consignação «Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes»; 4ª, não poderá a proprietaria durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio nem augmentar o seu aluguel, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional; 5ª, fica este contracto dependente da approvação do Senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, mandou o Doutor chefe de Policia lavrar este termo que assigna com a contractante. E eu, Bento de Campos Mello, escripturario, o escrevi. (Assignados) Belisario Fernandes da Silva Tavora. Rio de Janeiro, quinze de abril de mil novecentos e doze. Joaquina de Medeiros Freire. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de tres mil e trezentos réis. — Confere, José Marques. Conforme, Luiz J. Ferreira de Oliveira.

Expediente de 23 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas o recebimento do officio n. 418, de 21 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, afim de que sejam franqueadas, para a correspondencia official, as linhas telegraphicas da Directoria Geral dos Telegraphos ao Dr. Vital de Mello, funcionario desta repartição, que presentemente se acha em Santa Leopoldina, no Estado do Espirito Santo, afim de organizar o serviço de prophylaxia da febre amarella naquella Es-
tado:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser submettida á necessaria limpeza a valla existente nos terrenos dos predios ns. 221 a 231 da rua do Riachuelo.

Communicou-se:

Ao presidente da 4ª sessão do Tribunal do Jury que o Dr. Hildebrando Vieira de Barros, funcionario desta directoria, já se acha sciente de que deverá comparecer áquelle tribunal, afim de servir como jurado;

Ao inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro que foram destacados 12 auxiliares academicos do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, afim de auxiliar o serviço da visita externa deste porto.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o requerimento do Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no qual solicita seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, e o do Dr. Nemesio do Rogo Quadros, solicitando seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, para tratar de seus interesses;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Carlos de Castro, Auto Gonçalves dos Santos, José de Faria Gallier, Theodoro Frederico da Silva, Manuel Fernandes Figueira, Edgard Dutra da Silva, Jorge Elias Moreira, Leonardo Rodrigues, Luiz Duarte de Mendonça e João Estevões de Aranjo;

Ao secretario da Policia os de Oscar Cesar Ramos, Alfredo Soares Pinto Pereira, Galdino da Silva Brandão, Carlos Alberto de Lima Carmona e Carivaldo Francisco da Silva;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas os de Luiz de Andrade Leal e Herenlano Vargas Coutinho;

Ao director geral do Serviço de Estatística o do Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos;

Ao director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais o de Walter Carlos de Magalhães Fraenkel;

Ao director geral dos Telegraphos o de José Itajahy de Moraes;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional o do Dr. Aurelio Lopes de Souza;

Ao director geral da Directoria da Justiça o de Affonso Duarte de Barros;

Ao director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos o de Alfredo Dantas Cavaleanti.

Requerimentos despachados

Clemente Ferreira da Costa (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia. Francisco Cardoso Machado (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia. José da Fonseca Pereira (6º districto). — Deferido.

Antonio Ferreira de Mattos (6º districto). — Deferido.

Domingos de Macedo Marques (9º districto). — Concedo 90 dias.

Arlinos Pimentel (9º districto). — Concedo 30 dias.

Jacintha Felismina de Souza (9º districto). — Concedo 90 dias.

Ernesto Elydio da Silveira (9º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Rectificação dos despachos de 22 do corrente

José Isidro dos Santos Chaves. — Attendendo á allegação que faz o petionario de que não lhe é possível satisfazer o disposto no art. 238 e paragraphos do regulamento sanitario, só me cumpre manter o despacho de 14 de março de 1912.

Dia 24

Remetteram-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, por copia, as informações prestadas a esta directoria pelo delegado de saude do 2º districto sanitario, relativamente ao officio n. 415, de 3 do corrente, daquelle repartição;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de cirurgião-dentista, devidamente registrados, pertencentes a Stephano Leão Mocellin e Severiano Almeida Filho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio Francisco Lopes, Alvaro Duarte Ribeiro, Aristides de Oliveira, Anselmo Verissimo, Gastão Hdefonso, José Fernandes Duarte, João Francisco de Andrade, José Braz dos Santos, Francisco de Oliveira, Lybio Vieira de Rezende, Honório Candi lo, Hygino de Oliveira, Pedro Gomes de Oliveira, José Dias Machado, Paulino Augusto Vieira, Themistocles Ferreira Guimarães, Carlos Floriano da Costa Barreto, Joaquim Ribeiro da Costa, José Francisco de Souza, Avelino Ribeiro, Antonio Jacob, Tito Vieira da Silva, Francisco Pinorio, José Ferreira Martins, Zacharias José da Silva, Pedro Ramanholi, Gregorio José de Souza, Edmundo Martins dos Santos, João Santiago, Francisco de Oliveira Perdigão, Pedro Gonçalves, Joaquim de Oliveira Marques, Benedicto Alexandrino de Oliveira, Luiz Alves Cavaleanti, João Antonio Barreiros, Vespasiano Marques da Costa, Germano Roque da Costa, Arthur de Vasconcellos Bittencourt, Ovidio Alves da Cruz e Venino Coelho de Faria;

Ao director geral dos Correios os de Bazilio José Pinto de Abreu, Joaquim Eloy da Penna Mattoso, Bernardino Bento Esteves e Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia;

Ao secretario da Policia os de Theotônio Santa Cruz de Oliveira, Manoel Lourenço Viciara da Silva, Roque Francisco Mendes e Eduardo de Bulhões Freitas;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas os de João Candido de Souza e Julio Pimentel;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Josepha Rodrigues da Silva;

Ao inspector federal das Estradas o de Alvaro Pinto Soares;

Ao director geral dos Telegraphos o de Manoel Claudino de Oliveira;

Ao chefe de Policia o de Leonidas Esperidião Pires Galvão.

Solicitaram-se providencias ao director geral dos Correios, no sentido de ser enviado a esta directoria um indicador de logradouros publicos do Districto Federal, organizado por aquella repartição.

Requerimentos despachados

Laura da Silva Tavares Pimenta (1º districto). — Deferido.

Segismundo Kobler (3º districto). — E' concedida a prorrogação de 60 dias, que será a ultima, devendo as obras ser iniciadas dentro desse prazo.

João Antonio de Freitas Bastos (4º districto). — Concedo 60 dias.

Dr. Sylvio Bressan (6º districto). — Approvo, na conformidade do parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Francisca de Paula Alves Faleato (9º districto). — Concedo 30 dias.

Maria José Duque Estrada Resener (9º districto). — Concedo 60 dias.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 24 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença ao commissario de 2ª classe do 23º districto poli-

cial Antonio José de Andrade Velloso para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 23º districto policial o cidadão João Evangelista de Miranda.

SEGUNDA SECÇÃO

Epediente de 24 de abril de 1912

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á disposição daquelle juizo, o individuo Cesar Kaulma, pronunciado como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem de ida em carro de 2ª classe, até a estação de Barão de Vasconcelos, para o indigente Antonio José dos Montes.

Ao delegado do 10º districto policial, fazendo apresentar o menor Luiz Gonzaga da Silva, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, afim de ser encaminhado á residência de seus progenitores, á rua Carneiro de Campos n. 59, naquelle districto.

Ao delegado do 27º districto policial, fazendo apresentar o menor Luiz Pedro, afim de ser encaminhado á residência de seus progenitores, á rua Boa Esperança, naquelle districto.

Ao delegado do 17º districto policial, fazendo apresentar o menor Miguel Pereira, afim de ser encaminhado á residência de sua progenitora Angelina Maria da Conceição, á rua Barão de Mesquita, naquelle districto.

Ao delegado de policia do municipio de Murialhe, fazendo apresentar os menores Antonio Bittencourt e Gedeem Bittencourt, que obtiveram alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, afim de serem encaminhados á residência de seus progenitores, naquelle localidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagens para os mesmos menores, até aquelle municipio.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar o indigente sexagenario Vicente Pavão, afim de ser internado no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao coronel director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicando que segue para alli amanhã o paquete *Angra*, conduzindo quatro sentenciados, generos e outros artigos.

Ao mesmo, fazendo apresentar quatro sentenciados, que alli deverão cumprir as penas de reclusão que lhes foram impostas.

Ao coronel commandante da Brigada Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao inspector da Policia Maritima, recomendando que providencie sobre o embarque, no paquete *Angra*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recomendando que providencie para que, transportados em carro daquelle estabelecimento, estejam amanhã, ás 4 horas da tarde, no Cães Pharonx, os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados oito officios reservados.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 25 do corrente, foram nomeados o bacharel Oscar de Aguiar Moreira, para secretario da Conferencia Internacional para a Unificação do Direito relativo á Letra de Cambio, a se reunir em junho proximo na Haya, e, para a Conferencia Internacional de Direito Maritimo, a se reunir em setembro proximo em Bruxellas, o bacharel Nereu de Oliveira Ramos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1912

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim de Cerqueira Lima passe a servir addido á de Paranaguá, ficando marcado ao mesmo funcionario o prazo de 30 dias para se apresentar áquelle repartição.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario dessa alfandega Joaquim de Cerqueira Lima passe a servir addido á de Paranaguá, ficando marcado ao mesmo funcionario o prazo de 30 dias para se apresentar áquelle repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1912

Sr. superintendente da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 74—Peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, entre as cidades de Niteroy e S. Fidelis, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Valentim de Souza, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro de Maricá, em petição de 22 do corrente, resolveu, por actos de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, e nos termos do art. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 94 volumes marca EFM—Rio de Janeiro—Matarima—N. 199 a 291, vindos de Anvers pelo vapor belga *Gauloise*, contendo uma ponte para a referida estrada.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 215—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.124, de 6 de outubro do anno passado, á Directoria da Receita Publica, e em que o administrador das Mesas de Rendas de Macabé recorre da decisão pela qual julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra Francisco Freire dos Santos, estabelecido com pharmacia naquelle cidade, pelo facto de haver declarado em uma factura de venda a Alamar & Comp., também alli estabelecidos,

o recebimento de dinheiro por conta na importância de 30\$ sem ter sellado essa factura, resolveu, por despacho de 20 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de impor ao autoado a multa de 100\$ de accordo com o art. 63 de regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de novembro de 1903.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 169—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, no valor de 8:000\$, constituída pela hypotheca legal de um immovel, avaliado em 16:000\$, de propriedade de Mario Ferreira da Silva e sua mulher e por ambos prestada em garantia da responsabilidade do primeiro e da dos seus prepostos, no lugar de thesoureiro da succursal dos Correios de S. Christovão, nesta Capital.

N. 170—Restituo-vos, satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 219, de 19 de março proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 960\$, prestada por Abilio Augusto Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, n. 357.106, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de agente do Correio no povoado do Areal, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 37—Em resposta ao vosso officio n. 18, de 27 de fevereiro proximo findo, declarando que é em relação ao restante da encomenda de moveis feita á American Seating Company e só agora chegada pelos vapores *Purús* e *Rio de Janeiro*, com destino ás escolas publicas desse Estado, que solicito a isenção de direitos em officio n. 493, de 27 de dezembro de 1911, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente mez, que em face da actual lei orçamentaria da receita o material escolar não gosa do favor de isenção de direitos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 36, de 29 de fevereiro proximo findo, no qual Arthur Gouvêa Costa, 1º escripturario aposentado da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Paralyba, pede para ser submettido a inspecção de saúde, afim de voltar á actividade, resolveu, por despacho de 16 de março ultimo, que nada ha que deferir, porquanto essa providencia só é determinada pelo Governo em relação a empregados em actividade que solicitam licença ou aposentadoria.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 38, de 24 de março do anno passado, a que se refere o de n. 67, de 23 de julho do mesmo anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e em que Fabricio de Albuquerque Cardoso, agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção nesse Estado, recorre do acto pelo qual, por força de provimento de recurso interposto pela firma Antonio Cruz & Comp., indeferistes o pedido de relevação, feito pelo citado agente, da restituição da quantia de 250\$, recebida pelo recorrente como parte da multa imposta áquelle firma, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 10 de outubro do mesmo anno, negar provimento ao alludido recurso, por isso que, segundo a doutrina firmada na ordem dessa directoria n. 237, de 8 de agosto do anno findo, expedida á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e na decisão do Tribunal de Contas publicada no *Diario Official* de 10 de abril de 1910, uma vez annullada a decisão que impoz a multa, ainda que tenha ella

passado em julgado, não assiste ao funcionário que praticou a diligencia e direito á quarta parte que lhe conferem as leis em vigor.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited na petição encaminhada com o vosso officio n. 9, de 2 de março ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, nos termos da clausula XXXI, letra b, do contracto annexo ao decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, do material referido na inclusa relação, destinado ao serviço das estradas do ferro desse Estado, de que é arrendataria.

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited na petição encaminhada com o vosso officio n. 10, de 2 de março ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, nos termos da clausula XXXI, letra b, do contracto annexo ao decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, do material referido na inclusa relação, destinado aos serviços das Estradas de Ferro de Baturité e Sobral, de que é arrendataria.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 84, de 31 de maio do anno passado, e em que Ferreira & Barbosa, negociantes em Juiz de Fora, nesse Estado, recorrem do acto pelo qual essa delegacia, confirmando o da collectoria daquella cidade, lhes impoz a multa de 200\$, por ter sido encontrado exposto á venda no estabelecimento dos recorrentes, sem o devido sello, o producto denominado «Lysaforem Primo», resolveu, por despacho de 10 de outubro do mesmo anno, dar provimento ao aludido recurso, para o fim de ser reformada a decisão recorrida, por isso que ao tempo em que se deu a apprehensão a Alfandega de Santos, onde o referido producto foi despatchado, considerou-o isento do pagamento do imposto de consumo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 210—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a S. Paulo Electric Company, Limited, em petição de 17 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, conceder prorrogação, por 90 dias, do prazo a que se refere o telegramma de 19 de fevereiro ultimo, desta directoria, autorizando o despacho mediante termo de responsabilidade do material cuja requisição tiver sido feita pela requerente, de accordo com as leis e regulamentos em vigor.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 19.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1912

Circular n. 2 — Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e aos collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que aos recursos remettidos á esta directoria relativamente a decisões sobre infracções do Regulamento dos Impostos de Consumo devem acompanhar *specimens* ou amostras das mercadorias apprehendidas. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 388—Providencia para que á Collectoria Federal de Araruama seja remetida a quantia de 650\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme re-

quisitou o respectivo collecter no officio n. 4, de 23 do corrente, sendo:

500 da de	\$100.....	50\$000
1.000 " "	\$300.....	300\$000
200 " "	\$1000.....	200\$000
50 " "	\$2000.....	100\$000

N. 390 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidas com urgencia á Delegacia Fiscal da Bahia as estampilhas do sello adhesivo a que se refere a ordem desta directoria n. 336, de 18 do corrente.

N. 391 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidas com urgencia á Delegacia Fiscal em Sergipe as estampilhas do sello adhesivo a que se refere a ordem desta directoria n. 314, de 17 do corrente.

N. 392 — Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado a esta directoria em officio n. 17, de 17 do corrente, haver remettido a essa repartição a importancia de 458700 em estampilhas do sello adhesivo do antigo padrão, rogo vossas ordens no sentido de serem as mesmas estampilhas examinadas e conferidas, dando em seguida o destino de accordo com as disposições em vigor.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 24 — Transmitto-vos, para serem convenientemente examinadas, tres latas de manteiga remettidas pela Delegacia Fiscal na Parahyba com officio n. 30, de 16 do corrente, solicitando-vos providencias para que dos laudos respectivos constem as indicações e letreiros das referidas latas.

N. 25 — Transmitto-vos, para serem convenientemente examinadas, sete latas de manteiga remettidas pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina com officio n. 12, de 3 do corrente, solicitando-vos providencias para que dos laudos respectivos constem as indicações e letreiros das referidas latas.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 7 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 12, de 13 de janeiro ultimo, que á directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio Geral, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 50:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 147, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 15 — Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 19, de 2 de abril corrente, que á directoria da Casa da Moeda entregou no Correio Geral, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, tres volumes contendo a importancia de 110:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 159, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Recomendando-vos providencias no sentido de ser remetida a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 66, de 22 do corrente, encaminhando o recurso do Vicente Fernandes do Amaral.

N. 17 — Recomendando-vos providencias no sentido de ser remetida a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 63, de 17 do corrente, encaminhando o recurso de Jorge e Miguel & Irmão.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 11 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 8 de março ultimo, que á directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 80:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 453, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16 — Transmittindo o incluso relatorio de inspecção a que procedeu nesse Estado o inspector fiscal dos impostos de consumo Abel Fenelon Alves da Costa, recommendo-vos providencias no sentido de ser o mesmo relatorio informado de accordo com o parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Providenciae no sentido de serem remettidos a esta directoria os papeis referentes á decisão proferida por essa delegacia sobre a consulta proposta pela Collectoria de Olinda e relativa á arrecadação do imposto de dividendos distribuidos pela Companhia de Fiação e Tecidos Paulista, de que trata o vosso officio n. 59, de 28 de março do corrente anno, dirigido a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 10, de 13 de março ultimo, que á directoria da Casa da Moeda entregou ao Lloyd Brasileiro, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de réis 160:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 154, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 37 — Transmittindo o incluso requerimento de Nicola Rivelli, negociante estabelecido no municipio de Jundiáhy, nesse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do Sr. sub-director da 2ª sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 38 — Devolvendo o incluso requerimento da Empresa de Agua e Esgotos de Ribeirão Preto, nesse Estado, encaminhado com officio dessa repartição n. 143, de 3 do corrente, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

PORTARIAS

N. 16 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Monte Verde, em resposta a seu officio n. 27, de 1 do corrente, que á directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.353, um volume contendo a importancia de 1:774\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 174, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8 — Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Nova Friburgo, em resposta a seu officio n. 32, de 28 de março ultimo, que á directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.354, um volume contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 176, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7 — Autorizo o Sr. collecter das rendas federaes de Paraty a devolver á Casa da Moeda 2.000 cêntavos especificos para bolotas e 2.000 sellos de consumo da taxa de 25 réis, constantes do seu officio n. 25, de 19 do corrente, fazendo sentir ao mesmo Sr. collecter que tal equívoco foi motivado pela falta de clareza do seu officio n. 78, de 28 de outubro do anno passado.

N. 8 — Declaro ao Sr. collecter das rendas federaes de Petropolis, em solução á consulta constante do seu officio n. 76, de 20 do corrente, que todos os documentos de recibo a devem acompanhar o balancete destinado a esta directoria, que por elle se terá de verificar si a renda foi arrecadada de accordo com as leis vigentes ou não, corrigindo logo os erros porventura encontrados.

Estes documentos não constituem propriedade do exactor e sua remessa ao Thesouro independe de resalva dada por este, podendo

o mesmo Sr. collector no officio de remesas declarar o numero de documentos que o acompanharam.

O exame prévio feito por esta mesma directoria nas contas das collectorias, na conformidade do disposto no art. 48 das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, não o exime da responsabilidade em que os mesmos possam incorrer, em virtude do processo de tomada definitiva das contas, effectuada pelo Tribunal de Contas, á vista dos ditos balancetes, documentos, livros e talões que serviram durante a sua gestão.

N. 9 — Communica ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Theresza, em resposta a seu officio n. 28, de 1.º de corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.537, um volume contendo a importancia de réis 4:635\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 168, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 35 — Communica ao Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra, em resposta a seu officio n. 17, de 2.º de corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.536, um volume contendo a importancia de 4:405\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 170, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1912

Philomina Raymunda de Souza, pedindo cessação de impostos de penna d'agua.—Apresente certidão do termo de inventariante.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1912

José Pinto Carvalho.—Entregue-se mediante recibo.

Maria de Castro Calheiros da Graça.—Idem.
João Maria Ribeiro.—A' vista da decisão constante da ordem da Directoria do Gabinete sob n. 32, de 29 da corrente mez, confirmando a exigencia de pagamento do imposto, intimase João Maria Ribeiro a vir satisfazê-lo dentro de 30 dias, findos os quaes não sendo pago, extrahir-se divida para a cobrança executiva.

Antonio Cardoso Tosta.—Tendo sido levado em conta o que indevidamente pagou de penna d'agua e não competendo a esta directoria resolver sobre a improcedencia do consumo de agua por hydometro constante das relações enviadas pela Directoria da Aguas e Obras Publicas, nada ha que deferir, devendo o supplicante reclamar perante aquella repartição.

Henrique Hylpert.—Exhiba a patente de registro.

Johnston Magalhães.—Entregue-se mediante recibo.

Maria Nazaróth de Menezes Mendes.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Anselmo Duarte Moreira.—Restitua-se a quantia de 20\$, levando-se a despesa á recôrta a annullar.

José Ramos Soares.—Pague o imposto em debito e satisfaga a exigencia.

Rexo & Martins.—Satisfaga a exigencia.

Maria Machado L. da Silva.—Selle o documento de fls. 5.

Bernardino Pinto da Azevedo.—A' vista do parecer, dê-se baixa em uma penna de agua a partir de 1907 a 1912.

Nicoláo Mario.—Averbe-se a mudança.

Salvador Tedesco.—A' vista do parecer, reduza-se o valor efectivo a 3:000\$000.

João Vieterio Paulo Junior.—A' vista do parecer, inscreva-se.

Luiz Candido Peixoto.—Pague o debito accusado.

Aristides Vital.—Transfira-se.

Ram. Lima Vaughan.—Em face do parecer, jã se achando attendido, archive-se.

Maria Lima dos Santos.—Transfira-se.

Maria Emilia Duarte.—Idem.

Lucio da Costa Moraes.—Idem.

Narciso da Silva Pinto.—Idem.

João José da Cunha.—Idem.

Francisco Pinto de Carvalho.—Idem.

Maria Lucia Machado.—Idem.

José Murgas da Silva.—Idem.

José Joaquim Simões.—Idem.

Angelo Miguiz.—Idem.

Antonio Machado.—Idem.

João da Costa e Silva.—Idem.

Maceio & Irmãos.—Idem. Imponha a multa de 50\$ na forma do art. 44 de decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1907.

Additamento ao dia 24

José Pinto & Comp.—Entregue-se a quantia de 200\$, de accordo com o parecer.

José Saraiva da Andrade.—Restitua-se a importancia de 1228400, levando-se a despesa á verba — Reposições e restituições, solicitando-se credito ao Thesouro Nacional.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	307-0-0	11.022-10-0
Franco.....	—	2.010
Marcos.....	—	—
Dollars.....	445	—
Mil réis, ouro.....	—	520\$000
Pesetas hespanholas.....	—	500

Lastro

Ouro em deposito.....	319.022:295\$250
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016

Total..... 368.362:071\$275

Emissão

Notas em circulação....	368.352:050\$000
Moeda subsidiaria.....	10:021\$275

Total..... 368.362:071\$275

O escripturario, F. Sá Filho.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 532.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, declarando que a junta administrativa da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official* resolveu supprir, no fim de cada mez vencido, os domingos e feriados das férias vencidas.

N. 533.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicando que a directoria do Lyceu de Artes e Officios pede insistentemente a desoccupação do compartimento em que se acha funcionando a secção da expedição do *Diário Official*.

N. 534.—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude a operaria deste estabelecimento Lydia de Sacramento.

N. 535.—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, enviando as folhas de gratificações devidas aos tres instructores de gymnastica hygienica, matricada ao pessoal operario deste estabelecimento.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardoso, para exercer interinamente o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*.

O 1.º tenente Arthur Fontes Ferreira, para exercer o lugar de ajudante de ordens do superintendente do Pessoal.

Foi exonerado o capitão de corveta engenheiro machinista João Baptista de Menezes Ferreira, do cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram concedidos ao fim de 1.ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Manoel Ferreira de Aguiar tres mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 25 do corrente, foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, copias dos decretos de 10 do corrente, promovendo, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 184.—Tenho a honra de vos comunicar, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, exarado sobre o vosso officio n. 319, 1.ª secção, de 8 deste mez, conceder tres mezes de licença na forma da lei, ao servente da Directoria do Armamento Antonio Ferreira dos Santos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 347.—Tendo este Ministerio de proceder ao recarregamento das boias illuminativas de Theresza Pança e Rio do Fogo, no Rio Grande do Norte, rogo vos dignaeis providenciar no sentido de ser cedida para aquelle servico, mediante indenização, a draga que trabalha nos melhoramentos do porto do Natal.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 348.—Declaro-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 237, 2.ª secção, de 12 do corrente, que ora solicito do Ministerio da Viação e Obras Publicas as providencias necessarias no sentido de ser cedida a draga de que vos occupastes naquelle officio, para o servico de recarregamento das boias illuminativas de Theresza Pança e Rio do Fogo, no Estado do Rio Grande do Norte.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 349.—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 266, de 2 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concorrência realizada no Estado de Alagoas para o fornecimento dos artigos do grupo — Açougue, durante o corrente anno, á Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida.

Junto encontrareis os papeis referentes á mesma concorrência e que vieram com o vosso officio n. 112, 6.ª secção, de 6 de março ultimo.

—Sr. superintendente do Material:

N. 350.—Em solução ao vosso officio n. 335, 1.ª secção, de 12 do corrente, autorizo-vos

abrir concorrência limitada para o fornecimento de um escalor de quatro remos com palamenta, para o navio-escola *Caravellas*.

Dia 24

Sr. superintendente do Material:

Autorizo-vos a fazer entrar em um dos diques do Governo o rebocador *Nonato* e a aceitar a melhor proposta que for apresentada de uma carreira para a limpeza dos dous outros rebocadores do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.388—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, exarado em consulta n. 221, de 19 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 128, de 27 de fevereiro ultimo, que resolvi mandar addicionar, tão somente para os effeitos de reforma, ao tempo de serviço do fiel de 2ª classe 1º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada José Pereira do Nascimento, o periodo de seis annos, oito mezes e seis dias em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 1.389—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 143, Gabinete, de 8 de fevereiro ultimo, que, de accôrdo com o parecer da minoria do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 188, de 19 do mez findo, resolvi mandar contar, para os effeitos de reforma, ao marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Felipe de Abbadia, o periodo de 14 annos, tres mezes e 22 dias em que serviu no Exercito e o de oito annos, tres mezes e 12 dias em que foi fogueista extranumerario.

N. 1.390—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 159, de 19 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 149, de 9 de fevereiro proximo passado, que resolvi que seja contado pelo dobro ao primeiro tenente José Maria Neiva e á toda a guarnição da flotilha de Matto Grosso o tempo em que, no anno de 1906, alli se achavam em operações de guerra, sob as ordens do general de brigada Emydio Dantas Barreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 346—Tendo o Sr. ministro se conformado com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 122, de 22 de março ultimo, sobre a concorrência realizada para o fornecimento de um rebocador para o serviço da Capitania do Porto do Estado do Pará, tenho a honra de vos communicar que o mesmo Sr. ministro resolveu aceitar a proposta de Theodor Heinicke para o alludido fornecimento, pelo preço de 8.440 libras esterlinas, conforme a declaração na mesma feita pela referida firma.

Requerimentos despachados

Ramiro Gomes da Silva.—Indeferido.
Ferreira Souto & Comp.—Archive-se.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1912

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.386—De accôrdo com o que propuzestes em officio n. 324, Gabinete, de 18 do mez findo, autorizo-vos a rescindir o contracto do fogueista extranumerario Julio Ferreira Gomes, em vista do seu máo procedimento habitual.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.393—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 308, de 3 do corrente, que resolvi deferir o requeri-

mento do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Floriano de Lima pedindo rescisão de seu engajamento no referido corpo.

N. 1.396—Em solução ao vosso officio n. 502, de 1 do corrente, autorizo-vos a providenciar afim de que tenham baixa do serviço da Armada o marinheiro de 2ª classe Irineu de Souza Pessoa e o aprendiz marinheiro Milton Muller, visto terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou.

Dia 24

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.415—Em resposta a vosso officio n. 31, de 2 do corrente, declaro-vos que tendo o Sr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha tomado conhecimento do conteúdo do mesmo officio, apresentou a publica-forma da sentença proferida nos autos de appellação que solicitastes e que ora vos transmittito.

Requerimento despachado

Antonio Manoel.—Entregue-se, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 1.371—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data se providencia no sentido de ser concedido a essa repartição o credito de 2:000\$ á conta da verba 24.—Obras, do orçamento em vigor, para attender ás despesas com a pintura do edificio da Escola de Aprendizizes Marinheiros ali estabelecida.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.372—Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre a concessão do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas e a que se refere vosso officio n. 121, 1ª sessão, de 9 do corrente.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.373—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos transmittir para os fins convenientes, o incluso impresso sobre as emendas no código penal militar russo e relativo á repressão dos actos delictuosos visados pelo artigo 28 da Convenção de Genebra, de 6 de julho de 1906.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.380—Tenho a honra de vos communicar, em referencia a vosso officio n. 430, de 21 de março ultimo, que ora é autorizado o Archivo da Marinha a fornecer a essa superintendencia vinte e cinco exemplares do *Manual do Timoneiro*, destinados aos grumetes recentemente alistados no Corpo de Marinheiros Nacionais.

—Sr. vice-almirante Superintendente do Pessoal:

N. 1.381—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos papeis referentes á reforma do contra-mestre do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Gentil Frederico de Castro, conforme a solicitação constante de vosso officio n. 397, de 27 de março proximo findo.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.382—Tenho a honra de vos communicar que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento do capitão-tenente pharmaceutico Flavio Nelson, que veio annexo a vosso officio n. 110, 2ª secção, de 9 de fevereiro ultimo.—Aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados:

Os 1ºs tenentes Mario Galvão e Benedicto Marques da Silva Acauan auxiliares do serviço de estado-maior do quartel-general da 12ª região de inspecção permanente;

O pharmaceutico de igual posto Antonio Joaquim Damasio auxiliar do Laboratorio Militar de Microscopia, Chimica e Bacteriologia.

Foi exonerado, a pedido, Raul Medeiros, do lugar de auxiliar de chimico da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

—Por outras de 25 do corrente, foram exonerados:

Do lugar de subaltérno da companhia de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente Dario Tito Castello Branco;

De igual cargo do mesmo collegio, o 1º tenente Luiz de Gouvêa Ravasco.

Expediente do dia 20 de abril de 1912

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos:

De 1:623\$, 131\$760 e 1:440\$, para occorrer ao pagamento de soldo vitalicio aos voluntarios abaixo declarados, sendo:

Pela Collectoria de Cabo Frio, alferes Manoel Pereira Gonçalves e cabo de esquadra Bellarmino Alves Mamão (aviso n. 337);

Pela Collectoria de Pirahy, soldado Nicoláo Guilherme Eiras (aviso n. 338);

Pela Collectoria de Nova Friburgo, alferes Protasio Antonio Thnoler (aviso n. 340).

De 700\$, para pagamento de despesas pela Mesa de Rendas de Macahé, com o contingente alli destacado e por conta da verba 14ª, sub-consignação 26 (aviso n. 339).

Sejam pagas ao Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 273\$750 ao forriell Elias Antonio Fogaça (aviso n. 335);

De 131\$400 ao soldado Pedro Garcia dos Reis (aviso n. 336).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo cópia do decreto que concede reforma ao tenente-coronel Antonio José Barbosa Lima;

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão reformado e coronel honorario Alfredo Vicente Martins pede que seja contado pelo dobro o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 6 de novembro de 1894, em que esteve em operações de guerra, como commandante do batalhão patriótico Tiradentes, afim de ser adicionado ao tempo de serviço computado por occasião de sua reforma.

—Ao chefe do Departamento Central, approvando a proposta que faz do capitão reformado Eugenio José Ferreira Baptista, que serve no archivo do dito departamento como auxiliar, para encarregar-se, nesse caracter, do deposito do mesmo archivo existente no largo do Moura.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando o processo relativo á concorrência celebrada em 27 de fevereiro ultimo, para aquisição no corrente anno de artigos destinados ao deposito do material sanitario do Exercito e não acceitos na sessão de 10 de outubro de 1911.

Declarando, em additamento aos avisos ns. 476 e 548, de 3 e 15 do corrente, que os officiaes referidos nos ditos avisos, que concluíram o curso de engenharis, são postos á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para praticarem em dependencias do dito ministerio.

Transferindo na arma de infantaria os 1ºs tenentes Virgilio Borba, do 8º regimento, para a 2ª companhia isolada e Raymundo Irineu de Araujo, desta companhia, para aquelle regimento; e o 2º tenente Alípio Francisco Pereira

do 15º regimento, para o 53º batalhão de cadadores.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1912

Francisco José da Oliveira Coutinho. — Atteste, querendo.

Filandro Colacito, professor da Universidade de Roma. — Apresente um exemplar.

Capitães Julio Cesar Tieté e Jacob Barth. — Sejam inspecionados de saúde e juntem certidões de seu tempo de serviço.

2º tenente Herminio Alberto Carlos e aspirante a official Arthur Octaviano Travassos Alves. — Indeferidos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1912

Romão Martins Barbosa, aposentado, por decreto de 31 de janeiro do corrente anno, no cargo de contador dos Correios do Estado de Santa Catharina. — Apresente certidão dos pagamentos de sellos de nomeação, de impostos e accrescimos de vencimentos e da joia e contribuições para o montepio, especificando detalhadamente as quantias e datas desses pagamentos, visto ser deficiente a certidão já exhibida.

Ataliba Teixeira Cardoso, aposentado, por decreto de 31 de janeiro do fluyente anno, no lugar de 1º official da Directoria Geral dos Correios. — Apresente certidão do pagamento de sellos de sua nomeação para praticante de 2ª classe da mesma Directoria Geral.

Arthur Martins da Piedade, aposentado, por decreto de 24 de janeiro do corrente anno, no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Apresente certidão dos pagamentos de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos, correspondentes aos lugares de carteiro de 3ª e 2ª classes, por não constarem taes pagamentos na certidão já apresentada.

Luiz Antonio de Oliveira, aposentado, por decreto de 13 de dezembro do anno proximo findo, no lugar de carteiro de 1ª classe da citada Directoria Geral. — Idem idem.

Joviano Augusto de Moraes Jardim, aposentado por decreto de 21 de fevereiro do fluyente anno. — Apresente certidão dos pagamentos de sellos de nomeações, impostos de augmentos de vencimentos e da joia e contribuições para o montepio, especificando detalhadamente as datas e quantias desses pagamentos, devendo declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não se effectuou essa cobrança, ou si estavam isentos da mesma.

Antonio de Souza Martins, aposentado por decreto de 17 de janeiro do corrente anno. — Apresente certidão do pagamento de sellos de sua primeira nomeação para almoxarife, visto não constar esse pagamento da certidão já exhibida.

José da Silva Ramos, fiel de thesoureiro, e Manoel Joaquim de Souza, Leonel Madureira dos Santos e Descartes de Abreu, carteiros da administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, aposentados por decreto de 17 do fluyente mez. — Apresentem certidão dos pagamentos de joia e contribuições para o montepio, discriminando detalhadamente as quantias, datas e empregos correspondentes a esses pagamentos, desde sua inscrição até a ultima contribuição para o montepio.

Dia 25

Manoel Macedo Costa, procurador de Virgínia Alves Fortes, viúva do agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Luiz de Souza Fortes, pedindo restituição do processo de habilitação para percepção do montepio da referida viúva. — Restitua-se, mediante recibo.

Thereza Maria de Jesus Reis, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva do finado contribuinte Francisco Gonçalves dos Reis, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Eugenia Paes de Azevedo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filha solteira do finado contribuinte Belmiro Paes de Azevedo, administrador, aposentado, da Administração dos Correios do Estado do Pará. — Reconheça as firmas das certidões do seu nascimento e casamento do finado contribuinte, bem como selle estas mesmas certidões e a procuração junta ao requerimento de 12 de março ultimo.

Elia Gutierrez de Souza Leite, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva do finado contribuinte José Teixeira de Souza Leite, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prove que o seu finado marido tambem se chamou José Pereira de Souza Leite.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com um terço da diaria, ao operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio Mendes; De seis mezos com metade do ordenado, ao auxiliar de escripta da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Diogenes Gonçalves Guimarães.

Expediente de 24 de abril de 1912

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar gratificações additionaes aos seguintes empregados da mesma estrada:

De 10 %:
Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Manoel Luiz Ferreira (aviso n. 1.286);
Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão Manoel Pereira Sant'Anna (aviso n. 1.291);
Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Pedro José da Silva (aviso n. 1.292);
Ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Manoel de Carvalho (aviso n. 1.293);
Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Manoel Custodio Cardoso (aviso n. 1.294);
Ao operario de 3ª classe da 4ª divisão Manoel Sebastião Facundo (aviso n. 1.295);
Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão Manoel de Freitas Porto (aviso n. 1.296);
Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Manoel Ferreira Myrrha (aviso n. 1.297);
Ao trabalhador da intendencia Manoel Gouvea (aviso n. 1.298);
Ao escrevente de 1ª classe da 4ª divisão Pedro Gomes de Oliveira (aviso n. 1.299);
Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Duarte Baptista Guimarães (aviso n. 1.301);
Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Bento dos Santos (aviso n. 1.302);
Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão Gustavo Adolpho de Oliveira (aviso n. 1.303);
Ao guarda-freio de 2ª classe da 3ª divisão Francisco Luiz (aviso n. 1.304);
Ao agente de 3ª classe da 2ª divisão Satyro José de Mendonça Junior (aviso n. 1.305);
Ao mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão Horacio Carlos de Almeida (aviso n. 1.306);

Ao trabalhador da 3ª divisão Izidro Antonio de Carvalho (aviso n. 1.307);
Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Izaltino José Camara (aviso n. 1.308);
Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão Ignacio Antunes Pires (aviso n. 1.309);
Ao praticante de machinista da 4ª divisão Bento Francisco da Silva (aviso n. 1.310);
Ao guarda rondante de 1ª classe da intendencia Carmello Alvaro (aviso n. 1.311);
Ao conferente de 1ª classe da 2ª divisão Euclydes Mendes Ferraz de Camargo (aviso n. 1.312).

De 20 %:

Ao mestre de linha de 5ª classe da 5ª divisão Joaquim Gomes Bacarica (aviso numero 1.287);

Ao official de 1ª classe da 4ª divisão João Simões de Oliveira (aviso n. 1.288).

De 30 %:

Ao mestre de linha de 2ª classe da 5ª divisão José Maria Pinto de Miranda (aviso numero 1.290);

Ao guarda-cancellia de 1ª classe da 2ª divisão Antonio José de Araujo (aviso n. 1.300).

De 40 % ao guarda-freio de 1ª classe da 3ª divisão José de Oliveira Marques (aviso n. 1.289).

Dia 25

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar as gratificações additionaes seguintes aos empregados da mesma estrada:

De 10 %:

Ao guarda-salão da 2ª divisão João Paulo da Rocha (aviso n. 1.313);

Ao guarda-freio de 1ª classe da 3ª divisão João José Telles (aviso n. 1.314);

Ao conductor de 2ª classe da 3ª divisão João José Velloso (aviso n. 1.315);

Ao feitor de 1ª classe da 4ª divisão Joaquim de Oliveira Marques (aviso n. 1.316);

Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Antonio José Ferreira de Queiroz (aviso n. 1.317);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão Alfredo Alves da Silva (aviso n. 1.318);

Ao operario de 1ª classe da 4ª divisão Amancio Luiz Pastor da Silva (aviso n. 1.319);

Ao mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão Antonio Pereira Lopes (aviso n. 1.320);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Antonio Domingues Mendes (aviso n. 1.321);

Ao conductor de 1ª classe da 3ª divisão Antonio de Lemos (aviso n. 1.322);

Ao manobreiro de 2ª classe da intendencia Antonio Vieira (aviso n. 1.323);

Ao agente de 3ª classe da 2ª divisão Antonio de Oliveira Lima (aviso n. 1.324);

Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Antonio Bertholdo Alves (aviso n. 1.325);

Ao guarda-freio de 2ª classe da 3ª divisão Albino Antenor (aviso n. 1.326);

Ao guarda-freio de 2ª classe da 3ª divisão Antonio Manoel (aviso n. 1.327);

Ao telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão Antonio Pedro da Silva Deiró (aviso n. 1.328);

Ao machinista de 1ª classe da 4ª divisão Marcilio Gonçalves Pereira (aviso n. 1.329);

Ao telegraphista de 3ª classe da 3ª divisão Manoel João da Rosa (aviso n. 1.330);

Ao agente de 3ª classe da 2ª divisão Carlos Alberto Pereira Cardoso (aviso n. 1.331);

Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Leopoldo Ferreira Baptista (aviso n. 1.332);

Ao praticante de conductor de trem da 3ª divisão Luiz Lobo (aviso n. 1.333);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Luiz Joaquim da Silva (aviso n. 1.334);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Gastão Martins Roda (aviso n. 1.336);

Ao official de 4ª classe da 4ª divisão José da Motta (aviso n. 1.337);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão José de Carvalho Medeiros (aviso n. 1.338);

Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão José Pinto Lobo (aviso n. 1.339);

Ao official de 2ª classe da 4ª divisão José Ignacio de Souza (aviso n. 1.340);
 Ao official de 3ª classe da 4ª divisão José Manoel de Carvalho (aviso n. 1.341);
 Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão João Tomo (aviso n. 1.342);
 Ao official de 4ª classe da 4ª divisão João Ribeiro Silveiras (aviso n. 1.343);
 Ao official de 4ª classe da 4ª divisão João Henrique da Silva (aviso n. 1.344);
 Ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão João Ignacio de Castro (aviso n. 1.345);
 Ao trabalhador da carga e descarga da intendencia João Manoel (aviso n. 1.346).

De 30 %:

Ao 4º escripturario da 6ª divisão Leopoldo Viriato de Freitas (aviso n. 1.335).

—Aviso n. 1.347, devolvendo o requerimento do guarda-armazem addido Gustavo Ferraz de Abreu, em que pede 90 dias de licença, afim de que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil resolve na forma da lei.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1912

Declarou-se:

Ao prefeito do Alto Acre que fica adiada a construção das estradas propostas, uma ligando a sede da prefeitura a Santo Antonio do Madeira e outra de Porto Acre a Xapury, visto não estar provada a conveniencia das referidas estradas (aviso n. 14);

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Que fica a South American Railway Construction Company, Limited autorizada a assentar um segundo fio telegraphico e installar os respectivos appparelhos entre as estações de Baturité e Miguel Calmon, devendo a despesa na importância total de 26:367\$ ser levada á conta do capital (aviso n. 58);

Que fica a Great Western of Brazil Railway Company, Limited autorizada a proceder á renovação dos trilhos no trecho comprehendido entre Canhotinho e Garanhuns, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, cuja despesa na importância de £ 5.518-17-9 será levada á conta do capital (aviso n. 59);

Que fica a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil autorizada a adquirir e adoptar em 75 locomotivas de sua rede phares electricos, accionados por dynamos e turbinas a vapor, cuja despesa correrá por conta do custeio (aviso n. 60);

Que foi approvedo o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro de Goyaz, referente ao 1º semestre de 1911, vindo entretanto que sejam remettidos a este ministerio o inventario minucioso dos documentos de despesa e os quadros estatísticos, mencionados no art. 8 das instrucções de 2 de janeiro de 1897 (aviso n. 61).

—Pediram-se providencias á Directoria Geral de Saude Publica no sentido de ser submettido a inspecção de saúde o Sr. engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, inspector federal das estradas (officio n. 40).

—Remetteram-se:

A' Inspectoria Geral de Navegação o modelo de clausulas a que ficam sujeitas as concessões de regalias de paquetes (officio n. 10);

A' Inspectoria Federal das Estradas 100 exemplares do decreto n. 9.153, de 29 de novembro de 1911, incorporando a Estrada de Ferro Santa Catharina á rede ferro-viária Paraná-Santa Catharina (officio n. 68).

—Solicitaram-se informações á Inspectoria Federal das Estradas sobre os preços dos carros restaurantes e dormitórios da South American Railway Construction Company, Limited (officio n. 69).

Requerimento despachado

Companhia Sorocabana Railway, pedindo approvação de novas bases das tarifas a vigorarem nos ramos de Itararé e Tibagy. — Compareça nesta secção para pagamento do selo devido pela portaria a ser expedida.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 22 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com o § 1º, art. 46 do Regulamento approvedo pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao 3º escripturario da commissão fiscal e administrativa do porto de Recife, Armando de Albuquerque Santos.

Expediente de 25 de abril de 1912

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria, concedendo seis mezes de licença ao 3º escripturario da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife, Armando de Albuquerque Santos (officio n. 647).

Requerimento despachado

Compagnie du Port de Rio de Janeiro pedindo que a contagem do prazo, a que se refere a clausula 27 do seu contracto de arrendamento, seja feita de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.—Deferido, no sentido de ser feita a contagem de janeiro a dezembro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1912

Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Manoel de Aguiar Pinheiro, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Repartição Geral dos Telegraphos

No dia 18 do corrente obtiveram licença, com ordenado, por 90 dias, os telegraphistas de 3ª classe Antonio de Barros Corrêa de Lima e Edgard Simião da Motta, o regional José Cesario Junior, o guarda-fio de 2ª classe Benjamin Constanço Costa Leite, por 60 dias: o telegraphista de 1ª classe; Sebastião Mineiro de Souza, e por 30 dias, o inspector de 3ª classe Augusto Espinola; o telegraphista de 4ª classe Gervasio de Moraes Britto, o guarda-fio de 2ª classe João Pavão e o operario de 1ª classe Prisco Pedro Rodrigues, com dous terços da diaria, por 90 dias; o estafeta de 2ª classe Marcellino Bordini, por 60 dias; o estafeta de 3ª classe Gustavo Masot e o guardadiarista Samuel José Alexandre, e por 30 dias, o mensageiro Ary do Amaral Noboa.

—No dia 19 do corrente obtiveram licença, com ordenado, por 90 dias, o telegraphista de 3ª classe Luiz Jabotá, por igual tempo com dous terços da diaria, o diarista Antonio Izidoro da Costa, e por 60 dias sem ordenado, o telegraphista regional Manoel de Vaz Loureiro.

—No dia 29 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Hugolino de Souza Mello e ao guarda-fio de 1ª classe José Militão Corrêa de Sá.

—Por portaria de 20 do corrente, foi removido o telegraphista de 4ª classe Flosculo Barreto, da estação de Campo Grande para a de Fortaleza, como dirigente do serviço Baudot.

—No dia 20 do corrente, foi concedido ao Sr. Bernardino Rivo, attestado de habilitações praticas de telegraphia.

Expediente de 20 de abril de 1912

Foi nomeado Margarites de Miranda, para o lugar de telegraphista regional, sendo designado para servir na estação de Santa Maria.

—Foram designados o telegraphista-chefe Nicandro Coqueiro de Castro, para interinamente dirigir o districto do Ceará, o telegraphista de 2ª classe João dos Santos Machado, para, em commissão, exercer o cargo de escripturario-pagador do districto do Espirito Santo, Carlos Homero da Camara e Arthur Corrêa de Rezende, para tubistas da estação Central, e Venancio Guimarães, para servente da estação de Paranaguá.

—Foi removido o telegraphista de 4ª classe José da Silveira Sampaio, da estação de Belém para a de Therezina.

—Foram mandados addir, por tres mezes, á estação de Aracajú, o telegraphista de 4ª classe João Garcia da Rosa, da estação de Bahia, sem onus para a repartição, e por mais 30 dias ao 1º districto de Minas Geraes, o 2º escripturario José Augusto Martins.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 20 de dezembro de 1911, que removeu o inspector de 4ª classe Frederico Ortiz do Rego Barros, da commissão constructora de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas para esta Capital.

—Foi dispensado o inspector de 4ª classe Henrique de Miranda Sá, do cargo de escripturario-pagador, que interinamente, exercia no districto do Espirito Santo.

—No dia 18 do corrente, foi passado um attestado de habilitações praticas de telegraphia ao Sr. Pedro Duarte Silva.

Dia 22

Foram nomeados: João Basilio Nogueira, para, em commissão, exercer o cargo de inspector de 3ª classe na commissão constructora de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas e Antonio Salomé de Marins, para o lugar de telegraphista regional, designado para a estação de Cardoso Moreira, a inaugurar-se.

—Foram removidos os telegraphistas de 2ª classe Francisco Pinto de Miranda, da estação Central para a de Juiz de Fora, o de 3ª classe Joel Augusto da Silva, do escriptorio do districto do Rio de Janeiro, para a estação de Cordeiro a inaugurar-se e o inspector de 4ª classe Paulo Balte, da 3ª para a 4ª secção do 1º districto de Minas Geraes, como encarregado.

Requerimentos despachados

Cezarino Candido do Couto.—Sim, mediante recibo.

Arthur Gomes Pereira.—Certifique-se.

Antonio Victorino Brandão.—Certifique-se.

Nelsinda de Carvalho Chaves e Alfredo Augusto Soares.—Como requerem, passando recibo.

Julio Antonio de Araujo.—Certifique-se o que constar.

Eugenio Pinto de Magalhães.—Certifique-se.

Nestor de Oliveira.—Certifique-se o que constar.

Augusto Moreira Zebral.—Certifique-se.

Arthur Napoleão Pereira da Silva.—Certifique-se.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de abril de 1912

Autorizou-se:

O Sr. director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço, aos engenheiros da Estrada de Ferro Oeste de Minas: Lysanias de Cerqueira Leite, chefe do trafego; Joaquim de Assis Ribeiro, chefe da locomoção; João Baptista Guimarães

Roxo, chefe da linha; Joaquim Duarte Cyriaco do Amaral, chefe da contabilidade; e aos Srs. Francisco José Vieira Ferraz, thezoueiro, e Augusto Teixeira, almoxarife da mesma repartição.

Identica concessão ao Sr. Manoel Arrojado Lisboa, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas;

O Sr. director geral dos Correios a providenciar no sentido de conceder ao Sr. José Pinto Coelho de Albuquerque, administrador dos Correios do Ceará e designado para exercer o referido cargo na administração dos Correios do Amazonas, durante o impedimento do respectivo serventuario, passagens e outras vantagens que pelo regulamento lhe possam caber.

Communicou-se:

Ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas, que foi concedida franquia telegraphica ao engenheiro de 1ª classe Manoel Arrojado Lisboa;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que foi concedida franquia telegraphica aos engenheiros Lysanias de Cerqueira Leite, Joaquim de Assis Ribeiro: João Baptista Guimarães Roxo; Joaquim Duarte Cyriaco do Amaral e aos Srs. Francisco José Vieira Ferraz e Augusto Teixeira.

Declarou-se ao Sr. director geral dos Correios que o engenheiro Luiz Affonso Braga, agente do Correio de S. João d'El-Rei, em quanto estiver em commissão na Estrada de Ferro Oeste de Minas, não tem direito aos respectivos vencimentos, que devem ser pagos ao seu substituto legal, nos termos do regulamento da Repartição dos Correios.

Informou-se ao Sr. juiz de direito da comarca de Turvo, Estado de Minas Geraes, que a Directoria Geral dos Correios já providenciou para que o serviço postal entre a cidade de Turvo e a estação de Bom Jardim seja diário.

Restituiu-se ao Sr. director geral dos Telegraphos a portaria de licença concedida ao telegraphista regional Olympio Ferreira de Almeida, declarando que a doutrina firmada no aviso n. 312, de 6 de novembro de 1911, é baseada no art. 1º do decreto n. 2.355, de 31 de dezembro de 1910, e por isso deve ser mantida.

Requisitou-se á Directoria Geral dos Correios o processo relativo ao inquerito aberto sobre a demissão do ex-praticante de 2ª classe da Directoria, Ary de Miranda Azevelo.

Tendo em vista o que informou o Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, relativamente ao engenheiro Luiz Affonso Braga, que recebeu, cumulativamente com os de engenheiro residente dessa estrada, vencimentos de agente do Correio de S. João d'El Rey, nos mezes de agosto a dezembro do anno findo, e attendendo que as accumulações remuneradas não são permittidas e ainda á circumspectancia da incompatibilidade do exercicio simultaneo daquelles logares, recommendou-se ao referido director no sentido de fazer o citado engenheiro recolher aos cofres da Repartição Geral dos Correios as quantias correspondentes aos vencimentos de agente do correio de S. João d'El Rey e recebidos naquelles mezes.

miciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 23 de fevereiro proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «uma nova machina para aproveitamento das aguas dos encanamentos domiciliares».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida a Jorge Fuchs, brasileiro, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores os referidos agentes de privilegios Buschmann & Comp., garantia provisoria, pelo dito prazo, contado de 19 de março ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo systema de fabricar cigarros continuos simultaneamente com boquilhas».

— Por outra da mesma data foi tambem concedida a Alipio A. de O. Engelberg, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria pelo prazo de tres annos contados de 11 de março ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo meio de communicacão da energia electrica pelo sólo, para carro e locomotoras electricas, sob a denominação «Remitor».

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço ao engenheiro Pedro Demosthenes Rache, inspector do Serviço de Povoamento do Solo no Estado de Minas Geraes, e bem assim aos Srs. engenheiro Carlos Pereira da Silva e Edgardo Banho, respectivamente, ajudante e escrevente da mesma inspectoría (aviso n. 91).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso recado de 25 de janeiro do corrente anno, que acompanhava tres fasciculos referentes á legislação sobre emigração e immigração, publicados pelo Ministerio do Commercio da Austria Hungria, agradeço-vos a gentileza da remessa (aviso n. 92).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos encarregados das estações meteorologicas de Corumbá e S. Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, e bem assim aos das estações que se crearem, ficando incumbido o Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia de indicar as designações desses ultimos estabelecimentos e os nomes dos respectivos encarregados á Directoria Geral dos Telegraphos (aviso n. 93).

— Sr. secretario da Agricultura no Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio n. 180, de 8 de março ultimo, communico-vos que, nesta data, foram dadas as providencias no sentido de serem remettidos a essa secretaria os folhetos constantes da relação que acompanha o mesmo officio (aviso n. 94).

— Sr. ministro da Marinha:

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 3.497, de 17 de novembro ultimo, acompanhado de um projecto de reconstrução da Hospedaria de Immigrantes no Estado do Espirito Santo, que se achava archivado na Superintendencia de Navegação, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza da remessa (aviso n. 95).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo em vista o crescente movimento postal do nucleo «Inconfidentes», situado no mu-

nicipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser creada uma agencia postal no referido nucleo (aviso n. 96).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em solução ao vosso aviso sem numero, de 6 de novembro ultimo, communico-vos que o procedimento da administração da ilha das Flores, removendo immigrants affectados de molestias de notificação compulsoria, se baseia no art. 3º, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 603, de 26 de julho de 1890, que prohibe expressamente a conservação naquella ilha de doentes de molestias contagiosas.

Que, quando mesmo, não houvesse semelhante prohibição, a remessa se impunha por não possuir a hospedaria, enfermaria apropriada ao isolamento de doentes de molestias transmissiveis.

Que, no anno ultimo foram removidos para aquelle hospital apenas 279 doentes, quasi todos creanças, acompanhados por 191 pessoas da familia, perfazendo um total de 470 pessoas.

Assim, sendo o caso urgente e convido uma solução immediata, solicito da vossa boa vontade em prol dos interesses publicos, providencias no sentido de continuar o referido Hospital de S. Sebastião a receber os doentes da ilha das Flores até que possa este ministerio construir uma enfermaria apropriada ao isolamento dos immigrants atacados de molestias contagiosas (aviso n. 97).

— Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de lacticinios no Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos que, nesta data, resolvi designar a Estação de Chapéu d'Uvas para a sede do curso a vosso cargo (aviso n. 98).

— Sr. Paulo D. Moretheon Monteiro de Barros, mestre de lacticinios no Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos que nesta data resolvi designar a estação de Chapéu d'Uvas para a sede do Curso Ambulante de Lacticinios nesse Estado, onde servireis sob a direcção do Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante do mesmo curso (aviso n. 99).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos Srs. Oscar Jorge Pereira Cabral e Alberto Lacurte, assistentes da Directoria de Meteorologia e Astronomia, que seguem em viagem de inspecção ás estações meteorologicas existentes nos Estados (aviso n. 100).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Affonso Christino, director do Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 101).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser autorizado o Sr. Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, a collocar fios telephonicos nos postes telegraphicos entre S. Bento das Lages, sede daquella escola, e a villa de S. Francisco, no alludido Estado (aviso n. 102).

Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao engenheiro Pedro V. Martins, ajudante da Inspectoria do Serviço do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 103).

Passo ás vossas mãos a inclusa petição feita por Philippe Augusto Narcourt, em nome dos commerciantes, agricultores e pequenos lavradores residentes em S. Caetano, os quaes pedem a conservação de um açude naquella localidade (aviso n. 104).

Devolvendo-vos o requerimento e demais documentos relativos ao pedido de uma subvenção kilometrica de 15:000\$, feito por Carlos de Paula Lopes e Pedro Luiz Paranhos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 19 do mez corrente foi concedido a Dietrich Paulo, allemão, engenheiro, e José Bento Vieira, brasileiro, negociante, ambos domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, do-

reira, para a construção de uma estrada de ferro entre as cidades de Nazareth e Taquaratinga, no Estado de Pernambuco, os quaes vieram acompanhados pelo aviso n. 98, de 29 de novembro ultimo, desse ministerio, tenho a informar-vos que não se trata absolutamente de uma estrada de ferro colonial, parecendo-me não haver, por isso, conveniencia em serem attendidos os petiçãoarios (aviso n. 106).

—Sr. ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas:

Accusando o recebimento do vosso officio, de 20 de fevereiro ultimo, acompanhado de varios documentos relativos ao Congo Belga, tenho a honra de agradecer-vos a gentileza da preciosa offerta (aviso n. 107).

—Sr. presidente do Estado de Sergipe:

Em solução ao vosso ultimo telegramma, solicitando a fundação de um centro agricola de trabalhadores nacionaes, nas fazendas do Mattoso e Guimarães, já examinadas e com o parecer favoravel do agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionaes, communico-vos que o orçamento em vigor não comporta as despesas reclamadas por aquella obra, aliás necessaria ao desenvolvimento desse Estado.

Entretanto, posso assumir o compromisso perante esse governo de ordenar, logo que as referidas fazendas sejam doadas a este ministerio, os estudos indispensaveis, elaboração do projecto e orçamento do alludido centro agricola, solicitando, á vista delles, do Congresso Nacional um credito especial para a sua execução dentro do corrente exercicio (aviso n. 108).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Junto vos remetto, afim de o tomardes na consideração que merecer, o pedido dos moradores da villa de Cachoeirinha que solicitam a construção de um açude naquella localidade (aviso n. 109).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao Sr. Antonio Arantes Bueno, director do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 110).

—Sr. governador do Estado do Paraná:

Tendo de seguir para esse Estado o Sr. Alberto Lacurte, assistente do Observatorio Nacional, que ali vae inspecionar as estações meteorologicas e instalar outras, e interessando este serviço directamente a esse Estado, solicito o vosso valioso auxilio afim de que aquelle funcionario possa desempenhar, com bom exito, a comissão de que foi incumbido (aviso n. 112).

Identicos, sob ns. 113, 114 e 115, foram expedidos aos governadores de Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso.

—Sr. governador do Estado do Amazonas:

Tendo de seguir para este Estado o Sr. Oscar Jorge Pereira Cabral, assistente do Observatorio Nacional, que ali vae inspecionar as estações meteorologicas e instalar outras, e interessando esse serviço directamente a este Estado, solicito o vosso auxilio valioso afim de que aquelle funcionario possa desempenhar, com bom exito, a comissão de que foi incumbido (aviso n. 116).

Identicos, sob ns. 111, 117, 118 e 119, foram expedidos ao governador do Piahy, prefeito do Territorio do Acre e governadores do Pará e Maranhão.

—Sr. director do Jardim Botânico:

Havendo o consul geral americano pedido a este ministerio informações sobre uma variedade de vinha denominada «Mucuna Utilis», usada como forragem, solicito-vos, de

ordem do Sr. ministro, informações a esta directoria sobre as propriedades daquella planta, e, bem assim, onde se poderão adquirir em grandes quantidades bacellos da referida planta (officio n. 500).

—Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, relativamente á concessão de nova chamada para o alumno dessa escola Guilherme José Jorge, que adoeceu durante o curso dos exames que prestava, S. Ex. resolveu não permittir tal precedente, tendo em vista que o mesmo poderá redundar em prejuizos futuros para a boa marcha do ensino (officio n. 501).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o processo n. D. A. 537, afim de que sobre o assumpto informe essa directoria (officio n. 503).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em solução ao vosso officio n. 2.751, de 10 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, e de accordo com o paragrapho unico do art. 39 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911, que aos correspondentes desse jardim só pôde ser concedida autorização para requisitarem transporte, por conta deste ministerio, para o material que tiverem de remetter a esse estabelecimento (officio n. 504).

—Sr. director da Escola da Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico de Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso officio n. 15, de 13 de janeiro de 1912, tenho a vos informar: que a escola deve ter um livro de ponto destinado aos funcionarios, que o assignarão a abrir e a encerrar o expediente; que para os professores haverá um livro especial, onde assignarão o ponto ao abrir e a encerrar as suas aulas; e que o medico está isento dessa formalidade (officio n. 505).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, opportunamente, ao Sr. Antonio Pio de Souza Moreira, residente em Serraria, no Estado de Minas Geraes, sementes de capim jaraguá e mudas de arvores fructíferas, de accordo com as instrucções em vigor (officio n. 508).

—Sr. chefe do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remittido ao Sr. Antonio Pio de Souza, residente em Serraria, no Estado de Minas Geraes, um exemplar do *Apicultor Brasileiro*, de E. Schenk (officio n. 509).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionaes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, em solução ao vosso officio n. 421, de 4 de novembro ultimo, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo alferes João Antonio Teixeira Lagos, auxiliar extranumerario da inspecção desse serviço no Estado de Minas Geraes (officio n. 510).

—Sr. director do Museu Nacional:

Reiterando o assumpto do officio n. 135, de 22 de fevereiro ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro: informações sobre o resultado da analyse feita em o novo adubo «Nitrato de calcio», enviado a essa repartição, em uma barrica de 100 kilos, pela firma Bolido Maia & Comp.

Igualmente, rogo-vos providencias no sentido de ser indicada qual a quantidade restante do referido adubo, afim de ser remettida ao Jardim Botânico, para experiencias (officio n. 511).

—Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao porteiro desta Secretaria de Estado um caixão com livros pesando 68 kilos, pertencente ao despacho n. 2.716, do Norte, e consignado ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 513).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 44, de 24 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica aos eucarregados das estações meteorologicas de Corumbá e S. Luiz de Cáceres, no Estado de Matto Grosso, e bem assim aos das estações que se crearem, incumbindo-se essa directoria de indicar as designações desses ultimos estabelecimentos e os nomes dos respectivos encarregados á Directoria Geral dos Telegraphos (officio n. 514).

—Sr. chefe do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos á Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes os folhetos constantes da relação junta (officio n. 515).

—Sr. director do Serviço de Povoamento do Solo:

Junto vos remetto, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, o projecto de reconstrução da Hospedaria de Immigrantes no Estado do Espirito Santo, que se achava archivado na Superintendencia de Navegação, tendo sido enviado a esta secretaria pelo Ministerio da Marinha (officio n. 516).

—Sr. director do Serviço de Povoamento do Solo:

De ordem do Sr. ministro, vos remetto dous volumes referentes á legislação sobre imigração e emigração, publicados pelo Ministerio do Commercio da Austria Hungria, que nos foram remittidos pelo Ministerio das Relações Exteriores (officio n. 517).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que nesta data e em solução ao vosso officio n. 74, de 27 de fevereiro ultimo, foram tomadas as providencias precisas afim de que os inspectores agricolas, nos respectivos Estados, prestem o auxilio do seu concurso, no que se fizer mister e na esphera das suas attribuições, aos Srs. Oscar Jorge Pereira Cabral e Alberto Lacurte.

Outrosim, junto nos envio novo aviso recommendando os referidos funcionarios aos Srs. governadores dos Estados, de conformidade ainda com a vossa solicitação constante do alludido officio (officio n. 518).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem autorizados os inspectores agricolas dos Estados do Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas e o delegado deste ministerio no Territorio do Acre a prestarem ao Sr. Oscar Jorge Pereira Cabral, assistente do Observatorio Nacional, segue para aquelles Estados em viagem

de inspecção ás estações meteorologicas existentes e outras, os auxilios de que o mesmo necessitar.

As mesmas providencias deveis tomar em relação aos inspectores dos Estados do Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, para que coadjuvem o Sr. Alberto Lacurte, que com o mesmo fim segue para os referidos Estados (officio n. 519).

— Sr. agente da estação de Sant'Anna do Maruhy, de The Leopoldina Railway Company :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Campos, ao Sr. Dr. S. A. Koopal, que vae servir como auxiliar na installação da Estação Experimental daquella cidade, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 520).

SEGUNDA SECÇÃO

Despachos do director geral

Dia 22 de abril de 1912

Foram inscriptos no Registro de Lavradores seguintes interessados:

Mario de Cerqueira Netto, proprietario da fazenda «Ribeirão», no municipio de Catalão, Estado de Goyaz.

Pedro Ferreira de Freitas, proprietario da fazenda «Nova Roma», no municipio de Pedro Afonso, Estado de Goyaz.

Paulo Ignacio de Macedo, proprietario das fazendas «Santo Estevam» e outras no municipio do Chapéo, Estado de Goyaz.

Leopoldo Alves de Campos, proprietario da fazenda «Ribeirão», no municipio de Catalão, Estado de Goyaz.

Sebastião Antonio da Costa, proprietario da fazenda «Soledade», no municipio de Catalão, Estado de Goyaz.

Albino Felipe do Nascimento, proprietario da fazenda «Retiro», no municipio de Catalão, Estado de Goyaz.

Leonardo Brazil Collares, proprietario da fazenda «S. José», no municipio de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Leopoldo Kunzler, proprietario no municipio de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul.

Severiano de Souza e Almeida, proprietario da fazenda «Casa Branca», no municipio de Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul.

Manoel Paulino Ribeiro, proprietario da fazenda «S. João», no municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul.

Marcelino de Oliveira, proprietario da fazenda «Granja do Serro», no municipio de S. Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

João Corrêa Mendes, requerendo o registro de suas propriedades Sitinho, Riachão, Cafundó, Santo Antonio, Espirito Santo, Soares e Santa Rosa.—Prove sua qualidade de lavrador.

Bernardino Roberto de Souza, idem, idem, de sua propriedade Leão. — Igual despacho.

Fortunato José Ribeiro, idem, idem, de sua propriedade Bom Destino. — Igual despacho.

José Christiano do Prado, idem, idem, de sua propriedade Corrego da Arêa. — Igual despacho.

João Vieira da Fraga, idem, idem, de sua propriedade S. Francisco. — Igual despacho.

Genesisio Vieira Machado, idem, idem, de sua propriedade Pratinha. — Igual despacho.

Jurselino Martins do Amaral, idem, idem, de sua propriedade Lontra. — Igual despacho.

José Camin, idem, idem, de sua propriedade Sobradinho. — Igual despacho.

Miguel Archaujo de Arantes Nogueira, idem, idem, de sua propriedade Novo Mundo. — Igual despacho.

Sarcinelli Antonio, idem, idem, de sua propriedade Demetrio Ribeiro. — Igual despacho.

Manoel de Oliveira Andrade, idem, idem, de sua propriedade S. João. — Igual despacho.

Cesar Vieira Machado, idem, idem, de sua propriedade Furquilha. — Igual despacho.

Elisberto Gomes de Souza, idem, idem, de sua propriedade União. — Igual despacho.

Trajanus Madureira, idem, idem, de sua propriedade Santa Rita. — Complete o sello.

João Portz Filho, idem, idem, de sua propriedade. — Declare a média da produção annual.

Manoel de Oliveira Reis, idem, idem, de sua propriedade Rincão. — Igual despacho.

Pedro Morschbacher, idem, idem, de sua propriedade Sanga Funda. — Igual despacho.

João Petry, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Felippe Portz, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Franklin da Rocha Castro, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Mathias Gregory Filho, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Gaspar Joaquim de Passos, idem, idem, de sua propriedade Capanema. — Igual despacho.

João Adms, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

José Constante de Souza, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

José Marmett Sobrinho, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

José Jantsch, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Frederico Schaube, idem, idem, de sua propriedade. — Igual despacho.

Eduardo Ellery, idem, idem, de sua propriedade Giboia. — Igual despacho.

José Rodrigues Coelho, idem, idem, de sua propriedade Vista Alegre. — Igual despacho.

Octavio Garcia de Oliveira, idem, idem, de sua propriedade Tabatangaly. — Complete as informações.

José Antonio Tannaz, idem, idem, de sua propriedade Valla do Souza. — Prove sua qualidade de lavrador.

Companhia Agricola Juiz de Fôra, idem, idem, de suas propriedades Paraizo, Recreio, Bella Italia, Argentina, e S. Miguel. — Prove sua qualidade de lavradora e declare a media annual da produção de cada uma das propriedades a registrar.

Miguel de Assis, idem, idem, de sua propriedade Jardim. — Prove sua qualidade de lavrador e complete as informações.

Jayne Vieira de Rezende, idem, idem, de sua propriedade S. Antonio. — Prove sua qualidade de lavrador e complete o sello.

Augusto Nunes de Mello, idem, idem, de sua propriedade. — Complete as informações e prove a sua qualidade de lavrador.

Dia 23

Foram inscriptos no registro de lavradores os seguintes interessados:

Nicola Falci, proprietario da fazenda Santa Anna, no municipio de S. Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Domingos Antonio Cardoso Primo, proprietario das fazendas Angelical, Laranja e Cor.

cado, no municipio do Chapéo, Estado de Goyaz.

George Leopoldo Kerber, proprietario da fazenda Taquary, municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul.

Julio Barbosa Vianna, proprietario da fazenda Pavão, no municipio da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

Sebastião Guedes da Silva, proprietario da fazenda Canudos, no municipio de Teixeira, Estado da Parahyba.

Tubertino Ferreira Rios, proprietario das fazendas Arrudas, Goiabeira e Tabua, no municipio de Jaraguá, Estado de Goyaz.

Pompilio Fernandes de Souza, proprietario da fazenda Xingú, no municipio de Capivary, Estado da Bahia.

Maria Garcia Travassos, proprietaria da fazenda Batinga, no municipio de Japarutaba, Estado de Sergipe.

Oscar R. Hinzelmuna, proprietario da fazenda Nossa Senhora da Gloria, no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Manoel Chrispim dos Santos, proprietario da fazenda Ferrugem, no municipio de S. Mathens, Estado do Espirito Santo.

Manoel José Pinto, proprietario das fazendas Tres Ilhas e S. Luiz, no municipio de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes.

Alcides Faria, proprietario em Cruzeiro, Estado de S. Paulo.

Alcides Pimentel, proprietario em S. Bernardo, Estado de S. Paulo.

Luiz Gonzaga da Fonseca, proprietario da fazenda Santa Francisca, no municipio de S. Simão, Estado de S. Paulo.

Lucas Antonio Monteiro de Barros, proprietario da fazenda Santo Antonio, no municipio de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de S. Paulo.

Secundino Dominguez, proprietario da fazenda Pianhy, no municipio de S. Bernardo, Estado de S. Paulo.

Octaviano Ferreira Mendes, proprietario em Itú, Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Ubaldo Gomes de Pinho.—Complete o sello. Luiz de Paula Leite de Barros.—Igual despacho.

Arthur Joviano.—Igual despacho. Major Augusto Cesar da Silva.—Complete as informações.

Firmino Rodrigues de Souza.—Igual despacho.

Rufino José da Rosa.—Prove sua qualidade de lavrador.

Agenor Ribeiro de Paiva.—Igual despacho. José M. Surugy.—Prove sua qualidade de lavrador e complete as informações.

Monard & Cardoso.—Complete as informações.

Coronel José Pereira da Costa Maldonado.—Prove sua qualidade de lavrador.

Francisco Pereira Villas.—Complete as informações e prove sua qualidade de lavrador.

Lindolpho Gomes de Souza.—cho.

Carlos Alberto Corrêa.—Prove a qualidade de proprietario.

Rozendo de Souza, And, qualidade de lavrador.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

Esta Commissão na sua reunião de hontem tomou conhecimento da replica do Dr. Clementino do Monte á contestação offerecida pelo Dr. Raymundo de Miranda ao seu diploma de Senador por Alagoas.

Depois de fallar o Sr. Dr. Raymundo de Miranda, ficou encerrado o debate sobre essas eleições, sendo os respectivos papeis enviados ao relator.

A Commissão se reunirá hoje, para tratar das eleições de Pernambuco.

8ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 25 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUVA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora datarde abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocayuva, Araujo Góes, Candido de Abreu, Jonathas Pedrosa, Arthur Lemos, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Francisco Sá, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Guilherme Campos, Oliveira Valadão, José Marcellino, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, A. Azeredo, Metello, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Fellippe Schmidt, Pinheiro Machado e Cassiano do Nascimento (29).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Um do Sr. Dr. Lauro Müller, datado de 14 de fevereiro, communicando haver assumido o cargo de Ministro das Relações Exteriores, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data.—Inteirado.

Um do Sr. almirante Belfort Vieira, datado de 11 de janeiro, communicando haver assumido o cargo de Ministro da Marinha, para o qual foi nomeada por decreto da mesma data.—Inteirado.

Um do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, datado de 30 de março, communicando haver assumido o cargo de Ministro da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto da mesma data.—Inteirado.

Um do Sr. Dr. Enéas Martins, datado de 8 de fevereiro, communicando haver assumido o cargo de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores, para o qual foi nomeado por decreto de 7 do mesmo mez.—Inteirado.

Um do Sr. conde de Affonso Celso, datado de 19 de fevereiro, communicando haver assumido na mesma data o cargo de presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—Inteirado.

Um do Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro das Relações Exteriores, datado de 25 do corrente, renunciando o mandato de Senador pelo Estado de Santa Catharina, para continuar no exercicio do cargo de que se acha investido.—Façam-se as communicações devidas para preenchimento da vaga.

Outro do mesmo senhor, datado de 24 do corrente, transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica Salles, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Republica Argentina, accete continuar na missão que lhe foi confiada.—A Commissão de Constituição e Diplomacia.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) declara que não ha papeles.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã 9ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 35 minutos da tarde.

Foi approvada a acta da reunião anterior.

O Sr. Presidente convidou os contestantes do 1º districto do Estado do Ceará a apresentarem as suas contestações.

Obteve a palavra o Sr. Bezerril Fontenelle, que leu a sua contestação.

O Sr. Agapito dos Santos pediu e obteve o prazo de tres dias para responder á contestação.

Esse prazo começará a ser contado de 26 de abril, ás 9 horas da manhã, e findará em 29 do mesmo mez, ás mesmas horas.

Passou-se ás eleições do Rio Grande do Norte.

O Sr. J. da Penha, como procurador do candidato Sr. Almeida Cunha, leu a sua contestação.

Sr. Eloy de Souza respondeu á contestação, offerecendo documentos.

O Sr. Augusto Leopoldo pediu o prazo de 48 horas, para examinar os papeis, allegando que podia ser attingido pela contestação.

O Sr. Caetano de Albuquerque combateu o pedido, dizendo que o candidato era reconhecido como eleito por ambas as partes, o que lhe parecia o essencial.

O Sr. Presidente indeferiu o pedido em vista de ser o mesmo contrario ao regimento.

Hoje, á 1 hora da tarde, reunir-se-ha a Commissão, afim de ouvir as contestações sobre as eleições do Pará.

SEGUNDA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se hontem esta Commissão e, presentes todos os seus membros, o Sr. Presidente deu a palavra ao candidato contestante do 2º districto de Pernambuco, Sr. Estacio Coimbra, que requereu um prazo de 48 horas para ultimar a sua contestação. A Commissão, após consultar o Relator das mesmas eleições, resolveu conceder ao requerente o prazo de 24 horas. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Julio de Mello, candidato contestante do 3º districto de Pernambuco, que leu a sua contestação. O Sr. Rego Medeiros, candidato diplomado do mesmo districto, refutou as arguições do Sr. Julio de Mello e enviou á Mesa um documento para elucidação do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando nova reunião para hoje, ás 3 horas da tarde, para ouvir os candidatos contestados de Alagoas e a contestação ás eleições do 2º districto de Pernambuco.

TERCEIRA COMMISSÃO DE INQUERITO

A Terceira Commissão de Inquerito transferiu para hoje, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, por motivo de impedimento de dous dos seus membros, a reunião que devia effectuar hontem, devendo tratar das eleições do 1º districto do Districto Federal e das eleições do Estado do Espirito Santo, para o que convida os interessados, advogados ou procuradores.

QUARTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se ante-hontem esta Commissão, com a presença de todos os seus membros, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. José Piedade apresentou um requerimento solicitando que se requisitasse do Senado diversos papeis. A Com-

missão resolveu enviar-o ao Relator. Passando-se ao 1º districto de S. Paulo, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Raul Cardoso, que leu a sua contestação ao diploma do Sr. Carlos Garcia. O Sr. Carlos Garcia, candidato diplomado e contestado, pediu e obteve o prazo de tres dias para replicar ás allegações do Sr. Raul Cardoso.

Em seguida, o Sr. Piedade, candidato contestante do diploma do Sr. Barros Penteado, expoz a sua contestação. Ao contestado foi concedido o prazo de tres dias para responder ao seu contendor. Concedida a palavra ao Sr. Cyrillo Junior, este expoz a sua contestação ao diploma do Sr. Estevam Marcolino.

Foi apresentada pelo procurador do Sr. Nicoláo Fanuele a contestação por escripto.

Pelo resultado a que chega esta contestação, o contestado já não é mais o Sr. Bueno de Andrade e sim o Sr. Estevam Marcolino. A' vista disso, o Sr. Gordo requereu que fosse lavrado parecer reconhecendo os candidatos não attingidos pelas contestações. Passando-se ao 4º districto, tem a palavra o Sr. José Bonifacio, como procurador do Sr. Martim Francisco, que apresentou, por escripto as suas allegações em favor do contestante. Depois de apresentada a contestação do Sr. Martim Francisco, o contestado, Sr. Fernando de Mattos, pediu vista por tres dias, o que lhe foi concedido. Pelo contestante e pelo contestado foi declarado que as nullidades por um e outro arguidas não attingiam a eleição dos outros candidatos diplomados pelo districto.

O Sr. Presidente declarou que seria dada vista dos papéis a todos os Srs. contestados, hoje ás 11 horas da manhã. Lida e posta em discussão, foi a acta approvada e assignada.

Esta Commissão reúne-se, hoje ás 11 horas da manhã, para occupar-se de assumptos que lhe competem.

SEXTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Presentes os Srs. Carlos Peixoto, Cincinato Braga, Cardoso de Almeida, Francisco Portella e Henrique Coutinho, o Sr. Presidente abriu a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Corrêa Defreitas apresentou o requerimento para que fossem solicitadas ao archivo do Senado as listas de assignaturas dos eleitores que concorreram ao ultimo pleito presidencial.

O Sr. Paula Ramos, candidato contestante das eleições de Santa Catharina, leu uma longa contestação, finda a qual, o Sr. Celso Bayma, contestado, desistiu de qualquer prazo e respondeu immediatamente ao seu contestante. O Sr. Paula Ramos, obtendo a palavra, replicou ao Sr. Celso Bayma, que triplicou.

Passando-se ás eleições do 1º districto do Rio Grande do Sul, o Sr. Moacyr apresentou um requerimento no sentido de se telegraphar ao presidente do Tribunal Superior de Justiça de Porto Alegre, sobre o dia em que foi considerado candidato.

O contestado informa em aparte a data em que foi posto avulso, exactamente nos termos a que alludem os documentos de que falla o telegramma do Sr. Cabeda, exhibido pelo Sr. Moacyr. Este produz a defesa do seu constituinte, o qual, dispensando prazo, responde immediatamente. No debate desta eleição tamam parte tambem os Srs. Cardoso de Almeida, Cincinato Braga, Carlos Peixoto e Soares dos Santos.

O Sr. conselheiro Antunes Maciel, contestante do diploma conferido pelo 2º districto do mesmo Estado ao candidato Victor de Britto, produziu a sua contestação, da qual pediu e obteve vista, por tres dias, o candidato contestado.

Ficam encerradas as discussões das eleições de Santa Catharina e do 1º districto do Rio Grande do Sul, subindo os papéis, respectivamente, aos Relatores, Francisco Portella e Henrique Coutinho.

O prazo concedido ao Sr. Victor de Britto começa a correr de hoje, 26 do corrente, ás 11 horas, terminando segunda-feira, ás mesmas horas.

O Sr. Francisco Portella tendo perguntado ao Sr. Paula Ramos si a sua contestação affectava, além do Sr. Celso Bayma, os outros candidatos de Santa Catharina, este respondeu que dependia da Commissão se pronunciar a respeito de dever ou não se proceder a novo pleito quando seja annullada mais da metade de uma eleição total.

O Sr. Abdon Baptista, porém, pediu ao Relator que dêsse o parecer global sobre as eleições de seus Estados, dispensando os seus companheiros a prerogativa de terem parecer em primeiro lugar.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo marcada outra para amanhã, á 1 hora da tarde, para ouvir as contestações dos interessados nas eleições de Goyaz e Paraná.

8ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 25 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

Ao meio dia compareceram os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Mavignier, Osorio, Ribeiro Junqueira, Henrique Coutinho, Silva Castro, Fróes da Cruz, Fernando de Mattos, Faria Souto, Adolpho Gordo, Carlos Garcia, Joaquim Augusto, Julio Leite, Bueno de Andrade, Porto Sobrinho, Borges da Fonseca, Paula Pessoa, Raul Veiga, Manoel Reis, Pedro Moacyr, Raul Fernandes, José Tolentino, Marcolino Barreto, Astolpho Dutra, Ubaldino de Assis, Bethencourt da Silva Filho, Silveira Brum, Arthur Morpira, Ferreira Braga, Cardoso de Almeida, Dunshee de Abranches, Candido Motta, Celso Payma, Christiano Brazil, Agripino Azevedo, Pedro Mariani, Augusto Leopoldo, Moreira Brandão, Seraphico da Nobrega, Caetano de Albuquerque, Raphael Pinheiro, Floriano de Brito, Landulpho Magalhães, Nogueira, Camillo de Hollanda, Victor de Brito, Octavio Rocha, Francisco Portella, Cunha Machado, Freire de Carvalho, Alvaro Botelho, Vianna do Castello, Prudente de Moraes Filho, Abdon Baptista, Ramos Caiado, Jayme Gomes, Carvalho Chaves, Francisco Bressane, Augusto de Lima, Metello Junior, Gonçalo Souto, Arthur Napoleão, Aarão Reis, Netto Campello, João Vespucio, Alberto Sarmento, Pereira Braga, Pennafort Caldas, Pedro de Carvalho, Rego de Medeiros, João Luiz de Campos, Galeão Carvalhal, Paoliello, Octavio Manabeira, Antonio Muniz, Diogo Fortuna, Theotônio de Brito, Manoel Borba, Cincinato Braga, Paulo de Mello, Palmeira Ripper, Eduardo Saboya, Felinto Sampaio, José Bezerra, Simões Barbosa, Jacques Ouriques, Thomaz Delfino, Estevão

É lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N. 16 — 1912

Reconhece Deputados pelo 3º distrito do Estado de S. Paulo os candidatos diplomados Srs. Adolpho Affonso da Silva Gordo, Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada e José Manoel Lobo

A Quarta Comissão de Inquerito, a cujo estudo foram submettidas as actas da eleição realizada a 30 de janeiro no 3º distrito do Estado de S. Paulo, considerando que as contestações apresentadas pelos Srs. Cyrillo Junior e Nicolão Fanuele não attingem os candidatos diplomados Adolpho Gordo, Palmeira Ripper, Bueno de Andrada e José Lobo;

considerando que a contestação apresentada pelo Sr. Augusto Octavio de Oliveira Pinto, que não se utilizou do prazo concedido para desenvolvê-la e fundamentá-la, quando procedente fosse, não alteraria a collocação dos alludidos candidatos diplomados;

considerando que tanto os contestantes Cyrillo Junior e Nicolão Fanuele como o contestado Estevam Marcolino seificaram a Comissão que as nullidades respectivamente allegadas não alteram, caso procedentes sejam, a collocação dos dos referidos candidatos

é de parecer que sejam approvadas as eleições realizadas no 3º distrito de S. Paulo, salvo o julgamento das nullidades allegadas pelos contestantes, e reconhecidos Deputados os candidatos diplomados Adolpho Affonso da Silva Gordo, Arthur Palmeira Ripper, Antonio Manoel Bueno de Andrada e José Manoel Lobo, que obtiveram, respectivamente, segundo o mappa organizado pela Secretaria da Camara, 12.694 votos e 94 em separado; 12.397 e 93 em separado; 12.299 e 93 em separado e 11.906 e 96 em separado.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1912.—*Ribeiro Junqueira*, presidente e relator. — *Dr. Julio Pereira Leite*. — *Pereira Oliveira*. — *Homero Baptista*. — *J. S. do Amaral*.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a Mesa um requerimento de urgencia concebido nestes termos:

«Requeremos urgencia afim de serem votados os pareceres ns. 13, 14 e 15, deste anno, reconhecendo Deputados pelos 1º e 2º districtos de S. Paulo e pelo Estado do Maranhão.»

Sala das sessões, 25 de abril de 1912. — *Christiano Brazili*. — *Alaor Prata*.

Os senhores que approvam este requerimento queiram se levantar (*Pausa*.)

Foi approvedo.

Vou submeter a votos os pareceres a que se refere o requerimento.

Votação do parecer n. 13, de 1912, approvando as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo no Estado do Maranhão e reconhecendo Deputados pelo mesmo Estado os Srs. Costa Ro-

drigues, Dunshee de Abranches, Collares Moreira, Christino Cruz, Cunha Machado, Agripino de Azevedo e Coelho Netto.

Postas a votos são approvadas as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro de 1912 no Estado do Maranhão para Deputados ao Congresso Nacional;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, João Dunshee de Abranches Moura, Arthur Quadros Collares Moreira, Christino Cruz, Francisco da Cunha Machado, Agripino de Azevedo e Henrique Coelho Netto.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Maranhão os Srs. Costa Rodrigues, Dunshee de Abranches, Collares Moreira, Christino Cruz, Cunha Machado, Agripino de Azevedo e Coelho Netto.

Votação do parecer n. 14, de 1912, approvando as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo no 1º distrito do Estado de S. Paulo e reconhecendo Deputados os Srs. João Galeão Carvalhal, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta.

Postas a votos, são approvadas as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvadas as eleições que se referem aos candidatos diplomados Drs. João Galeão Carvalhal, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º distrito de S. Paulo os candidatos diplomados Drs. João Galeão Carvalhal, Candido Nanziazeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida e Francisco Ferreira Braga.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º distrito do Estado de S. Paulo os Srs. João Galeão Carvalhal, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta.

Votação do parecer n. 15, de 1912, approvando as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo no 2º distrito do Estado de S. Paulo e reconhecendo Deputados os Srs. Alberto Sarmento, Eloy de Miranda Chaves, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalhal, Prudente de Moraes Filho e Marcolino Lopes Barreto.

Postas a votos, são approvadas as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas a 30 de janeiro findo nas localidades daquelles districtos;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados os candidatos diplomados Dr. Alberto Sarmento, Dr. Eloy de Miranda Chaves, Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalhal, Dr. Prudente de Moraes Filho, e coronel Marcolino Lopes Barreto.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º distrito do Estado de S. Paulo os Srs. Alberto Sarmento, Eloy de Miranda Chaves, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalhal, Prudente de Moraes Filho e Marcolino Lopes Barreto.

Não havendo nada mais a tratar, vou levantar a sessão.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, ao meio dia, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.112, de 20 do corrente, pagamento de 776:915\$405 á Companhia de Chemins de Fer Federaux de l'Est da Bahia, relativo á medição provisoria do material, trilhos e accessorios da Estrada de Ferro de Alagoinhas a Joazeiros, em janeiro ultimo;

N. 1.113, da mesma data, pagamento de 217:032\$524, idem, idem em fevereiro proximo findo;

N. 1.109, de 20 do corrente, idem de 6:200\$000, proveniente de fornecimentos á Inspectoria Federal das Estradas, em janeiro a março ultimos;

N. 1.108, idem, idem de 30:896\$000 a di-

versos, idem á Inspectoria de Obras Contra as Seccas, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.589, de 20, pagamento de 400\$ a Bruno Hauff, de ajuda de custo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.866, 1.868 e 1.874, de 18 deste mez, pagamento de 6:220\$372, 924\$712 e 12\$ a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 1.874, idem, idem de 2:350\$ á Companhia Locativa e Constructora, pela construção de um galpão;

N. 1.884, de 19, idem de 3:500\$ a Pietro Roselly, de dez exemplares da obra intitulada «Brasil Contemporain»;

N. 1.885, idem, idem de 1:000\$ ao senador Jonathas de Freitas Pedrosa, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 662, da Casa da Moeda, de 18 de

corrente, pagamento de 50\$ a D. Ermelinda Torres, de costura de luvas de aniagem.

Requerimentos:

De José Americo da Silva Fontes, pagamento de 1:126\$562, de divida do exercicio de 1911, de vencimentos;

Do Dr. José Nodden de Almeida Pinto, idem de 37:593\$123, idem, idem, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Sebastião Gomes de Faria, pagamento de 2:060\$380, de divida do exercicio passado;

De Alcides Barata de Almeida e Victoriano Borges Pereira, idem de 176\$325, de dividas de exercicio passado, por distribuição do credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Requerimento despachado:

De Francisco Ribeiro Nunes, pedindo o pagamento de 15\$996, que deixou de receber da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, por ter cahido em exercicios findos. — Requeira á autoridade competente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Intelligencia dos arts. 5º e 7º da lei numero 1.641, de janeiro de 1907

N. 3.045.— Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente ex-officio o Dr. juiz federal da 2ª Vara desta Capital, e recorrido Adolpho Sumsi:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que está conforme o disposto nos arts. 5º e 7º da lei n. 1.641, de janeiro de 1907, e as provas dos autos.

Rio, 21 de junho de 1911.—*André Cavalcanti, P. I.—Oliveira Ribeiro, relator.—M. Espinola.—G. Natal.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—Pedro Lessa.*

Sentença proferida pelo juiz federal da 2ª Vara desta Capital, a que se refere o accordam anterior

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus*, requerido pelo Dr. Octavio Ferreira de Sello em favor de Adolpho Sumsi, preso desde o dia 7 do corrente, para ser expulso do territorio nacional, segundo informa o Dr. chefe de Polícia á fls. 6; e,

Considerando que o paciente não foi preso em flagrante delicto nem por ordem de autoridade competente;

que o Ministerio da Justiça informa á fls. 4 nada constar relativamente ao paciente;

que a expedição do acto de expulsão e consequente prisão do estrangeiro é da competência do ministro da Justiça (lei n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, arts. 5º e 7º);

Julgo procedente o recurso e concedo a ordem pedida. Custas ex-causa.

Na forma da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 14 de junho de 1911.—*Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.*

HABEAS-CORPUS

Não tem cabimento o «habeas-corpus», estando o paciente preso em virtude de condemnção.

N. 3.082.— Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em favor do paciente Antonio Marques Baptista:

Negam provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão de fls. 20, que negou a pedida ordem por se achar o paciente já condemnado, como consta da certidão de fls. 17, o que exclue este recurso. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de agosto de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—M. Espinola, relator.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—André Cavalcanti.—Ribeiro Almeida.—G. Natal.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.*

HABEAS-CORPUS

Nega-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão que negou o «habeas-corpus» pedido, por não estar provado o que allega o paciente

N. 3.090.— Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, sendo recorrente Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho a favor do paciente menor pubere Salomão Abrahão Dikae e recorrido o Tribunal da Relação do Estado Rio:

Negam provimento ao mesmo recurso para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que é conforme a lei e a prova dos autos.

Pague o requerente as custas.

Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1911.—*Ribeiro de Almeida, V. P.—André Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—G. Natal.—Manoel Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.*

Sentença proferida pelo Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro a que se refere o accordam anterior

Vistos, expostos e relatados estes autos de *habeas-corpus* impetrado em favor do paciente menor pubere Salomão Abrahão Dikae e impetrante o seu curador Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho:

Considerando que em vista dos documentos de fls. 4 e 6 a fls. 22 e das informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Niteroy, o paciente não está na prisão sem ser processado, porquanto, das testemunhas, 5, da accusação, falta ser ouvida apenas uma em substituição á outra, diligencia prestes a ser effectuada, para o que o Dr. juiz summariante encontrará na lei os meios indispensaveis para encerramento do summario:

Accordam em Relação, nos precisos termos do art. 353 § 2º do Código do Processo Criminal, negar o *habeas-corpus* impetrado a fls. 2.

Custas na forma da lei.

Niteroy, 22 de agosto de 1911.—*Carlos Bastos.—Santos Campos.—Pamplona.—Figueiredo Mello.—Arthur Annes.—Anezyo Paiva, vencido.—Sciante, Barros Pimentel.*

HABEAS-CORPUS

E' incompetente a justiça local para conhecer do pedido de «habeas-corpus» tratando-se de constrangimento resultante de acto do Ministerio da Justiça

N. 3.091.— Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* em que é recorrente Agostinho Ferreira Brandaco e recorrida a 1ª Camara da Corte de Appellação: Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seu fundamento juridico.

Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1911.—*Ribeiro de Almeida, V. P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—G. Natal.—Manoel Murtinho.—Amaro Cavalcanti.*

Sentença proferida pela 1ª Camara da Corte de Appellação, a que se refere o accordam anterior.

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* em que é paciente Agostinho Ferreira Brandaco; accordam na 1ª Camara da Corte de Appellação não tomar conhecimento do *habeas-corpus* impetrado, por incompetencia desta Corte, visto tratar-se de um acto de soberania nacional, exercida pelo Ministerio da Justiça, como se vê da informação de folhas, sendo assim competente a Justiça Federal.

Rio, 24 de agosto de 1911.—*Enéas Galvão, P.—Diogo de Andrada.—Dias Lima.—T. Bastos.—Araulpho.—M. Carrijo.*

HABEAS-CORPUS

Constitue constrangimento illegal e dá lugar á concessão da ordem de «habeas-corpus» a prisão do paciente sem culpa formada, por mais tempo do que permite a lei e sem razão que justifique a demora

N. 3.100.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* impetrado pelo Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz Junior a favor do paciente Alfredo da Cruz, preso ha trinta e seis dias na Casa de Detenção da cidade de Niteroy, por tentar introduzir na circulação moeda falsa, sem que, entretanto, ainda tivesse sido denunciado por semelhante crime, previsto na lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909: Accordam confirmar por seus fundamentos a decisão recorrida, que ordenou a soltura do mesmo paciente.

Custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 4 de outubro de 1911.—*H. do Espírito Santo, P.—André Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—G. Natal.—Manoel Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.*

Sentença proferida pelo Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o accordam anterior.

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* requerido pelo Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz Junior em favor do paciente Alfredo da Cruz:

Considerando estar provado que o paciente se acha preso na Casa de Detenção desta cidade, á disposição do Dr. delegado auxiliar de polícia do Estado, desde o dia 17 de agosto do corrente anno, como informou essa autoridade á fls. 4, por tentativa de introdução de moeda falsa na circulação;

Considerando, que, comquanto a prisão se tenha verificado em flagrante delicto, de nenhum modo se justifica a demora havida na conclusão do inquerito;

Considerando que, prescrevendo a lei n. 2.110, de 20 de setembro de 1911, que a formação da culpa nos crimes dessa natureza não deve exceder o prazo de quinze dias, é obvio que a phase do inquerito, com maioria de razão, dada a sua feição summarissima, de modo algum poderia transpor esse termo, como se deduz das

gal é o constrangimento que soffre o paciente:

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada e mando que inconscientemente se expeça alvará de soltura, e por al não estiver preso.

Custas na forma da lei.

Recurso *ex-officio* para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

Nictieroy, 27 de setembro de 1911. — Octavio Kelly.

HABEAS-CORPUS

O pedido de *habeas-corpus* preventivo deve estar fundado em provas da ameaça de constrangimento illegal — na forma da lei.

N. 3.101. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o cidadão Benjamin de Magalhães em favor de Alfredo Francisco Soares: Accordam negar provimento ao recurso e confirmar o despacho recorrido que negou o *habeas-corpus* preventivo requerido pelo recorrente, porque o mesmo despacho está conforme ás provas dos autos e direito que rege a especie.

Rio, 4 de outubro de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Manoel Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — M. Espinola.

Sentença proferida pelo Juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal, a que se refere o accordam anterior.

Impetra Benjamin de Magalhães a presente ordem de *habeas-corpus* preventivo em favor de Alfredo Francisco Soares, que se diz ameaçado de prisão pela policia, por haver o Supremo Tribunal Federal annullado o julgamento absoluto do jury federal a que respondeu, quando nem sequer foi publicado ainda o respectivo accordam, a que aliás vae oppôr embargos na forma da lei. Para justificação do allegado produziu tres testemunhas, cujos depoimentos, porém, nenhum valor juridico offerecem, não só por ser inverosimil que agentes de policia, que elles não conheciam e cujos nomes nem mesmo sabem, lhes tenham dado conta e a cada uma por sua vez, em logares e occasiões diferentes, da deligencia de que estariam encarregados directamente pelo Chefe de Policia, como por já depois disso ter sido o paciente preso, conforme as suas proprias declarações, e, no entretanto, logo depois solto, o que não se daria sem duvida si fosse verdadeira a ameaça de que se queixa. E a razão dessa prisão, dada pelo Dr. Chefe de Policia nas suas informações — haver promovido desordem em estado de embriaguez — está de inteiro accordo com os precedentes do paciente, constante do processo em que foi mandado a novo jury pelo Supremo Tribunal e que é por desordens e morte numa secção eleitoral, dez entradas até então na Casa de Detenção com tres condemnações cumpridas.

Denego, assim pois, a impetrada ordem preventiva de *habeas-corpus* e condemnno o impetrante nas custas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — Raul de Souza Martins.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Considera-se deserto o agravo não preparado dentro de cinco dias contados da sua entrada na Secretaria do Tribunal — conforme o art. 146 da Regimento do Supremo Tribunal.

N. 1.447. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição em que é agravante Arthur Pires Nunes e agravados Taborda & Comp.: Accordam julgar deserto o agravo por ter sido preparado fóra do prazo instituido no regimento do Supremo Tribunal.

Custas pelo agravante.

Rio, 14 de novembro de 1911. — Manoel Murtinho, P. I. — Oliveira Ribeiro, relator. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — Canuto Saraiva. — M. Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Epitacio Pessoa. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti.

APPELLAÇÃO CIVEL

A obrigação de pagar o augmento de vencimentos decorrente da elevação da categoria de agencias postaes votada pelo Congresso Nacional, começa no dia em que entra em vigor a respectiva lei.

N. 1.560. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, entre partes, appellante a Fazenda Nacional e appellados Caetano Pereira Reis e outros:

Accordam confirmar, por seus fundamentos, a sentença de fls. 41, que julgou procedente o pedido dos appellados, afim de serem pagos pela appellante os vencimentos em atraso que deixaram de perceber, juros da mora e custas.

Supremo Tribunal Federal, 11 de novembro de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — André Cavalcanti, relator. — Amaro Cavalcanti. — Godofredo Cunha, veneido. — Canuto Saraiva. — Manoel Espinola. — Oliveira Figueiredo. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Manoel Murtinho. — Ribeiro de Almeida.

Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença do juiz federal da Secção do Estado de S. Paulo

Vistos e examinados, etc.:

Os autores Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis, Clemente Gonçalves Dias, Octavio Guilherme de Moraes, Estanislão Antonio Barbosa, Remigio Camillo Stabile, Herculano Alves de Mello, Sebastião Sant'Anna, Waldimir Corrêa de Toledo, Vicente Barbosa, Marcollino José Moreira Reis, Abel Augusto, Theodulo Augusto da Rocha e Pelagio Nordy de Vasconcellos allegam, na presente acção, que, sendo empregados do Correio deste Estado foram as suas respectivas agencias elevadas á categoria de 1ª classe, em 1º de janeiro de 1902, e, portanto, dessa data em diante, devem seus vencimentos obedecer ás tabellas das agencias de 1ª classe. Allegam mais que não foram pagos sinão como empregados de agencia de 2ª classe e que, portanto, taem direito ao augmento de vencimentos desde a data da elevação de categoria de suas agencias, e concluem por pedir que seja a Fazenda Nacional condemnada a lhes pagar o que deixaram de receber, juros

e custas, de accordo com a informação da Repartição dos Correios, que assim especializa a quantia a pagar: a Remigio Camillo Stabile, carteiro de Amparo 4:618\$110; a Estanislão Antonio Barbosa, de Amparo, 4:672\$098; a Vicente Barbosa, de Botucatu, 2:974\$070; a Waldimir Corrêa de Toledo, de Botucatu, 3:039\$060; a Catão Bernardino de Oliveira, de Jundiahy, 5:099\$210; a Octavio Guilherme de Moraes (servente), de Jundiahy, 2:403\$960; a Clemente Gonçalves Dias, de Jundiahy, 5:518\$400; a Caetano Pereira, de Jahú, 941\$940; a Marcollino José Moreira, de Jahú, 2:924\$590; a Herculano Alves de Mello, de Piracicaba, 4:712\$; a Sebastião Sant'Anna, de Piracicaba, 4:712\$; a Abel Augusto, de Araraquama, 2:553\$970; a Theodulo Augusto da Rocha, de Jundiahy, 832\$400; e a Pelagio Nordy de Vasconcellos, de Jahú, 677\$380.

A Fazenda Nacional, ré, pelo seu procurador, contestou por negação á fls. 30 e, afinal, nas suas razões, disse que a obrigação assumida pela Fazenda Nacional de pagar aos autores os vencimentos de empregados de agencia de 1ª classe só se completa, só fica perfeita e acaba da quando o poder competente abre o necessario credito, não passando elle, portanto, de uma simples promessa, sem valor juridico.

O que tudo visto e ponderado:

Considerando que, as agencias em que os A.A. servem como carteiros e um como servente (Octavio Guilherme de Moraes) foram, por acto do Governo Federal, elevadas á categoria de agencias de 1ª classe, em 1 de janeiro de 1902, conforme o acto do Ministro dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas, de 31 de dezembro de 1901 (tabella de classificação das agencias do Correios da Republica para o biennio de 1902 a 1903); e:

Considerando que, o art. 347 do decreto 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, estabelece: «Os praticantes, carteiros e serventes das agencias de 1ª classe, terão os vencimentos, onus e vantagens estabelecidos para os empregados da mesma categoria das repartições postaes a que as agencias estiverem directamente subordinados, etc.» — Mas,

Considerando que, apesar do direito que lhes assiste a serem pagos como empregados de agencias de 1ª classe, continuaram os A.A. a receber vencimentos como empregados de agentes de 2ª classe; assim,

Considerando que, a União deve aos A.A. os vencimentos em atraso constantes do calculo feito pela Administração dos Correios (documentos á fls. 6, usque 11), isto é, desde o dia em que foi elevada a categoria das agencias em que elles servem, visto que, o facto de não ter o Congresso Nacional votado a verba necessaria para o pagamento dos autores, não pôde ser invocado para justificar o retardamento da União em cumprir a obrigação que para com os autores ella assumiu desde o dia em que ella elevou á categoria de agencias de 1ª classe as de 2ª classe; emfim:

Considerando o mais que destes autos consta, julgo procedente a acção para condemnar a Fazenda Nacional a pagar aos A.A. aquellas quantias, juros occorridos e custas. De accordo com a lei apello desta sentença para o Supremo Tribunal Federal.

O escrivão faça as intimações necessarias.

S. Paulo, 9 de outubro de 1907. — Wenceslau José de Oliveira Queiroz.

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS

Recursos extraordinários

1 — N. 470 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente-embargante, Francisco Pinto Brandão; recorrido-embargado, Domingos da Rocha Fernandes.

2 — N. 579 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente-embargada, D. Maria Saboia Bacta Neves; recorrido-embargante, Oscar Marques.

3 — N. 655 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

4 — N. 643 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

5 — N. 607 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

6 — N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedrosa de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

7 — N. 560 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

8 — N. 625 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido o Dr. Theodoro Dias de Carvalho.

9 — N. 584 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida a Fazenda do Estado.

10 — N. 638 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Monte.

11 — N. 637 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

12 — N. 683 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

13 — N. 631 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

sores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Câmara Municipal de Petropolis.

15 — N. 701 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Américo Bezerra de Mello.

16 — N. 673 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

17 — N. 679 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaiblé; recorridos, Haddad & Irmão.

18 — N. 627 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

19 — N. 674 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz da Costa e outro.

20 — N. 692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

21 — N. 684 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

22 — N. 665 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Médica Beneficente de S. Paulo.

23 — N. 682 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna.

24 — N. 690 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.

25 — N. 538 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, Marques Dias & Comp.

26 — N. 624 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

27 — N. 634 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida, a Fazenda do Estado de São Paulo.

28 — N. 666 — Mato Grosso — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Câmara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira

29 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrido, o Dr. João Carlos Antony.

30 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

31 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

32 — N. 704 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, Barros & Irmão; recorrido, o coronel Antonio Cesar de Figueiredo.

33 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Archanho Gurgel; recorrida, a Câmara Municipal da capital.

34 — N. 628 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Luiz van Erven; recorrida, a Fazenda Municipal.

35 — N. 718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Câmara Municipal de Cravinhos; recorridos, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e sua mulher.

36 — N. 722 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, os desembargadores Miguel de Godoy Moreira Costa e outros; recorrida a Fazenda do Estado.

37 — N. 733 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; 1º recorrente, o Banco Constructor do Brazil; 2º recorrente, José Luiz Soares; recorridos Guinle & Comp.

38 — N. 738 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado.

39 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

40 — N. 698 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Marcos Apollonio da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará.

41 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

42 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

43 — N. 749 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs.

ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Cesario Pereira de Araujo; recorridos, Dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo e Cassiano Pereira de Araujo.

44 — N. 605 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente-embargante, a Camara Municipal de S. Paulo; recorrida-embargada, The S. Paulo Railway Company, Limited.

45 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministro Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

46 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães.

47 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira Rosa, na qualidade de inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

48 — N. 709 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de S. Paulo; recorrida, The St. Paulo Railway Company, Limited.

49 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante do espólio de José Hermano de Vasconcellos.

50 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite de Negreiros.

51 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda Estadual.

52 — N. 695 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Lathou Gold Mining Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de Caeté.

53 — N. 724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Bahia Tramway Light and Power Company, Limited; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

54 — N. 759 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, o Dr. Sylverio Tertuliano de Almeida Lins, sua mulher e outros; recorrida, a Companhia das Aguas.

55 — N. 694 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

56 — N. 514 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, A. Cordeiro &

Comp.; recorrido, o Thesouro do Estado de Minas Geraes.

57 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

58 — N. 713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Theodoro de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

Appellações cíveis

1 — N. 2.082 — Capital Federal — revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Marques Leitão.

2 — N. 1.158 — Capital Federal (embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Dr. Manoel Pereira Reis; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.350 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Leopoldina Railway Company, Limited; embargados, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher.

4 — N. 1.404 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante embargante, a Fazenda do Estado; appellado embargado, Manoel Marques Martins.

5 — N. 1.882 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

6 — N. 1.530 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, o coronel Delphino Erasmo Valente Sadock de Sá; appellada, a União Federal.

7 — N. 1.621 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Miguel Millerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

8 — N. 1.541 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

9 — N. 1.591 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Bordallo & Comp.; appellada, The United Shoe Company of South America.

10 — N. 1.672 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

11 — N. 1.533 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

12 — N. 1.660 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Al-

meida e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

13 — N. 1.291 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

14 — N. 1.589 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.776 — Capital Federal — Relator, Sr. ministro Canuto Saraiva — Revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Bernardo Ribeiro Mendes; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.710 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado Carlos de Queiroz.

17 — N. 1.608 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

18 — N. 1.616 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

19 — N. 1.674 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

21 — N. 1.270 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

22 — N. 1.650 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Martins da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

23 — N. 1.846 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

24 — N. 1.597 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

25 — N. 1.635 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

26 — N. 1.873 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, ammirante

Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

27 — N. 1.729 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2º appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

28 — N. 1.643 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

29 — N. 1.661 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, M. Buarque & Comp., empreitadores do Lloyd Brasileiro; appellados embargados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia e outros.

30 — N. 1.594 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

31 — N. 1.501 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmão.

32 — N. 1.904 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

33 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Luiz Hermann & Comp.

34 — N. 1.689 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Indemnizadora e outros.

35 — N. 1.695 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

36 — N. 1.451 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

37 — N. 1.722 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

38 — N. 1.830 — A — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appellada, a Camara Municipal de São Paulo.

39 — N. 1.705 — Alagôas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

40 — N. 1.704 — Capital Federal —

canti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

41 — N. 1.407 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martin.

42 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juizo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

43 — N. 1.433 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

44 — N. 1.652 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

45 — N. 1.683 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellantes, Rehishofer Frères; appellados, os mesmos.

46 — N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

47 — N. 1.699 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, João Bemvindo Ramos; embargada, a União Federal.

48 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

49 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

50 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Frinks & Comp.; appellada, a Companhia Alliança da Bahia.

51 — N. 1.840 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Saraiva de Campos; appellada, a União Federal.

52 — N. 1.815 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.

53 — N. 2.063 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellados, Alvaro José do Nascimento e outros.

54 — N. 2.031 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellado, o

55 — N. 1.768 — Amazonas — Pelator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; 1º appellante, o Juizo Federal na secção do Amazonas; 2º appellante, The Amazon Steam Navigation Company, Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamez David Aon.

56 — N. 1.320 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, João Maria Teixeira Gonçalves; appellada, a União Federal.

57 — N. 1.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

58 — N. 1.742 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

59 — N. 1.940 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o tenente Jayme Augusto Villas Bôas; appellada, a União Federal.

60 — N. 1.590 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

61 — N. 2.017 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; appellante, José Servolo de Sampaio; appellada, a União Federal.

62 — N. 1.963 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, D. Constança Alves Branco de Mello Barreto.

63 — N. 7.723 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da Secção de S. Paulo; 2º appellante, o Procurador Seccional da Republica; appellada, D. Orminda Candida de Varconcellos e outros.

64 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Donatto Volta; appellada, a Fazenda Nacional.

65 — N. 1.935 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellado, o coronel Darnião da Costa Leitão.

66 — N. 1.624 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, The Great Northern Railway Brazil Limited; embargada, a União Federal.

67 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

68 — N. 1.771 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo

Federal da Primeira Vara; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

69—N. 1.701—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de Sua Magestade o Sr. D. Pedro 2º; appellada, a União Federal.

70—N. 1.761—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Leonor Williams Le Masson e outros; appellados, o consul inglez V. H. C. Bosargwl e a União Federal.

71—N. 1.728—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2º appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

72—N. 1.796—Paraná—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negro.

73—N. 1.605—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a União Federal.

74—N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o Major Carlos Baptista Noronha da Motta.

75—N. 1.893—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Ilego; appellado, Manoel Gonçalves Caserio.

Ação civil originaria

1 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Figueiredo; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

2 — N. 10 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Estado de S. Paulo; embargado, o Estado de Minas Geraes.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.141 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Al-

meida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5 — N. 645 — Pernambuco — (Recurso extraordinario) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda do Estado; embargados, Machado & Pereira.

6 — N. 2.014 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva.

Revisões criminaes

1 — N. 1.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2 — N. 1.151 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3 — N. 1.415 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Joviano de Oliveira.

4 — N. 1.274 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Feliciano Dispo.

5 — N. 1.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Januario João Gonçalves.

6 — N. 1.295 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

7 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

8 — N. 1.313 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

9 — N. 1.353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

10 — N. 1.369 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

11 — N. 1.335 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

12 — N. 1.428 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

13 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Thomaz de Lima.

14 — N. 1.282 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de

Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Firmino Francisco de Avila.

15 — N. 1.298 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

16 — N. 1.350 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Euclides do Amaral Pinto.

17 — N. 1.238 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionarios, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

18 — N. 1.243 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionarios, Joaquim Gomes da Silva e outros.

19 — N. 1.390 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Guilherme Pereira de Moura.

20 — N. 1.421 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, Izidro Pazzatti.

21 — N. 1.433 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Demeval dos Santos Pontes.

22 — N. 1.448 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Leoncio Maiorani (menor).

23 — N. 1.344 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Porphirio da Silva.

24 — N. 1.399 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Marques de Oliveira.

25 — N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, José Cardoso dos Santos.

26 — N. 1.409 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Martins Rodrigues.

27 — N. 1.438 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Antonio Francisco de Lima.

28 — N. 1.446 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Benedicto Severiano Jorge.

29 — N. 1.306 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Carlos Zazi.

30 — N. 1.321 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Antonio Pereira da Silva.

31 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Eugenio Roca.

32 — N. 1.328 — Rio Grande do Sul —

Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Manoel Marcellino Telles.

33—N. 1.439—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Tacianari Pietro.

34—N. 1.434—Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

35—N. 1.435—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Courado.

36—N. 1.356—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

37—N. 1.356 — S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

38 — 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

39 — N. 1.385 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

40 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

41 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

42 — N. 1.419 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Sant'Iago.

43 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

44 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

45 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José de Carvalho.

46 — N. 1.523 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycarpo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

47 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

48 — N. 1.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Raymundo Pereira.

49 — N. 1.482 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Ca-

valcanti e Manoel Espinola; peticionário, Hortêncio de Mattos.

50 — N. 1.444 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionário, Abel Hantvultando de Oliveira Noronha.

Homologações de sentenças estrangeiras

1 — N. 609 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Almeida Blaicher.

2 — N. 650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

3 — N. 641 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente.

4 — N. 648 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerentes, os herdeiros de Miguel Roca.

5 — N. 646 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerente, a Sociedade Internacional de Oxigenio.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 25 de abril de 1912.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.737, appellante, o juiz, appellados José Belisario de Lemos Cordeiro e sua mulher, terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 25 de abril de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão das Camaras reunidas em 25 de abril de 1912

Presidencia do Exmo. Sr. desembargador Ataúlpho — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, Moura Carijó, Diogo de Andrada e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 808—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; embargante, Joaquim do Amaral Chaves; embargados, Amaral Guimarães & Comp.—Desprezaram os embargos pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores, relator, M. Carijó e Souza Pitanga que recebiam os embargos julgando procedente a acção para que fosse liquidado o quantum na execução, e Celso Guimarães e Diogo de Andrada que recebiam os mesmos embargos para annullar o processo.—Designado relator, o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 860—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1º embargante, Claudino Corrêa Louzada; 2º embargante, Manoel Jorge de Miranda e outros; embargado, José Coelho Fortes e outros.—Foram desprezados todos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira, que recebia em parte os embargos de fls. 256 e 259 e desprezava

os demais. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Sá Pereira.

N. 898 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; embargante, Luiz Vieira de Almeida; embargado, Francisco Antunes da Nazareth.—Desprezaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Nabuco de Abreu que recebiam os embargos para annullar o processo de fls. 96. Impedido o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 918—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Gomes & irmãos; embargados, Lopes Gomes & Comp.—Desprezaram os embargos unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 988 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Terra & irmão; embargado, commandador José Ferreira Guimarães.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Bulhões Pedreira que os recebiam para, reformando o accordo embargado, mandar restaurar a sentença de primeira instancia. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.109 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, R. J. Kinsman Benjamin; embargada, a Companhia Progresso Alagoana.—Desprezaram os embargos unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.229 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Rodolpho de Souza Gomes; embargados, Manoel Francisco Alves e sua mulher.—Desprezaram os embargos unanimemente.

Sessão da Primeira Camara em 25 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram o Sr. desembargador Bulhões Pedreira, o juiz de direito em exercicio na camara, Dr. Virgilio Sá Pereira e os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira e Moura Carijó, que foram chamados para tomarem parte em diversos julgamentos.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.297 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, José Leite de Brito quando menor João Ventura Leite de Abreu; appellado, o juiz.—Deu-se provimento para annullar a partilha, unanimemente. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu.

N. 1.407 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, José Dantas Hymalaya; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento, unanimemente. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Lima Drummond e Nabuco de Abreu.

N. 1.433 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; 1ºs appellantes, Francisco Cardoso de Azevedo e outros, herdeiros de José Cardoso de Azevedo; 2º appellante, Alfredo Martins Rodrigues; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento a appellação dos 1ºs appellantes para julgar o autor carecedor de acção contra os votos do Sr. desembargador Lima Drummond, que negava provimento e do Sr. desembargador Gabaglia, que annullava o processo, sendo a decisão pelo voto de desempate.—Negou-se provimento a appellação do 2º appellante, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Nestor Meira, Gabaglia e Lima Drummond.

N. 1.509 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Duarte de Avellar; appellada, D. Carolina Rosa Soares. — Negou-se provimento, unanimemente. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Lima Drummond e Nabuco de Abreu.

N. 1.546 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, D. Delfina Garcia dos Santos Reis, por si e como tutora de seus netos, herdeiros de Francisco da Silva Reis e o menor pubere Edmundo da Silva Reis; appellados, José Moreira da Cunha Rego e outros. — Desprezada a preliminar de se não conhecer da appellação, contra o voto do Sr. desembargador Drummond, negou-se provimento contra o voto do relator. Designado para o accórdão o Sr. Dr. Nabuco. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Lima Drummond e Nabuco de Abreu.

Appellação commercial

N. 1.482 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellante, João Antonio Teixeira Bastos; appellados, Manoel Ferreira da Silva Mendes e outros. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad hoc*), Bulhões Pedreira e Sá Pereira.

N. 1.247 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco; 1^{os} appellantes, os syndicos da liquidação forçada do Banco União do Commercio; 2^o appellante, Banco do Brazil; 3^o appellante, Dr. Eugenio de Lucena; 4^o appellante, Dr. Herculanio Marcos Inglez de Souza; 5^{os} appellantes, Antonio Camillo Mourão e outros; 6^{os} appellantes, Dr. Ubaldo do Amaral Filho e Rodrigo Ignacio de Souza Menezes; appellados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio. — Converteu-se em diligencia afim de ser rivalidado o sello do documento de fls. 994, unanimemente. Julgaram os Srs. desembargadores Celso Guimarães (presidente *ad-hoc*), Nabuco de Abreu e M. Carijó.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO DA PRIMEIRA CAMARA, DR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, EM 25 DE ABRIL DE 1912

Autos do primeiro officio

Compareceu o Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello e requereu a renovação de instancia nos autos n. 1.295 por parte do Dr. Francisco Duarte Murtinho, accusando a citação feita da dita renovação da instancia da causa a Francisco Casemiro Albert da Costa e offereceu os respectivos artigos de habilitação assignando-lhe o prazo legal para contestação sob pena de revelia.

O que ouvido pelo juiz, informado, e apregoadá a parte que não compareceu, foi deferido.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.605 e 1.639—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.205 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações commerciaes

N. 1.628 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.660 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.737.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação commercial

N. 1.247

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % do imovel abaixo descripto

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 2^a Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 7 do proximo mez de maio, logo depois da audiencia deste juizo, que terá logar ao meio dia, á rua dos Invalidos n. 152, o imovel seguinte: Predio meio assobradado, á rua Capitulino n. 19, na freguezia do Engenho Novo, mede de largura 5^m,42 e de comprimento 7^m,20, jardim na frente com gradil e portão de madeira. Entre o gradil e o predio ha um espaço de nove metros. O predio tem duas janellas na frente, portaes de madeira e porta de entrada tambem com portaes de madeira por uma escada de cimento e as seguintes divisões: sala de visitas, de jantar, dous quartos, um puxado com 1^m,80 de largura por 2^m,63 de comprimento e um telheiro de zinco ao lado; em seguimento ao puxado ha um outro telheiro de zinco com um tanque, cozinha e latrina. O quintal mede 25^m,40 de comprimento por 5^m,48 de largura, em parte murado. Avaliado em 5:000\$, que com a abatimento legal de 10 % fica reduzido a 4:500\$000. Este imovel pertence ao espolio dos finados João Luiz de Faria Junior e sua mulher, Alcina de Faria, e vae a esta segunda praça a requerimento do inventariante do mesmo espolio Antonio dos Santos Roque. Quem o dito predio pretender, deverá comparecer no referido logar, no dia e hora já designados e o arrematante, na forma da lei, fará o pagamento a vista ou dará fiador idoneo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume pelo referido porteiro, que, de assim o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de abril de 1912. Eu, Augusto Valverde, escrivão interino, o subscrevi.—João Buarque de Lima.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Joaquim Portella

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Joaquim Portella e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres do fallido e dos syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autoação e processo em separado. Outrossim, aviso aos Srs. credores que a assembléa foi adiada para o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no logar já designado. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Seimann Naslanski & Comp. AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Seimann Naslanski & Comp. que, de ordem do Ex. Sr. Dr. Juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 26 do corrente ao meio dia á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter logar a primeira assembléa.

Rio, 19 de abril de 1912.—O escrivão, João de Souza Serra Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Brandão Junior & Comp. estabelecidos com bazar á rua Bella de S. João n. 133.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6^a Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Paiva & Sampaio, devidamente instruído na forma da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do artigo 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Brandão Junior & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de março proximo passado, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1^a assembléa que terá logar no dia 21 de maio proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Adriano Candido Fernandes, estabelecido com café e restaurant á praça dos Governadores n. 4

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6^a Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de H. Fonseca, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Adriano Candido Fernandes, fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de março proximo passado, ficando outrossim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa que terá logar no dia 24 de maio proximo futuro á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. José Affonso Lamounier Junior.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Osorio Guimarães, estabelecido á rua Bella de S. João n. 106

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6^a Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Brocardo de Carvalho.

& Comp. devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessárias diligências foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juízo de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de Osorio Guimarães, fixando o seu termo para os efeitos legais de 24 de fevereiro do corrente anno, ficando outrossim intimado os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assemblea que terá lugar no dia 24 de maio proximo, ao meio dia em a rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação das 2/3 partes do predio e terreno numero 21, sito na Cachoeira da Estrada das Furnas da Tijuca, que Luiza Martha da Silva penhorou a Francisco Borges da Silva.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber a quantos este edital de praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que, por este Juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam e correm seus devidos termos uns autos de executivo por nota promissoria, que Luiza Martha da Silva move a Francisco Borges da Silva, e por parte daquella me foi dirigi da a petição de teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria—Tendo sido junto aos autos do executivo, que por este Juízo corre, movido por Luiza M. da Silva, o laudo de avaliação dos peritos nomeados, requieiro a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de praça, para venda dos bens penhorados. Rio, 13 de outubro de 1911.—O. Brito. (Estava legalmente sellado). Despachou—Sim, em termos. Rio, 14 de outubro de 1911.—C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios deste Juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der, ou maior lance offerecer no dia 7 de maio do corrente anno, ao meio dia, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste Juízo, á praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados a Francisco Borges da Silva, os quaes constam da avaliação em poder e mão do escrivão que este subscrive, cuja avaliação é do teor seguinte:—Avaliação—Predio terreo de construção antiga, situado na Cachoeira da Estrada das Furnas da Tijuca n. 21, medindo de frente 18 metros por 8^m,50 de fundos, paredes de estuque, com quatro portas e cinco janellas de frente, todas de madeira; as portas dão para um alpendre calçado. O dito predio é dividido, na parte em que está habitado, em duas salas, alcova, quarto, forrados e assombrados, e cozinha de telha vã; a outra parte, ao lado do alpendre, não está habitado, devido ao seu máo estado, tendo parte da cumieira abatida e destelhada, estando o referido predio em máo estado de conservação, necessitando de grandes concertos. O terreno mede de frente 18 x 12 metros em terreno plano, e 3^m,50, em terreno baixo, a encontrar com o rio que passa nos fundos do predio. Avaliamos as duas terças partes do predio e respectivo terreno na quantia de 1:600\$000. E como não houve licitantes para a primeira praça, a exequente requerem edital de segunda praça com o abatimento 10 % e prazo de 10 dias. Os referidos bens avaliados

em 1:600\$, com o abatimento legal, importam em 1:440\$, preço por quanto vão á praça as duas terças partes do referido predio e terreno n. 21 da Cachoeira da Estrada das Furnas da Tijuca. E quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pelo *Diario Official* e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1912. Eu, Alfredo Maurcil Filho, escrivão, o subscrevi.— João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios n. 77 e 79 da rua José Domingues, penhorados a Americo Torres por Albino dos Santos Corrêa no executivo por promissórias em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª pretoria cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se promoveram os termos de um executivo por promissórias, entre partes, como executado Americo Torres e como exequente Albino dos Santos Corrêa, que requerem a expedição dos editaes de praça, pelo que mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e no dia 21 de maio do corrente anno, após a audiencia do estylo, que terá logar á 1 hora da tarde, no edificio desta pretoria, á rua Coronel Rangel n. 78 (Campinho) o official servindo de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados a Americo Torres, que serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação junta aos respectivos autos, cujo laudo é do teor seguinte: Avaliação—Laudo—Nós abaixo assignados, avaliadores judiciais das pretorias, declaramos que, em cumprimento de mandado do Dr. juiz da 7ª pretoria Joaquim Alberto Cardoso de Mello, fomos vindo á rua José Domingues ns. 77 e 79 e respectivos terrenos, bens esses penhorados a Americo Torres por Albino dos Santos Corrêa, e, sendo ali, passamos a fazer a avaliação pela forma seguinte: Predio n. 77 da rua José Domingues, entre Engenho de Dentro e Dr. Frontin, é de construção moderna, tendo na frente um jardim gradilado de madeira, duas janellas na frente, tres ditas e duas portas ao lado esquerdo de quem entra, onde existe um alpendre com gradil, com 4^m,0 de frente x 11^m,40 de extensão, afora um puxado com 5^m,0 x 3^m,0, onde existe a cozinha, um quarto para criados, banheiro e reservada, todo coberto de telhas francezas, dividido em duas salas e tres quartos, sendo uma sala a oleo e a outra forrada a papel como os quartos, um dos quaes serve de copa; o terreno tem 6,30 x 63 de extensão, dividindo com o terreno do predio 75 por cerca de taboas e pelo lado do predio 79 por cerca de arame. Em vista do exposto, avaliamos com sã consciencia o predio e terreno descriptos em 8:000\$000. Predio 79 é um casebre sem valor pagado ao predio 77, tendo 3,20 x 20, coberto de telha nacional em máo estado com porta e janella de frente, duas salas dous quartos, tendo o terreno 5,80 x 63, terreno apenas dividido por cerca de arame e mal feita, pelo que os avaliamos em sã consciencia em 1:000\$, o que tudo prefaz a somma total de 9:000\$000.

Rio, 16 de abril de 1912. — Delio Guarandá.— Archimínio Mello. (Estava legalmente sellado). E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e os referidos predios queira arrematar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. Eu José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.— Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Aielo Salvador, incurso no art. 303 do Código Penal e, bem assim, seu fiador Antonio Perrotta, em lugar incerto, para apresentar o seu afiançado neste Juízo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este Juízo e cartorio se processam uns autos crimes, em que é réo Aielo Salvador, incurso no art. 303 do Código Penal, e fiador Antonio Perrotta, e como não tenham sido encontrados o réo para se ver processar e o fiador para apresental-o a Juízo, o Dr. promotor adjunto requereu a citação do fiador por edital para apresentar o seu afiançado a Juízo, no dia e hora que foram designados, sob pena de ser julgada quebrada a fiança prestada em favor d'elle, e o réo no mesmo edital, seja tambem citado para se ver processar e julgar, sob pena de revelia e quebramento da fiança, o que deferi, mandando passar o presente pelo qual cito e chamo o réo Aielo Salvador, para comparecer neste Juízo no dia 9 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, afim de se ver processar como incurso no art. 303 do Código Penal, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e ser julgado o processo e quebramento de fiança, e, bem assim, seu fiador Antonio Perrotta, para apresental-o neste Juízo no dia e hora acima designados, sob pena de ser quebrada a fiança prestada a seu favor, sciencificando-os que o Juízo funciona no predio n. 26 da rua Senador Dantas. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio 24 de abril de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, c subscrevi.— João Coelho do Rego Barros.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	200:307\$523
Em papel.....	291:669\$641
Total.....	491:977\$166

Renda arrecadada de 1 a 25 do corrente.....	8.523:196\$395
Em igual periodo de 1911...	7.370:478\$415
Diferença a maior em 1912..	1.153:017\$984

Recebedoria do Districto Federal

RENTA DO DIA 25 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	36:328\$716
Consumo:	
Fumo.....	4:046\$500
Bebidas.....	6:225\$800
Phosphoros.....	14:000\$000
Calçado.....	1:418\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias.....	564\$000
E. pharmaceu- ticas.....	2:188\$400
Vinagre.....	510\$200
Conservas.....	—
Cartas de jogar	—
Chapéos.....	3:556\$000
Tecidos.....	6:080\$000
Bengalas.....	—
Sal.....	—
Registro.....	1:750\$000
Extraordinaria.....	50\$000
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação espe- cial.....	128\$900
	80:701\$556
Renda de 1 a 24 de abril de 1912.....	1.496:295\$166
	1.576:996\$722
Em igual periodo de 1911....	1.841:019\$045

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.973— *Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeçoada para trabalhar o solo mecanicamente», para que pretende privilegio Clement Ciccolini, domiciliado em Pariz, França*

Refere-se esta invenção a uma machina para trabalhar o solo mecanicamente por meio de ferros especiais, que pelo seu perfil e pelos resultados do seu trabalho, podem ser comparados a enxadas propriamente ditas. Esta machina é constituída essencialmente por uma armação ou chassis montado sobre rodas, que supporta um motor de qualquer natureza (de explosão, a vapor electrico ou qualquer) para commando dos ferros, podendo tambem este motor servir para a tracção da machina, salvo si a tracção for feita por uma força externa mecanica ou animal.

O caracter essencial desta machina, alem do arranjo geral dos órgãos que a constituem, consiste na forma do ferro que trabalha o solo, ferro estudado de modo a não dar lugar sinão a attrictos tão fracos quanto possivel.

Nos desenhos juntos, as figs 1, 2 e 3 mostram um dos ferros de lado, de frente e em plano. As figs. 4 e 5 são exemplos de um rosaceo ou corôa formada por estes ferros dispostos radialmente. A fig. 6 é uma variante mostrando outro meio de fixação dos ferros no cubo, permitindo o emprego de ferros planos. A fig. 7 mostra em elevação um modo de applicação destes ferros a uma machina de trabalhar o solo, segundo a invenção. A fig. 8 é uma vista em plano da armação de supporte dos ferros.

Como se vê nas figs. 1, 2 e 3, o ferro lavrador compõe-se de uma base *a*, uma alma *b* e uma expansão *c* com gume no lado que ataca o solo, de modo que desde a base até ao extremo *d* da expansão, este ferro apresenta uma torsão progressiva e continua. A expansão tem uma parte trazeira *e* que pôde ser mais ou menos torcida para traz. Este dispositivo tem por fim, quando o ferro gyra para a direita penetrar no sólo pela ponta e gume,

exercendo na leiva cortada uma pressão de diante para traz, pelo que o movimento da machina não soffre embaraço, mas é mesmo facilitado; o ferro penetra portanto no sólo como uma enxada. Quanto à trazeira *e* serve de aiveca para virar completamente a leiva cortada.

Vê-se tambem na fig. 1 que o extremo anterior *d* descreve na rotação do ferro uma circumferencia de raio maior que o descripto pelo extremo *f* da trazeira *e*. Por este modo são reduzidos ao minimo os attrictos nas arestas externas *g* do ferro, o que é muito importante em relação ao esforço a produzir.

Os diversos ferros são de preferencia montados radialmente, como os raios de uma roda, perpendicularmente a um mesmo eixo, de modo a constituir uma especie de rosaceo. Devido à expansão dos ferros, vê-se que a massa está deslocada para a periphéria, constituindo o conjunto um volante, pelo que, gyrando os rosaceos com grande velocidade, a força viva dos ferros de um rosaceo junta-se á do que penetra no sólo e serve para vencer as resistencias anormaes que se apresentem.

Os ferros A (figs. 4 e 5) podem ser montados por meio de discos abrangendo a base dos ferros, sendo os discos ligados por parafusos *h*. Nas figs. 4 e 5 está removido um dos discos, e os ferros são cinco, mas o numero pôde variar.

A fig. 6 mostra como se pôde evitar que os ferros tenham curvatura desde a base *a*, montando os ferros inclinados em relação ao cubo; neste caso a inclinação do ferro em relação ao cubo, provem simplesmente da posição do ferro no cubo e não dá curvatura do ferro.

Vê-se pois que o principio do funcionamento dos ferros consiste em fazer que elles penetrem no solo segundo um plano inclinado em relação ao eixo de rotação, isto é, em relação á direcção.

Mas, em geral, é preferivel o ferro de curvatura progressiva das figs. 1, 2 e 3, ao ferro plano, cuja alma *b* é montada inclinada em relação aos dous discos B, B, que tem os alveolos necessarios para receber as bases dos ferros.

As figs. 7 e 8 representam a invenção incorporada em uma machina, com tres corôas de ferros, 1, 2 e 3, chavetadas por intermedio de seus discos B, em tres eixos 4, 5 e 6. Estas tres corôas (fig. 8) se acham em tres planos paralelos, de modo a evitar que os ferros toquem uns nos outros. Poder-se-hia pôr a terceira curva 3, por exemplo, no plano da corôa 1 e deslocar sómente a corôa 2 em relação ás duas outras; sob este ponto de vista, são possiveis diversas combinações.

Nos eixos 4, 5 e 6, estão chavetadas rodas dentadas 7, 8 e 9, postas em rotação por tres correntes 10, 11 e 12 de tres rodetes 13, 14 e 15, chavetados no eixo 16, movido pelo motor 17 por meio da transmissão 18 e 19 com *cardan* duplo 20 e 21. Além disto a armação 22 de supporte dos ferros está ligada á armação principal 23 da machina, por um parallelogrammo articulado 24 por meio de luvras 25, dentro das quaes gyram parafusos commandados por modo adequado pelo conductor. A armação 22 assenta sobre o solo por meio de um carrinho 27 com rolos 28. Serve este dispositivo articulado para que os ferros trabalhem sempre verticalmente e á mesma profundidade, ficando independentes dos declives do terreno em que rodam as rodas 29, que podem assim ora subir ora descer.

Por meio dos parafusos 26 produz o deslocamento da armação 22, de modo a regular a profundidade do trabalho dos ferros, ou a levantar de todo os ferros, na mudança da machina de um lugar para outro, sem trabalho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, machina para trabalhar o sólo mecanicamente, constituída essencialmente por uma

armação ou chassis sobre rodas, supportando um motor qualquer, a gaz, a vapor, etc., para commando dos ferros e podendo, si for necessario, produzir a tracção da machina, tendo a machina na sua trazeira ferros operativos montados em um supporte formando parallelogrammo articulado, e chavetados em eixos paralelos ao eixo longitudinal da machina, gyrando os ferros segundo o caso em um mesmo plano ou em planos diferentes perpendiculares á marcha da machina, e em qualquer sentido, sendo os ferros conformados de modo a penetrar no sólo obliquamente em relação ao seu eixo de rotação, exercendo sobre a leiva cortada uma pressão de diante para traz, que facilita o avanço da machina;

2º, machina segundo a reivindicação 1, em que os ferros operativos são formados por folhas ou facas com hastes para fixação, que se vão alargando para a periphéria, tendo, para dar grande força viva ao ferro em rotação, o gume dos ferros raio um pouco superior ás costas, de modo a que o extremo anterior descreva uma circumferencia de raio maior do que o descripto pelo extremo das costas, e reduzir assim ao minimo os attrictos da aresta;

3º, machina segundo as reivindicações 1 e 2, em que os ferros operativos são conformados segundo superficies torcidas ou helicoidaes, para ficarem inclinadas em relação ao plano de rotação, de modo que os ferros trabalhem como enxada penetrando obliquamente no sólo e despendendo a leiva cortada, tendo estes ferros uma parte trazeira formando aiveca mais ou menos inclinada para virar completamente a leiva despendida;

4º, machina segundo as reivindicações 1 e 2, em que os ferros tem folha completamente plana e estão fixados no cubo omente ao plano de rotação;

5º, machina segundo qualquer das reivindicações precedentes, em que os rosaceos constituidos por um certo numero de ferros operativos, dispostos radialmente e fixados por meio de dous discos apertados por parafusos chavetados nos eixos, constituem volantes, de modo que a força viva de todos os ferros se junta á do ferro e trabalha para vencer as resistencias anormaes que se encontram no sólo;

6º, machina segundo qualquer das reivindicações precedentes, em que a armação de supporte dos ferros operativos está articulada no corpo da machina por um parallelogrammo articulado, permitindo atacar o solo sempre verticalmente e a profundidade determinada seja qual for o declive do solo sobre que rodam as rodas da machina, repousando a dita armação de supporte dos ferros no solo por meio de um carrinho dotado de rolos e podendo ser levantado de todo ou regulado em profundidade por parafuso sob o commando do conductor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.974 — *Memorial descriptivo da invenção de «Um novo freio de ar comprimido aperfeçoado com aperto e desaperto regulaveis» para que pretende privilegio a Société Générale des Freins Lippowski, com sede em Pariz, França*

Refere-se a presente invenção a um freio de ar comprimido com aperto e desaperto regulaveis, em que existe uma relação directa e constante entre a pressão do ar no conducto geral e a pressão do ar nos cylindros dos freios (sobre os embolos), tanto nos apertos como nos desapertos, sendo a dita relação independente do curso dos embolos, isto é, independente do gasto dos tamancos.

O distribuidor deste freio é construido de modo que o oleo lubrificante arrastado pelo ar comprimido, em vez de se espalhar nos diferentes órgãos do distribuidor, o que pre-

judicaria o seu funcionamento, é detido á entrada no distribuidor e captado em um recipiente especial, de onde pôde ser removido de tempo a tempo.

O conjunto de freio para um carro compõe-se de um cylindro de freio do typo ordinario, com um embolo, de um reservatorio de ar chamado reservatorio do freio, de um distribuidor de ar especial, chamado vulgarmente «valvula triplice» e de um pequeno reservatorio chamado reservatorio do distribuidor. No caso de um freio de acção rapida, ajunta-se um accelerator.

A parte essencial do freio é o distribuidor de ar, por ser elle que regula o funcionamento do freio. O resto do equipamento do freio é constituído por torneiras, uniões e tubagem, que são bastante simples e não precisam ser descriptos.

O distribuidor serve para manter uma relação rigorosa e constante entre a depressão que o operador faz no conducto geral, e a pressão do ar admittido no cylindro do freio, e isto independentemente do volume do cylindro, que pôde variar de um para outro freio conforme for maior ou menor o curso do embolo, determinado pelo gasto dos tamancos.

Para se obter este resultado teve-se de tornar o funcionamento do distribuidor completamente independente da pressão do reservatorio do freio, e substituir esta pressão, que varia constantemente segundo o curso do embolo do freio, pela pressão constante do ar armazenado em um pequeno reservatorio distincto, a que chamaremos o reservatorio do distribuidor.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é uma secção longitudinal do conjunto do distribuidor; a fig. 2 é uma secção longitudinal perpendicular á precedente, removidos os órgãos internos; a fig. 3 é uma secção por 3-3 da fig. 1; a fig. 4 é uma secção por 4-4 da fig. 2; a fig. 5 mostra o detalhe da gaveta; as figs. 6, 7, 8 e 9 mostram, respectivamente, a gaveta nas seguintes posições: «de marcha», «preparo e relaxe», «posição neutra de isolamento», «posição de apertar»; a fig. 10 é uma secção longitudinal do accelerator; a fig. 11 é uma secção longitudinal de uma variante de accelerator, com torneira de isolamento; as figs. 12, 13, 14 e 15 mostram esta torneira nas posições seguintes: «posição de funcionamento do freio sem accelerator», «posição de isolamento do freio e do accelerator», «posição de funcionamento do freio com o accelerator», «posição de funcionamento do accelerator e do isolamento do freio»; as figs. 16 e 17 representam duas variantes do distribuidor.

O órgão activo do distribuidor é uma gaveta A, movida por um embolo B, fixado em dous diaphragmas de diâmetros diferentes B¹ e B², e trazendo ao meio um embolo de couro estampado B³. Estes diferentes órgãos dividem interiormente o distribuidor em quatro partes.

O vão C por baixo do diaphragma B comunica constantemente com o conducto geral pelo canal c¹, c² e pela camara c³. O vão D, entre o diaphragma B¹ e a manga B², comunica constantemente com o pequeno reservatorio do distribuidor, pelo canal d. O vão E, entre a manga B² e o diaphragma B¹, comunica com o cylindro do freio, pelos canaes e¹, e². O vão F, por cima do diaphragma B¹, comunica com a atmosfera, pelo canal f. Finalmente, o ar do reservatorio do freio dirige-se pelos canaes g¹, g², para o officio g³ collocado verticalmente no espelho da gaveta. O ar do reservatorio do freio só pôde penetrar no momento opportuno no cylindro do freio, pela concha lateral a¹ da gaveta; portanto, este ar não opera para o funcionamento do distribuidor.

O officio b³ do espelho da gaveta comunica pelo canal circular e pelo officio b⁵ (fig. 2), com a atmosfera.

O distribuidor funciona pelo modo seguinte: Com o trem em movimento os órgãos do dis-

tribuidor occupam as posições nas figs. 1 e 6. O ar comprimido, do conducto geral, penetra directamente por c³, c², c¹, no vão C, por cima do embolo B, e mantem este levantado; a gaveta descobre então, pela sua borda inferior, o officio b¹, e o ar do conducto enche directamente o vão D, por cima do diaphragma B¹, e penetra por d no reservatorio do distribuidor (fig. 2). Ao mesmo tempo este ar penetra pelo chanfro b¹ b¹ no topo do espelho da gaveta, e pela concha lateral a¹, no officio vertical g³ do dito espelho, para se dirigir pelos canaes g¹, g², para o reservatorio do freio, que se enche de ar comprimido sob a pressão normal.

O reservatorio do freio e do distribuidor ficam, portanto, em comunicação directa com o conducto geral, enquanto que o conducto do freio comunica com o escape, pela concha central a² da gaveta pelos canaes e² e e³ (figs. 1, 2 e 5), o freio fica, portanto, desaperado, e os reservatorios de ar se alimentam pelo conducto geral.

Para apertar progressivamente o freio o embolo do distribuidor occupa successivamente tres posições: (a) posição de preparo, (b) posição neutra ou de isolamento, (c) posição de aperto.

Estas tres phases succedem-se tão rapidamente como as duas phases da valvula Westinghouse e correspondem ao trabalho abaixo indicado.

a) Quando a decompressão que o operador faz no conducto geral chega ao grão determinado, destrõe-se o equilibrio do embolo B, e este desce com a gaveta até á posição da fig. 7. Os dous reservatorios do freio e do distribuidor ficam então isolados do conducto geral e entre si, porque a parte inferior da gaveta tapou o officio b¹ do conducto geral, e a concha lateral a¹ da gaveta sahio da canalura b¹ do espelho da gaveta.

Ao mesmo tempo o cylindro do freio está em comunicação constante com o escape, pela concha central a² da gaveta. Ver-se-ha abaixo que esta posição corresponde ao desaperado progressivo do freio.

b) Si continuar a augmentar a depressão no conducto geral o embolo B desce mais, até que a gaveta fique na posição da fig. 8. Os reservatorios do freio e do distribuidor ficam isolados do conducto geral entre si, como na posição precedente, mas o cylindro do freio fica então isolado do escape, porque a face cheia da gaveta tapa completamente o officio b². E' a posição neutra ou de isolamento completo; não ha aperto nem desaperado.

c) Com uma nova depressão do conducto geral, o embolo B desce ainda mais até ao limite do curso, isto é, até ser detido pelo flange da tampa inferior; a gaveta está então na posição da fig. 9.

Os reservatorios do freio e do distribuidor ficam sempre isolados do conducto geral e entre si, mas o cylindro do freio é posto em comunicação com o reservatorio do freio, porque a concha lateral a¹ da gaveta se colloca exactamente em frente do officio b² no cylindro. O ar comprimido do reservatorio do freio penetra no cylindro, move o embolo e o commando do freio pelo que os tamancos apertam as rodas do vehiculo.

Mas o ar comprimido do cylindro penetra ao mesmo tempo no vão por baixo do diaphragma B¹, e produz um impulso de baixo para cima, que tende a levantar o embolo B. Chegará, portanto, um momento em que a pressão no cylindro será tal que o impulso será sufficiente para levantar o embolo e a sua gaveta até á posição neutra.

Ora, a depressão no conducto geral exerce, pelo ar do reservatorio do distribuidor, um impulso de cima para baixo, sobre a superficie s¹ do diaphragma B¹, enquanto o ar admittido no vão E actua de baixo para cima, sobre uma superficie s²-s², representando s³ a

superficie do diaphragma B³ e s² a superficie do embolo de couro.

E', pois, evidente que o aperto parará automaticamente só quando a pressão do ar admittido o cylindro for tantas vezes, maior em relação á depressão feita no conducto geral, quantas vezes a superficie s¹ for maior que s²-s².

Esta relação é com effeito sensivelmente igual a $\frac{s^1}{s^2-s^2}$ e é, portanto, constante e

determinada préviamente pelas dimensões dadas aos diaphragmas.

O freio é, portanto, perfeitamente regulavel, porque a cada depressão feita no conducto geral corresponde uma pressão rigorosamente determinada no cylindro do freio.

Além disto, o esforço para apertar será identico em todos os carros do trem, porque este esforço é rigorosamente proporcional á pressão mantida no conducto geral, e é absolutamente independente do curso do embolo, isto é, do gasto dos tamancos, porque o funcionamento do distribuidor provém de um pequeno reservatorio distincto a pressão constante, e não depende de forma alguma do ar mantido no reservatorio do freio, cuja pressão varia de um para outro freio, segundo o volume maior ou menor dos cylindros, isto é, segundo o gasto dos tamancos.

Para produzir o desaperado progressivo, o operador introduz no conducto geral uma certa quantidade de ar comprimido. O embolo do distribuidor deixa então a posição neutra e sobe para a posição na fig. 7.

Nesta posição, a gaveta põe em comunicação o cylindro com o escape, pela concha a² da gaveta e mantem o reservatorio do freio completamente isolado.

O ar do cylindro evacua-se, portanto, progressivamente, e o aperto diminue. Mas ao mesmo tempo diminue tambem o impulso de baixo para cima do ar do cylindro, sobre a superficie s²-s² do diaphragma superior, e chegará um momento em que este impulso deixará de manter o embolo B, que descerá para retomar a posição neutra do isolamento. Como para o aperto, este momento chegará (mas em sentido opposto) quando a depressão for tantas vezes maior em relação ao augmento no conducto geral, quantas vezes a superficie s¹ for maior que s²-s².

A relação é portanto $\frac{s^1}{s^2-s^2}$, isto é a mesma que regula o aperto.

Uma nova introdução de ar comprimido no conducto geral produzirá um novo desaperado, mas sempre rigorosamente proporcional á pressão do ar no conducto geral, e assim por diante até ao desaperado completo, isto é, até que o cylindro ao freio fique completamente vazio.

Neste momento o embolo ficará levantado de todo e a gaveta na posição de marcha.

O desaperado é, portanto, absolutamente progressivo, perfeitamente regulavel e nas mesmas proporções que o aperto.

Sob o ponto de vista da construção, o distribuidor apresenta as particularidades seguintes:

1ª, os dous diaphragmas são montados em embolos de ferro fundido maleavel, fixados separadamente na haste central, cada um por uma unica porca. Com esta disposição pôde-se tirar separadamente cada um dos embolos, para exame ou substituição de qualquer dos diaphragmas, sem ser preciso desmontar todo o aparelho;

2ª, a tampa inferior do distribuidor tem forma de bacia e¹, fechada na parte superior por um prolongamento cylindrico e² do embolo maior. Impede-se assim que chegue oleo ao diaphragma;

3ª, tambem com o fim de impedir que entre no aparelho oleo arrastado pelo ar compri-

nido, ha, na camara c³, em frente da bocca do conducto geral, uma parede inclinada c⁴ sobre que se projecta este oleo, para cahir na bacia c⁴, de onde pôde ser removido por um systema de purga.

O distribuidor poderia ser construido de modo a reduzir a pressão no embolo B², o que serviria para acelerar o seu funcionamento. As duas variantes nas figs. 16 e 17 satisfazem a esta condição.

Na variante na fig. 16, diminue-se a pressão do embolo de couro, reduzindo as dimensões deste. O embolo B² está disposto de modo que cerca a haste do embolo B, a qual tem neste lugar menor diametro.

Na variante representada na fig. 17 a haste do embolo, prolongada além da bacia c⁴, tem um segundo embolo de couro B⁴, do mesmo diametro que B², mas posto em sentido contrario. Este embolo complementar equilibra a acção do ar sobre o embolo superior, ficando o apparelho muito sensivel.

Como todos os freios para trens compridos, este freio pôde ser equipados para acção rápida, por meio do accelerator visto na fig. 10, que se compõe de um disco L mantido contra a sua sede por uma mola M. A haste desse disco tem dous diaphragmas L¹ e L². O ar comprimido no conducto NN atravessa o embolo P¹, passando pelo pequeno orificio p, e enche o vao O entre os dous embolos, que formam o reservatorio.

A pressão do ar sobre o embolo superior P² equilibra a pressão que o ar exerce sobre o disco L. O apparelho fica, portanto, perfeitamente equilibrado.

Para apertos ordinarios, as depressões que o operador faz no conducto são bastante fracas e lentas, para que o ar comprimido entre os dous embolos P¹ e P², possa passar para o conducto, pelo orificio p, sem arrastar o embolo P¹, mas, em paradas urgente, a depressão feita pelo operador no conducto geral à frente do trem é bastante rapida para que o ar do accelerator no primeiro carro não tenha tempo de passar para o conducto geral pelo orificio p; o embolo será então arrastado, e o disco se abrirá, de subito, para evacuar o conducto. A forte depressão, por este modo provocada no conducto geral, propaga-se instantaneamente de um para outro accelerator, e a acção dos freios é muito rapida.

Depois do aperto acelerado, o disco L do accelerator fecha-se de novo, sob a acção da mola M, e o accelerator deixa de intervir. Para isolar o accelerator, ha uma chaveta (não representada) para fixar o disco L.

Pode-se montar o accelerator: 1º, em um vagão sem freio, provido simplesmente de conducto; 2º, em um vagão com freio, collocando-se o accelerator no conducto geral; 3º, em um vagão com freio, fixando-se o accelerator directamente no distribuidor de ar. Para este fim o accelerator tem uma braçadeira, que se monta directamente em uma braçadeira semelhante do distribuidor.

A variante do accelerator representada na fig. 11 differe do tipo precedente apenas pela junção de uma torneira de isolamento especial Q. O seu funcionamento é como o que se acaba de descrever.

A torneira de isolamento, parecida com a torneira de isolamento do freio Westinghouse, tem sobre esta a vantagem de permitir o isolamento do freio, mantendo todavia a acção do accelerator, e pôde tomar uma das posições indicadas nas figs. 12, 13, 14 e 15. Na fig. 12 a torneira põe o conducto geral N em comunicação com o conducto N', para o distribuidor. Na fig. 13, o freio e o accelerator estão completamente isolados do conducto geral N. Na fig. 14, o freio e o accelerator communicam com o conducto geral e podem funcionar. Estas três posições são as mesmas que no freio Westinghouse. Na fig. 15, só funciona o accelerator; o freio está isolado.

Não ha em nenhum freio esta ultima posi-

ção; tem a enorme vantagem de conservar o accelerator, mesmo que, por avaria do freio ou dos órgãos de commando, se tenha de isolar o freio.

Os dous diaphragmas dos acceleradores são montados pelo mesmo modo que os do distribuidor, pelo que é facil a sua substituição, sem ser preciso desmontar todo o apparelho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em freio de ar comprimido com aperto e desaperto regulaveis, um distribuidor de ar, com uma só gaveta movida por um embolo com dous diaphragmas e com um embolo de couro estampado, mantendo este distribuidor uma relação directa e constante entre a pressão no conducto geral e a pressão do ar no cylindro do freio, tanto no aperto como no desaperto, e isto independentemente do volume do cylindro do freio, isto é, do golpe do embolo;

2.º, em distribuidor, segundo a reivindicação 1, uma parede inclinada em frente da admissão do ar comprimido, de modo a deter o oleo que esta arrasta, correndo este oleo por uma bacia formada na parte inferior do distribuidor e tapada pela parte cylindrica do embolo maior, de modo a impedir que chegue o oleo ao diaphragma;

3.º, para freio de ar comprimido com aperto e desaperto regulaveis, um accelerator composto de um disco montado na mesma haste que supporta dous diaphragmas de secções differentes, servindo o diaphragma menor para equilibrar a pressão do ar sobre o disco;

4.º, em accelerator, segundo a reivindicação 3, uma torneira de isolamento podendo occupar quatro posições differentes, de modo a pôr em bateria simultaneamente o distribuidor e o accelerator ou poder isolar qualquer delles, ou ambos conjuntamente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 6.975—Memorial descriptivo da invenção de novo processo para preparar soluções metallocas para conservação de materias organicas, para que pretende privilegio Henri Monseur, domiciliado em Angleur-les-Liège, Belgica.

Os processos de impregnação de materias organicas por meio de dissoluções de compostos metallocas apresentam graves defeitos.

1.º Quando as soluções contendo cobre são postas em presença do ferro, o cobre é precipitado, e o oxygenio e os acidos postos em liberdade atacam e corroem o ferro.

2.º As soluções contendo saes metallocas apresentam todas a inconveniencia de tornarem a madeira boa conductora de electricidade.

3.º Quando as soluções de compostos metallocas contem amoniaco não combinado com os oxydos, uma parte do amoniaco tende a transformar-se em acido nitroso e acido nitrico, que são muito nocivos á conservação das materias organicas.

O objecto desta invenção é remediar estes defeitos, juntando-se ás dissoluções metallocas amoniacaes um ou mais productos não oxydantes e máos conductores de electricidade, como os phenoes, os acidos formico, bórico, oxalico, lactico, phosphorico, fluorhydrico, arsenioso, etc., etc., a gomma arabica, os assucares, etc., seus equivalentes e misturas.

Alguns destes productos, taes como os phenoes, teem tambem a vantagem de destruir os fermentos nitrosos e nitricos. Todos estes compostos se fixam na madeira por modo insolúvel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Processo para conservação das materias organicas por meio de dissoluções amoniacaes

de metaes, do seus compostos ou de suas misturas, taes como o cobre, o zinco, o nickel, o cobalto, o cadmio, ou todos os que são solúveis em um dissolvente, caracterizado por se juntar a estas soluções um ou mais productos não oxydantes e máos conductores de electricidade.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 6.976—Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de fabrico de massas plasticas ou elasticas, para que pretende privilegio Julius Stockhausen, domiciliado em Crefeld, Alemanha

O presente invento permite fabricar da gelatina ou de outros corpos colloides de proveniencia animal ou vegetal uma massa elastica ou plastica perfeitamente equivalente ao cautchú e podendo, como este, ser amassada, laminada, comprimida, enformada ou trabalhada de qualquer outra forma.

Este progresso tecnico é alcançado de uma forma geral tratando a massa de gelatina no estado solido ou liquido pela camphora ou qualquer outro producto que substitua a camphora (por exemplo, ether acetico, naphthalina, ethylacetato de toluidina, naphtol, productos nitricos da distillação do petroleo ou oleos mineraes, aceto chlorhydrica, ethers do acido lactico e salicilico, cumol e fenchona) no estado solido ou liquido (dissolvidos) á temperatura normal ou mais elevada quando necessario.

O producto assim obtido é susceptivel de ser melhorado juntando-lhe glicerina ou outros productos dissolventes semelhantes, qualquer enchimento, ou ainda alcatrão, pixe, breu ou semelhantes, oleos, gorduras, resinas, therebentina ou semelhantes, cautchú solido ou diluido, ou ainda endurecendo-o (pelos processos vulgares de endurecer), ou vulcanizando-o.

Estes corpos podem ser introduzidos antes, na occasião (misturados com) ou depois de se adicionar a camphora. O endurecimento pôde ter lugar antes ou depois de adicionar a camphora.

Exemplos de receitas:

1.º 125 grs. de gelatina pulverizada são dissolvidas a uma temperatura de 70º C. em 125 grs. de glicerina bruta de 28º Beaumé e adicionam-se-lhes depois 15 grs. de alcatrão ou 20 grs. de camphora dissolvida em 10 grs. de acetona. Por ultimo endureça-se com 15 grs. de solução de aldehydo formico a 4 %.

Depois de misturar cuidadosamente a massa pôde-se vasal-a em formas.

2.º 125 grs. de gelatina pulverizada são, como acima, dissolvidas em 125 grs. de glicerina e depois juntam-se-lhes 15 grs. de pixe e 20 grs. de camphora dissolvidas em 10 grs. de acetona. Finalmente adicionem-se-lhes 30 grs. de flôr de enxofre e endureça-se com 15 grs. de solução de aldehydo formico a 4 %. Para dar lugar a uma melhor liga, misture-se a massa em um apparelho misturador. Depois de bem misturada pôde ser vulcanizada sob qualquer forma em uma prensa de vulcanizar a 110º e a qualquer pressão.

3.º 100 grs. de gelatina pulverizada dissolvem-se, como acima, em 125 grs. de glicerina e adicionam-se-lhes 30 grs. de camphora dissolvidas em 15 grs. de acetona e depois mistura-se bem, em um misturador, com 35 grs. de cautchú. O endurecimento tem lugar com:

10 grs. de tannino.

A massa pôde ser comprimida em formas.

4.º 100 grs. de pó de gelatina são, como acima, dissolvidas em 130 grs. de glicerina bruta de 28º Beaumé e adicionem-se-lhes 30 grs. de camphora dissolvidas em 15 grs. de acetona e misture-se depois com 30 grs. de flôr de enxofre. Depois de puxada a massa num misturador jun-

tam-se-lhe 35 grs. de cautchú e endureça-se com 20 grs. de aldehydo formico a 4 %. A massa pôde ser vulcanizada a 110°, como qualquer mistura vulgar de cautchú.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo de fabrico de massa plastica ou elastica, de gelatina solida ou liquida ou outro qualquer producto colloide de proveniencia animal ou vegetal com ou sem glicerina ou qualquer meio dissolvente semelhante, caracterizado pelo facto de se lhe juntar camphora ou productos substituido a camphora (por exemplo, ether acedico, naphthalina, ethylacetato de tolnidina, naphitol, productos nitricos da distillação do petroleo ou oleos mineraes, aceto chlorhydrina, ethers do acido lactico e salicilico, cumol, fenchona) no estado solido ou liquido (dissolvidos);

2º, processo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de se adicionar a massa qualquer enchimento ou outros productos taes como alcatrão, pixe, breu ou similares, oleos, gorduras, resinas, therebentina ou similares;

3º, processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de se adicionar nitrocellulose á massa;

4º, processo de fabrico segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto da massa ser ainda endurecida;

5º, processo de fabrico segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto da massa ser ainda vulcanizada.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.977 — Memorial descriptivo da invenção de *uma novo dispositivo para tomada de vistas e para projecções cinematographicas em cores*, para que pretende privilegio Rodolphe Berthou e Maurice Audibert, domiciliados em Villeurbanne, França

O objecto da presente invenção é obter em uma unica superficie provas monochromas juxtapostas e impressonadas respectivamente nas cores fundamentais, que projectadas posteriormente em uma pantalha reproduzem em cores o objecto photographado; consiste a invenção em photographar com uma objectiva principal de prismas, ou de espelhos concentricos ou dispostos regularmente, segundo um eixo de symetria, não a propria scena, mas uma imagem no espaço, real ou virtual, desta scena.

Os desenhos annexos representam diferentes meios de realização da invenção.

A-A' (figs. 1, 2) indicam a objectiva principal de um apparelho de tomada de vistas ou de projecções, provido no seu centro optico ou á frente, ou atrás, de prismas concentricos a, a^1, a^2 (figs. 4, 5); os prismas a, a^1 tem a mesma inclinação, mas em sentido contrario; a^2 é um anel de vidro. O conjunto está collado em um vidro de faces parallelas. De preferencia são estes prismas ligeiramente curvados, ou cortados de preferencia em lentes photographicas bem correctas e o mais delgadas possivel, para remediar os defeitos de aberração opticos dos prismas de faces planas. Para isto, tomam-se tres lentes semelhantes (figs. 13, 14), corta-se em uma destas um anel concentrico i^1 (figs. 15, 16), em outra um anel excentrico i^2 (figs. 17, 18) e na terceira um nucleo i^3 (figs. 19, 20) da mesma excentricidade que i^1 , e reúnem-se estes tres elementos (figs. 21, 22). Póde-se empregar lentes convergentes ou divergentes, e o systema de prismas pôde ser empregado só (fig. 12) ou em combinação com uma objectiva completa tal como a A-A' (figs. 1, 2).

A correção de astigmatismo obtem-se inclinando os prismas sobre o eixo da objectiva com que são postos em combinação, de modo que um raio luminoso coincidente com o eixo optico da objectiva, depois de refração na

superficie do prisma mais proximo, fique desviado segundo uma direcção normal á superficie de sahida do dito prisma.

Os prismas podem ser substituidos por espelhos m, m^1, m^2 (fig. 3), inclinados, um, m , em 45° sobre o eixo do apparelho, os outros dous um pouco mais e um pouco menos. A camada sensível E é então parallelas ao eixo da objectiva anterior.

A' frente da objectiva A ha outra objectiva B, de lentes convergentes b (fig. 1) ou divergentes b^1 (fig. 2), destinada a dar no espaço em C (fig. 1) ou em C' (fig. 2) uma imagem real ou virtual do objecto D. A objectiva B poderia ser supprimida, mas o resultado obtido não seria tão bom como quando se emprega esta objectiva.

E designa a camada sensível, em que se formam as tres imagens juxtapostas c, c^1, c^2 (fig. 8), e que pôde ser sobre chapa ou *film* cinematographico, cujo deslocamento seja operado por dispositivos conhecidos. A' frente desta camada sensível ha uma pantalha trichroma nas cores fundamentais: vermelho f , verde f^1 e azul f^2 . Esta pantalha pôde ser supprimida, mas neste caso os prismas a, a^1, a^2 ou os espelhos m, m^1, m^2 , devem ser corados.

A posição das objectivas A-A' e B em relação á chapa sensível, por um lado, e ao objecto D, pelo outro lado, é regulada por parafusos e cremalheiras não representados.

As objectivas A-A' e B estão montadas em um tubo unico G, que pôde girar em um certo angulo em torno do seu eixo, para se poder regular a orientação dos prismas em relação ás imagens, sem se tocar nos prismas.

Prismas H (figs. 6 e 7) com inclinações h, h^1 , inversas das que produziram as imagens correspondentes, annullam o desvio dos raios que incidem na camada sensível; um vidro h^2 de faces parallelas está collocado em frente da imagem produzida sem desvio.

As partes h, h^1, h^2 podem ser feitas em uma só peça.

Para a projecção, pôde-se empregar o dispositivo de prismas (figs. 1 a 5), ou de preferencia o dispositivo nas figs. 6 e 7, com o qual se ganha consideravelmente em luminosidade.

Em vez de prismas concentricos taes como a, a^1, a^2 , pôde-se empregar qualquer outro dispositivo cujos elementos refringentes estejam regularmente dispostos em relação a um eixo de symetria.

Nas figs. 9 a 11 está representado um dispositivo desta natureza. E' constituido por dous prismas L e N do mesmo angulo, collados um sobre o outro, e dispostos ou na objectiva A-A' ou contra a mesma.

Cada prisma tem aberturas l, l^1, l^2 e n, n^1, n^2 ; as aberturas de um dos prismas não coincidem com as do outro.

Nos pontos em que os prismas se sobrepõem, os raios atravessam sem desvio, enquanto que nos pontos que se acham em frente das aberturas de um dos prismas o outro prisma desvia os raios.

Estes prismas devem ser achromatizados e ter uma ligeira curvatura para corrigir os defeitos de aberração.

Estes defeitos podem tambem ser corrigidos applicando-se, quasi em contacto com a camada sensível, prismas J e K, de curvatura ligeira e com o mesmo angulo que os prismas L e N, mas orientados em sentido inverso.

Estes ultimos poderiam ser finalmente substituidos por superficies de reflexão com o unico centro de symetria, representando o papel dos espelhos da fig. 3.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, dispositivo para se obter uma em unica superficie provas monochromas juxtapostas impressonadas respectivamente nas cores fundamentais, para tomada ou para projecção de vistas fixas ou cinematographicas em cores,

caracterizado pela combinação de duas objectivas, uma anterior para dar uma imagem real ou virtual do objecto, a outra para retomar esta imagem dividindo-a em tres imagens monochromas projectadas sobre a camada sensível por meio de um systema de prismas ou de espelhos concentricos intercalados na dita objectiva ou applicados contra a mesma;

2º, dispositivo segundo a reivindicação 1, em combinação com: a) uma pantalha trichroma collocada em contacto com a camada sensível para dar imagens impressonadas nas cores da pantalha; b) um prisma com declives inversos dos prismas que produziram as imagens correspondentes, collocado em contacto com a camada sensível para annullar o desvio dos raios que incidem na mesma;

3º, dispositivo segundo a reivindicação 1, em que os prismas ou os espelhos da objectiva principal são corados respectivamente com as cores fundamentais;

4º, dispositivo segundo a reivindicação 1, em que os elementos refringentes da objectiva principal estão regularmente dispostos em relação a um centro de symetria;

5º, um meio de correção das aberrações prismaticas, que consiste em dar aos prismas da objectiva uma ligeira curvatura e em inclinal-os de modo que um raio luminoso coincidente com o eixo optico da objectiva depois de refração sobre a superficie do prisma mais proximo fique desviado segundo uma direcção normal á superficie de sahida do dito prisma;

6º, o emprego de elementos prismaticos anastigmaticos, constituidos por partes cortadas em lentes semelhantes, convergentes ou divergentes e reunidas de modo a dividir o objecto photographado ou a sua imagem em tres imagens monochromas projectadas sem defeito de aberração na camada sensível.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.978 — Memorial descriptivo da invenção de *fornalhas aperfeçoadas para caldeiras a vapor e especialmente para locomotivas a vapor*, para que pretende privilegio Joseph Albert Hill, domiciliado em Sheffield, Condado de York, Inglaterra.

Este invento refere-se ás fornalhas especialmente das locomotivas a vapor e aos meios para evitar a projecção das faíscas ou faúlhas.

Um objecto do invento consiste em arranjar uma fornalha que effectua mais effizamento um consumo melhor do combustivel e dos productos da combustão, e que evita a sahida das faúlhas.

Em harmonia com o presente invento, a fornalha está munida com conductas de ar em feito de U ou de W, fechadas na extremidade mais proxima do altar da fornalha, e disposta para receber ou servir de suporte a barras de grelha ou peças identicas, grelhas que são formadas de maneira que o ar pôde atravessar para cima pelos intersticios ou aberturas com o feito de tubuladuras, formadas entre, ou nas proprias barras.

Estas grelhas são de preferencia munidas com nervuras nas faces lateraes, e estreitam para baixo, de maneira que quando se collocam as barras no seu logar, transversalmente ás conductas, formam-se entre ellas aberturas com o feito de tubuladuras. As conductas de ar são alimentadas com ar por meio de um injector de vapor ou de qualquer outro apparelho apropriado.

De maneira identica, pôde empregar-se um jacto de vapor ou disposição analoga, para limpar as cinzas das conductas, quando se quizer. Para a rectaguarda da conducta contigua ao altar, existe uma porta ou registro, articulado de charneira, para fornecer um supplemento de ar para a combustão, for-

mando também um meio conveniente para a extracção das cinzas ou escórias.

O cinzeiro da fornalha deve de preferencia ficar dentro, e ser munido na sua parte anterior com uma porta de charneira, afim de regular a alimentação de ar que passa pela parte inferior das conductas do ar, para a alimentação auxiliar, no altar.

Além disso, em harmonia com o invento, e com referencia aos meios especiaes para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas, comquanto se deva entender que a construção propriamente da fornalha é especialmente adaptada para cooperar com estes meios, afim de impedir a sahida das faúlhas pela chaminé, colloca-se uma chapa não perfurada ou peça fazendo corpo com a caixa de fumo, entre o tubo de escape e as extremidades dos tubos de fumo, chapa que se estende em todos os sentidos além dos ditos tubos, e tão proxima da chapa tubular e paralela á ella, que as cinzas e cousas analogas ejectadas pelos tubos de fumo vão chocar directamente contra ella, com toda a força com que sahem dos tubos, e sem que seja alterada a direcção do seu movimento, dando em resultado serem quebradas ou pulverizadas effizamente, antes do chegarem ao tubo de escape.

O pó fino a que se reduzem as faúlhas e as cinzas, pelo choque violento contra a chapa, resfria rapidamente e acaba por sahir da chaminé em condições de afastar por completo a possibilidade de largar fogo ás culturas aos lados da linha ferrea, e a caixa de fumo conserva-se limpa de cinzas.

A chapa póde vantajosamente estender-se não só até acima da fila mais alta dos tubos de fumo, como até abaixo da fila inferior dos mesmos, mas também estender-se lateralmente além das filas exteriores de tubos, e para baixo da fila inferior dos mesmos tubos, para os lados e para o fundo da caixa de fumo, sendo os intervallos entre os lados e o fundo da caixa de fumo, e os bordos da chapa tão pequenos que permittem apenas a passagem das cinzas quebradas ou pulverizadas, e dos gazes, para a caixa de fumo.

É conveniente proteger os cylindros e as partes que formam o fundo da caixa de fumo, da acção corrosiva das cinzas pulverizadas que passam por baixo da chapa, por meio de uma capa de cimento (que não constitue, por si mesma, novidade), com a qual se póde forrar sobretudo o espaço por baixo da base da chapa, da maneira que se queira, ou que se reconheça mais conveniente.

Para executar o invento em harmonia com uma forma propria para applicar ás locomotivas a vapor, descreverei primeiramente o pára-faúlhas, ou grelha da caixa de fumo.

A fig. 1 dos desenhos annexos é um corte transversal da caixa de fumo de uma locomotiva, representando uma disposição de meios, em harmonia com o presente invento, para impedir a projecção das faúlhas. A fig. 2 é um corte longitudinal, e a fig. 3 é um corte horizontal correspondente á linha A B da fig. 1.

A chapa *a*, contra a qual vão chocar as faúlhas ou faiscas, é de ferro fundido, ou de ferro ou aço forjado, dividida em duas partes que se unem na linha vertical central *b*, e fica situada entre os tubos de condução do vapor *c*, e a chapa tubular *d*; ella se prolonga para cima e para baixo dos tubos de fumo *e*, e lateralmente contra as paredes lateraes da caixa de fumo. A linha dos centros das filas extremas dos tubos de fumo está indicada por *e'*.

f representa o cimento que cobre os cylindros e forma o fundo da caixa de fumo.

Como está representado, o intervalo *a'* entre a chapa *a* e o forro *g* da caixa de fumo é pequeno, por exemplo $\frac{4}{16}$ (3/16 de pollegada inglesa), e o intervalo *a''* entre o cimento *f* e a base da chapa *a* é um pouco maior, por

exemplo $\frac{16}{16}$ (5/8 de pollegada). *a''* é um suporte por meio do qual a chapa *a* se fixa no seu lugar. A chapa *a* fica situada, por exemplo, $\frac{75}{16}$ (3 pollegadas) distante da chapa tubular, no exemplo de que se trata.

Reconheceu-se que a geração do vapor nas locomotivas munidas com esta chapa não é abafada, mas sim melhorada, e que não sae fogo algum. As faúlhas ou faiscas que acaso passem pelos tubos de fumo são reduzidas a particulas pequenas pelo choque contra a chapa *a*. Afim de facilitar esta fragmentação ou pulverização, a chapa, na face voltada para a chapa tubular, póde, si se quizer, ser munida com saliencia *k*, com qualquer forma conveniente, por exemplo como está representado na fig. 4, na fig. 5 e na fig. 6.

As figs. 7 e 8 são vistas identicas ás figs. 1 e 2, mostrando outra disposição, em que a parte central da chapa *a*, intermedia aos tubos conductores *c* do vapor, é levantada á prensa, até á distancia que se quizer da chapa tubular, ficando todavia sufficientemente proxima para assegurar a pulverização ou fragmentação das faúlhas.

Com esta disposição aperfeçoada, conserva-se maior calor na extremidade da caixa de fumo, do lado dos tubos de fumo, e visto que a chapa *a* fica tão proxima da chapa tubular, que impede o accesso directo do ar frio a ella, quando se abre a porta da caixa de fumo, as fugas dos tubos reduzem-se ao minimo.

Além disso prolonga-se a duração do forro da caixa de fumo, da porta, e da parte dianteira da caixa de fumo, visto que não ficam sujeitas a golpes de fogo.

Póde arranjar-se uma disposição, se fôr necessario, afim de facilitar a lavagem da caldeira, abrindo orificios na chapa *a*, em frente dos bujões *m* das aberturas de lavagem, munindo-se aquelles orificios com postigos chatos.

Os detalhes de construção podem ser differentes dos representados, sem sahir da essencia do invento.

As figs. 9, 10, 11 e 12 representam a construção de fornalha aperfeçoada, que se deve usar associada com o pára-faúlhas, afim de economizar o combustivel e de realizar o consumo completo dos productos da combustão. As barras de grelha *A*, munidas com intersticios *B*, ficam dispostas transversalmente ás conductas *C* do ar, as quaes podem ser formadas quer isoladamente com a forma de *U*, quer aos pares com a disposição de *W*. Além das barras de grelha fica disposto um registro ou postigo *D*, o qual, quando levantado, faz continuação á grelha, e quando abaixado permite a entrada de ar adicional para a combustão, pela abertura que elle deixa. Este postigo também forma, quando um pouco aberto, uma superficie obliqua sobre que se reúnem as escórias ou cinzas, que escorregam e despejam no cinzeiro, que é fechado com uma chapa *F*. Existe uma porta *E* que fecha completamente as conductas da atmospheria exterior, quando se pretender, e que também se póde empregar para regular a admissão do ar nellas. Estas conductas são alimentadas com ar, de preferencia por uma tabuladura *a'*, alimentada com vapor, por meio de um tubo que atravessa o cinzeiro, e é commandado por uma valvula *G*. Um ramal *b'* conduz o vapor a uma tabuladura destinada a remover as cinzas das conductas *C*.

Nas figs. 13, 14 e 15, acha-se representada uma modificação de uma grelha, em que cada barra consiste em uma parte *U* chanfrada para baixo, desde a superficie superior plana, sobre que se deita o combustivel, e está munida de cada lado, ou apenas de um dos lados, si se quizer, com duas ou mais nervuras intervallares *V*, mas de preferencia com tres, da maneira que se representa, tendo as suas faces *W* parallelas e dispostas verticalmente. Estas nervuras intervallares são um pouco mais largas, ou salientam-se lateralmente

sobre a aresta da face superior, como se vê nas figs. 9, 10 e 12, de forma que, quando collocadas no seu lugar, se formam intervallos ou aberturas *X* entre as barras, na superficie superior da grelha, aumentando de largura para a face inferior ou de entrada. As barras teem nas extremidades a mesma largura que possuem no sitio das nervuras; uma das extremidades, todavia, tem um prolongamento chanfrado *Y*. Estas extremidades apoiam-se sobre os bordos exteriores das conductas do ar atrás mencionadas e são também munidas com ranhuras curvas *Z* para o ar, em comunicação com as passagens mais largas para o ar 16. As extremidades esquadriadas das barras de grelha são conformadas de maneira a topear uma contra a outra quando collocadas no seu lugar transversalmente á conducta. As partes pendentes das barras de grelha teem as faces *Z'* um pouco obliquas, afim de se adaptarem á obliquidade da conducta, ou então podem ser formadas de qualquer maneira, de forma a adaptarem-se á configuração da conducta, afim de que possam assentar sobre esta sem carecerem de ser aplainadas. Assim, na construção das barras de grelha que se acaba de descrever as partes pendentes são esvasiadas, afim de deixarem o maximo espaço para o ar nas conductas.

Em harmonia com uma modificação do invento, installa-se um altar de fornalha *II*, que consiste em barras de grelha dispostas obliqua e transversalmente, com construção identica á que se emprega no pavimento das fornalhas e supportadas por um caixilho *J*, que é vantajoso que seja constituido por secções ou caixas, ficando a parte inferior da face do altar pouco mais ou menos de nivel com a face das barras de grelha da fornalha. As barras introduzem-se no seu lugar na secção ou caixa, em ranhuras, e as barras superiores *K* fixam-se no bordo superior da caixa de fumo por meio de rebordos *L*, pendentes de um e outro lado do bordo superior do caixilho *J*, permitindo assim o seu livre movimento de dilatação.

A parte dianteira do caixilho forma uma caixa de fumo ou camara superior de ar quente *M*, em comunicação com todas as conductas de ar, através e entre as barras transversaes *I*, que formam assim estreitas sahidas de ar *N*, através da face obliqua do altar e em frente da fornalha.

Por baixo da camara de ar superior existe uma camara mais comprida de ar quente *O*, fechada por um caixilho metallico *P*, e em cujo interior se abre um tubo de admissão *Q*, que se estende para a rectaguarda por baixo das barras de grelha até á parte dianteira da caldeira (no caso de caldeiras a vapor), e pela qual se injecta para a frente uma corrente de ar, para a camara inferior, e daí para a camara superior, pela acção de um jacto de vapor *R*, ou de outra disposição equivalente, ou de um certo numero delles.

Por baixo do tubo de ar *Q*, na parede do caixilho *P*, pode dispor-se uma valvula *S*, afim de admittir ar na camara *O*, quando se pretender. Na fig. 11 as partes terminaes das barras de grelha e as conductas de ar são visiveis, e estão ali indicadas por *T*.

Para o funcionamento, o ar quente sae pelos intervallos de sahida *31*, entre ou através das barras, que formam a face do altar, e mistura-se ali com os productos não consumidos da combustão, provenientes do combustivel, formando uma mistura inflammavel que arde e se consome, aumentando assim o calor, evitando a formação do fumo e reduzindo ao minimo a formação das faúlhas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em fornalhas aperfeçoadas para caldeiras a vapor e especialmente para locomotivas a vapor:

1º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em que as grelhas, munidas com interstícios, estão supportadas sobre conductas de ar, pelas quaes e pelas barras de grelha se faz passar uma corrente de ar, por meio de um facto de vapor ou de outro meio equivalente, e em que dentro da caixa de fumo, entre o tubo de escape e as extremidades dos tubos de fumo, fica installada paralelamente e relativamente proximo da chapa tubular uma chapa que se prolonga em todas as direcções até além dos tubos de fumo, de forma que as cinzas etc., ejectadas pelos tubos de fumo, vão chocar directamente contra ella, e por effeito desse choque despedaçam-se ou pulverizam-se antes de chegar ao escape, essencialmente como se descreveu;

2º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas, para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a reivindicação precedente, nos quaes a chapa detentora das faúlhas se estende verticalmente até acima da fila mais alta dos tubos de fumo; e até abaixo da fila mais baixa dos mesmos e lateralmente até além das filas exteriores dos tubos de fumo, dos lados da caixa de fumo, sendo o intervalo que deixa entre os lados e o fundo da caixa de fumo tão pequeno, que apenas permite a passagem dos gases e das cinzas, etc., reduzidas a pó ou fragmentadas, essencialmente como se descreveu;

3º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que a chapa é munida, do lado voltado para a chapa tubular, com saliências ou pernos para auxiliar a fragmentação das faúlhas;

4º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que a base da caixa de fumo está revestida com cimento, essencialmente como se descreve, para os fins especificados;

5º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a primeira reivindicação, em que á recta-guarda das barras da grelha existe uma chapa ou porta com articulação de charneira, em comunicação com o cinzeiro;

6º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a primeira reivindicação, em que as conductas de ar estão munidas com uma tubuladura de vapor ou outra disposição equivalente, destinada a remover as cinzas das mesmas;

7º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas de locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a primeira reivindicação, em que as barras de grelha ficam dispostas transversalmente sobre as conductas e estão munidas com saliências, sendo formadas com paredes lateraes inclinadas para dentro, em direcção ao seu bordo inferior, formando orifícios semelhantes a tubuladuras, para a passagem do ar vindo das conductas;

8º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão

nas fornalhas das locomotivas e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, em harmonia com a 1ª reivindicação, em que existe um altar de fornalha, tendo uma face obliqua constituida por barras de grelha dispostas transversalmente, e munidas com orifícios para entrada do ar, montadas em um caixilho metallico formando uma ou mais camaras de ar em comunicação com os mencionados orifícios, e com uma camara de ar inferior, em que se injecta ar por uma conducta de ar apropriada, por meio de uma ou mais tubuladuras de vapor, ou de outros meios equivalentes;

9º, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas das locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas em que as barras de grelha são construidas da forma representada nas figs. 13, 14 e 15.

10, meios para realizar um consumo melhor do combustível e dos productos da combustão nas fornalhas das locomotivas, e para impedir a projecção das faúlhas ou faiscas dos tubos de escape das locomotivas, construidos, dispostos e adaptados para funcionar da maneira que se descreve.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.
— Por procuração, Leclerc & C.

N. 6.979—*Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos no processo de redução electrica dos minerios, para que pretende privilegio a Société Electro-Metallurgique Française, com sed: em Froyes (Isère), França*

Na redução da um minerio, de ferro por exemplo, no forno electrico, desprende-se uma certa quantidade de oxydo de carbono, que o processo abaixo descripto tem por fim aproveitar o melhor possivel.

Considera-se o forno electrico como um gazogeneo e aproveita-se a energia contida nos gases em um ou mais tubos rotativos do tipo de forno de cimento, pelo modo seguinte:

Depois de um primeiro tubo inclinado em que o minerio finalmente dividido é submettido á acção reductora do oxydo de carbono, que sae do forno electrico, um segundo tubo tem por funcção aquecer o minerio á temperatura de redução por meio do oxydo de carbono que não reagiu no primeiro tubo. Para este effeito, introduz-se no dito segundo tubo a quantidade de ar necessaria para queimar este oxydo de carbono.

Por este modo a redução se regula automaticamente. Com effeito, si a carga não for bastante aquecida no segundo tubo, a reacção no primeiro será insufficiente, e dahi excesso de oxydo de carbono em produção de calor no segundo tubo.

O calor será regulado no segundo tubo de modo que o minerio não poderá chegar á fusão, e a velocidade da passagem no segundo tubo regulada de modo que a redução seja incompleta, do contrario o forno electrico não poderia funcionar como gazogeneo.

Uma variante do processo consistiria em se obter a redução completa do minerio nos tubos rotativos e fundir a esponja assim formada em um forno qualquer, empregando-se para a redução os gases produzidos por um forno electrico alimentado com minerio e carvão; o forno qualquer acima mencionado poderia ser o proprio forno electrico.

O resultado commercial da operação acima descripta consiste em uma economia consideravel de carvão em relação ao que se emprega para a redução de minerios pelo forno electrico tal como é actualmente effectuada, e tambem uma economia em kilowatts, e um rendimento mais intensivo de todo o material.

Com o fim apenas de exemplificar e não de restringir, vae-se descrever em seguida um modo de disposição dosapparelhos e de operar.

O forno electrico B (figs. 1 e 2) proprio para

a fabricação do aço ou do ferro gusa, tal como um forno Héroult de dous electrodos, está ligado pelo seu topo á parte inferior de um tubo rotativo inclinado A, guarnecido de material refractario, e isto por meio do um conducto vertical ou muito inclinado X, obturavel, tambem guarnecido de material refractario. As materias provenientes do tubo rotativo entram pelas aberturas e na superficie cylindrica, e pelo conducto X no forno electrico; o carvão em pó, ou em grãos, é introduzido por um orificio f.

O conducto X tambem serve para conduzir para o tubo rotativo o oxydo de carbono proveniente do forno electrico.

Durante o funcionamento o forno electrico recebe, além dos elementos das escorias, metal reduzido e oxidos reduzidos parcialmente ou não reduzidos, misturados com carbono, que pela redução, produzem oxydo de carbono.

O producto final é metal, cuja qualidade se regula como se quizer por meios conhecidos.

O oxydo de carbono puro ou misturado com pequenas quantidades de azoto e de acido carbonico penetra no tubo rotativo A, onde é aproveitado para a redução produzindo acido carbonico; á sahida do tubo A, a corrente gaseosa contem ainda uma certa proporção de oxydo de carbono que é dirigido, por um conducto fixo T, para a parte inferior de um tubo A'. O oxydo de carbono é queimado neste tubo, por introdução de ar, forçado ou não, aquecido ou não, previamente.

Os gases queimados vão ao encontro do minerio introduzido pelo topo do tubo A', em pó ou em grãos miudos, que se esquentam em contacto com os gases á medida que desce pelo funcionamento do apparelho.

A quantidade de minerio carregada é tal que, depois da redução pelo oxydo de carbono no tubo, passa no forno electrico uma certa quantidade de oxydo de ferro, reduzido incompletamente, que adicionada á quantidade necessaria de carbono, por meio por exemplo de um distribuidor regulavel, permite que o forno A forneça oxydo de carbono.

Como variante, pode-se introduzir carvão, sob forma dividida, no tracto do minerio no tubo rotativo A, acima da zona de redução, por exemplo na entrada superior do tubo A, empregando-se para isto a parte fixa T do apparelho. Mas então é mais commodo empregar tres tubos rotativos A, A', A'', e calender, de modo a se poder aproveitar de novo, para effectuar a redução no segundo tubo A', o oxydo de carbono formado pela reacção $\text{CO}_2 + \text{C} = 2 \text{CO}$, ou pela reacção $\text{Fe}_2\text{O}_3 + 3 \text{C} = 2 \text{Fe} + 3 \text{CO}$.

Como é preciso que as calorías necessarias para estas reacções sejam trazidas pela carga, regula-se a operação de modo que o oxydo de carbono que se vae queimar no terceiro tubo rotativo superior A'' seja em quantidade sufficiente, e quando o não for, pode-se injectar em m no terceiro tubo que serve para o aquecimento, não sómente ar, mas uma certa quantidade de combustível sob a forma de alcatrão liquido ou de carvão em pó que se queima á entrada.

A fig. 3 é um diagramma desta disposição. A fig. 4 representa uma variante com um unico tubo A em que, durante o funcionamento, se introduz carvão pela manga h, e ar pelo anel j, com dispositivos convenientes.

Para iniciar o trabalho pode-se empregar um conductor b para aquecer os apparelhos por combustão do oxydo de carbono proveniente do forno electrico. Este combustor está disposto de modo a poder operar tambem por injectão de gaz adequado, ou por injectão de alcatrão ou de carvão em pó e ar, por exemplo no momento de uma parada do forno electrico.

Em caso de parada do forno electrico, fecha-se um registro n no conducto x e inter-

cepta-se quasi totalmente o acesso do ar para evitar os riscos de explosão.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um processo de redução electrica do minerio, utilizar integralmente a energia fornecida ao aparelho, empregando-se os gases para a redução ou para o aquecimento, substancialmente como se descreveu;

2º, em um processo de redução electrica de minerio, utilizar a energia contida nos gases, por meio de um ou mais todos rotativos, tendo por função, por um lado a redução e por outro lado o aquecimento;

3º, em um processo de redução electrica de minerio, a combinação de um forno electrico gozogeneo e de tubos rotativos effectuando as operações acima descriptas;

4º, em um processo de redução electrica de minerio o modo de conduzir a operação de aquecimento e de redução automaticamente como acima se descreveu;

5º, em um processo de redução electrica do minerio, o modo de conduzir a operação por meio dos aparelhos acima descriptos, que consiste em effectuar somente uma redução parcial no forno electrico;

6º, em um processo de redução electrica de minerio, o processo que consiste em alimentar o forno electrico gozogeneo com o minerio parcialmente reduzido, de modo a haver bastante gaz para alimentar o resto do aparelho.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1911.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.985 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma machina aperfeçoada de ordenhar», para que pretende privilegio a firma Brodr. Bendix estabelecida em Copenhagen, Dinamarca, cessionaria de Robert Wallace, domiciliado em Glasgow, Escosia

A presente invenção tem por objecto uma machina de ordenhar, que funciona por meio de vacuo com dispositivo pulsador, a qual se adapta isoladamente a cada ordenhador.

A novidade da invenção consiste na construção especial do pulsador, e em que este está combinado de modo tal que a pulsão no ordenhador e tambem o jacto de leite ordenhado a cada pulsão são regulados automaticamente pela corrente de leite que sae do aparelho e assim o trabalho é mais vagaroso ou mais rapido, conforme o ubere der mais ou menos leite.

O desenho junto representa uma forma de execução da invenção. A fig. 1 é uma elevação vertical, parte em secção, que representa a parede interna elastica do ordenhador com dispositivo pulsador applicado na mesma. A fig. 2 representa o dispositivo pulsador visto por baixo. A fig. 3 é um corte por III-III da fig. 1, tambem visto por baixo. As figs. 4 e 5 representam, em maior escala, um corte vertical pelas linhas IX e X da fig. 2. Os contornos, canaes, etc., da parte posterior do corte, estão representados em linhas cheias, enquanto que as partes semelhantes áquelas do corte estão representadas em linhas pontuadas.

1 é a parede tubular usual, e 2 a parede interna elastica encerrada dentro daquella. A parede elastica forma um flange 3 em que assenta o tubo metallico 4, e forma um flange 4, e uma calha annular 5. A parede interna tem tres canaes 7 que por orificios 8 communicam com a calha 5 e põem esta em communicação constante com o espaço entre o tubo 1 e a parte interna 2.

O dispositivo pulsador consta de um tampão 9 inserido na parede interna 2 e que tem um flange 10 em que estão fixadas por parafusos as partes moveis, isto é, dous motores A e B com gavetas de distribuição.

Cada motor comprehende um cylindro 11 om chapa de fundo 12 e embolo 13, cuja has-

te 14 se prolonga para o exterior do cylindro. A chapa de fundo 12 tem um talão 15 e a haste do embolo um prolongamento 16, entre os quaes está montada uma mola helicoidal 17 de compressão. Cada embolo tem uma gaveta de distribuição a e b respectivamente.

O tampão 9 tem uma cavidade em forma de copo 18, de cujo fundo sae para o exterior um tubo 19. Na parede da cavidade 18 ha uma abertura 20 inclinada para cima que desemboca em uma calha 21 de que descem dous canaes 22 e 23. O primeiro destes curva-se embaixo para fóra, formando um canal horizontal 24 de que desce um canal vertical 25 que atravessa a chapa 26 fixada no flange 10 do tampão 9. O outro canal 23 desce tambem através do tampão, e prolonga-se através do flange 10 e da chapa 26. Da calha 5 sae um furo 27 para um canal 28 descendente, que atravessa o flange 10 e chapa 26 e além disso forma um canal horizontal dirigido para trás e curvando-se para a esquerda e finalmente para baixo, formando o canal 29; este desemboca por detrás do embolo no cylindro do motor A.

Ha finalmente um canal 30 que principia por detrás do embolo no cylindro do motor B, curva-se para o esquerda e depois para trás e por fim desce formando o canal 31 que atravessa a chapa 26.

A gaveta a do motor tem uma cavidade 32 e um orificio 33, e a gaveta b do motor B tem uma cavidade 34 e um orificio 35.

As ramificações horizontaes e os logares em que desembocam os diferentes canaes no lado inferior do flange 10 veem-se na fig. 3.

Este dispositivo pulsador funciona do modo seguinte:

O tubo de aspiração é ligado por um tubo flexivel ao recipiente do leite, em que se acha um vacuo, e o ordenhador é applicado a um ubere. Este fica submettido á acção de um vacuo que se estabelece através do canal 20, calha 21, canaes 22 e 23, abertura 25 cavidade 34 de gaveta, para o espaço entre a parede elastica 2 e tubo 1, de modo que se produz neste espaço uma rarefacção de ar. O canal 23 está fechado pela gaveta a e desemboca em cavidade desta 32. Através do canal 28 estabelece-se o vacuo para o canal 29 que desemboca por detrás do motor A. Este será comprimido pelo ar externo até se encontrarem os talões, pelo que a gaveta a toma posição tal que a sua cavidade 32 estabelece uma communicação entre os canaes 31, 30 e 23, o que provoca uma aspiração por detrás do embolo do motor b; este embolo move-se para trás e corta a communicação entre o canal 25, 24, 22 e o canal 28, mas ao mesmo tempo, pela abertura 33, estabelece communicação entre o canal 28 e a atmospheria. Esta penetra no espaço entre a parede elastica 2 e o tubo 2, e comprime a parede elastica contra o ubere. O ar, continuando a entrar, chega ao motor a, que sob a acção da mola volta á posição inicial, pelo que a cavidade 33 estabelecerá communicação entre a atmospheria e o canal 31, 30 e o motor b, e assim tambem o embolo voltará á posição inicial.

O leite corre para o copo 18, saltando por cima da abertura 20, e a fecha mais ou menos conforme o volume do jacto, e assim a frequencia das pulsações dependerá da quantidade de leite que sae do ubere.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma machina aperfeçoada de ordenhar, comprehendendo um dispositivo pulsatorio segundo o qual a quantidade de leite mugido permite regula automaticamente a pulsão no ordenhador e por consequencia a tirada de leite de modo que o trabalho se faz mais devagar ou mais depressa conforme o ubere der mais ou menos leite, sendo os uberes tratados em separado uns dos outros segundo as suas qualidades individuaes e tanto mais rapidamente quanto mais se adianta a tirada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.260

The Stetson Shoe Co., estabelecida em Weymouth, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um losango, colorido de vermelho e encerrando as palavras «The Stetson Shoe». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir sapatos e botinas de couro da fabricação da depositante. A dita marca é usada na sola, no forro, nas presilhas das botinas e nas caixas contendo o calçado. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.260 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.261

The Arlington Chemical Company, estabelecida em Yonkers, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra caracteristica «Peptonoids», acompanhada do endereço da depositante e outras informações. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir extracto ingesto de carne, leite e trigo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.261 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.262

The Arlington Chemical Company, estabelecida em Yonkers, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Phosphagón», acompanhada da palavra «Lecithols» e do nome da depositante e outros dizeres. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir uma composição nutritiva medicinal liquida para asthenia, neurasthenia, tabes dorsalis e outras affecções e desordens nervosas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.262 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.263

Yardley and Company (Stourbridge), Limited, estabelecida em Stourbridge, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um elephante. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões,

Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 2º sargento graduado, pares.....	41
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para cabo de esquadra graduado, pares.....	34
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 1º sargento graduado, pares.....	111
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 2º sargento graduado, pares.....	161
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para cabo de esquadra graduado, pares.....	165
Gorros de panno azul antraceno...	50
Kepi de panno mescla.....	1
Platinas de corrente de metal amarello, pares.....	136
Tunicas de brim kaki.....	6
Volantes de brim branco.....	4.205
Volantes de brim pardo.....	14
Alamares dourados, jogos.....	2
Alamares de retroz amarello, jogo.	1
Calças de panno azul turqueza....	5
Tamancos, pares.....	29
Alamares prateados para musicos, jogos.....	160
Alamares encarnados para corneteiros e tambores, jogos.....	152
Alamares brancos, jogos.....	2.382
Polainas de couro amarello, pares.	2
Brim kaki escuro para officiaes, metros.....	2.718,55
Brim pardo para volante de praças, metros.....	85,0
Baetilha azul, metro.....	1.395,0
Baetilha encarnada, metros.....	1.994,95
Cadarço azul de lá.....	410,0
Estrellas de metal amarello para kepis.....	11.086
Platinas de corrente de metal branco para officiaes, pares.....	7
Soutache azul, metros.....	228,0

Intendencia, 19 de abril de 1912.— *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Extincção provisoria da luz da boia de Massambú, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia que assignala o «Banco de Massambú» no porto de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director interino, previno as Sras. costureiras matriculadas na segunda categoria, de ns. 1 a 160, que no dia 27 do fluente mez, ao meio dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*O encarregado, Antonio Cabral de Lucerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de fragata director do Deposito Naval, chamo concorrência para a venda de dois escaleres entregues como inuteis, sendo um de 12 e outro de 14 remos. As propostas deverão ser apresentadas no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

2ª secção do Deposito Naval.—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, *Gentil de Alencar*, encarregado.

Fabrica de Cartuchos e Ar-tefactos de Guerra

(Realengo)

VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto. As propostas serão remetidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 de maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas ás 12 horas do dia 15 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as offertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

Material

Borracha em lençol, 150 kilos.
Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 11.
Caixas de vidro, 10.
Chapa de ferro de 1^m/_m, 2.700.
Chapa de vidro, 16.
Cobre fino, 1.741 kilos.
Cobre em lamina de 1^m/_m, 20.000 kilos.
Cadarço de linho, 45.000 metros.
Fivelhas de ferro, 51.000.
Latão em chapa de 2,5^m/_m (novo), 83.000 kilos.
Liga de chumbo, 86.000 kilos.
Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.
Chumbo em linguados, 10.000 kilos.
Zinco em linguados, 5.000 kilos.
Gaze de seda com 0,60, 4.000 metros.
Apparelhos lubrificadores, 2.
Calha de zinco, 12 metros.
Cantoneiras de folha de Flandres, 29,5 kilos.
Arribites de ferro, 21^k, 600.
Folhas de Flandres, 300.
Zinco, 295^k, 250.
Cabos de linho, 400 kilos.
Cera virgem, 57 kilos.
Dextrina, 750 kilos.
Forja com bancada, em mão estado, 1.
Massa branca, 90 kilos.
Pedra marmore, 1.
Pomada para limpar metaes, 25 latas.
Resina de pinho, 314 kilos.
Tinta verniz para ferro, 117 kilos.
Ferro velho (preço?).
Metal velho (preço?).

A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assim como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos poderão os Srs. proponentes se dirigirem das 12 ás 3 horas a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Ar-tefactos de Guerra, 18 de abril de 1913.—*Fran-cisco Pinto Seidl*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do edital de preferencia no *Diario Officiel*, o preço de preferencia será a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Tercera

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Em dia annuciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes, na presença daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de tres funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 11,

de 10 de abril de 1911, serão convidadas os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concorrência, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O início dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias, rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fôr assim desfalcada de qualquer quantia, o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e aceitas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto, fôr esta ultima obrigação desatendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faco publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concorrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concorrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 300\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Idem: 1 dita n. 46, idem.
Idem: 1 dita n. 41, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.
Idem: 1 dita n. 46, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.
Idem: 1 dita n. 44, idem.

Vapor inglez *Sallust*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 3—Indo: 2 caixas sem numero, repregadas.

JR&C: 1 dita n. 200, idem.

Idem: 1 fardo n. 126, recosturado.

Vapor *Braemont*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 4 — RGT: 1 caixa n. 103, repregada.

Fw--WTLC--B: 1 dita sem numero, avariada.

USMC: 1 engradado idem idem.

Vapor *Bremount*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—RJ: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor austriaco *Tibor*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 5 — FG: 1 engradado n. 6, avariado.

Vapor allemão *Sta. Ursula*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 9 — ARPC: 1 caixa n. 2.375, repregada.

ALVARO: 4 ditas, idem.

ABC: 2 ditas, idem.

C—III—C: 2 ditas, idem.

CRC: 5 ditas, idem.

Idem: 5 ditas, idem.

Idem: 5 ditas, idem.

CRC: 2 ditas, idem.

CARDOSO: 3 ditas, idem.

DIAS: 6 ditas, idem.

B—EFCB—III—C: 1 dita n. 5, avariada.

FERNANDES MOREIRA: 1 dita n. 3, repregada.

FA: 1 dita n. 3, idem.

GAC: 6 ditas, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

JIII: 1 dita n. 109, idem.

LC—R: 2 ditas ns. 5.053 e 5.231, idem.

IIISC: 2 ditas ns. 4.582 e 4.580, idem e avariadas.

61: 2 fardos ns. 10.804 e 10.806, avariados.

Idem: 2 ditas ns. 10.798 e 10.805, idem.

Vapor allemão *S. Ursula*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 9 — Cães do Porto—61: 2 fardos ns. 10.792 e 19.794, avariados.

Idem: 2 ditas ns. 10.793 e 10.800, idem.

Idem: 1 dito n. 10.799, idem.

40: 2 caixas ns. 1.187 e 1.193, repregadas.

RGC: 3 ditas sem numeros, idem.

Ricardo Valle Teixeira: 2 ditas idem, idem.

SBC—Adriano: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

TCC: 4 ditas idem, idem.

Guimarães Amaro: 1 barril idem, vasio.

Vapor inglez *Cragoswald*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 10—BBT: 1 caixa n. 43, avariada.

AC: 2 engradados ns. 2.881 e 2.883, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.883 e 2.884, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.885 e 2.886, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.887 e 2.888, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.889 e 2.890, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.891 e 2.892, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.893 e 2.894, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. O ajudante do inspector, Antonio

Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Teodoro Lavinaga*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 3—BMC: 20 barricas sem numero, avariadas.

Bragança—EM: 1 caixa n. 53.222, idem.

ERS: 1 barrica n. 2.520, repregada.

JM: 1 dita n. 1.667, idem.

JN: 2 ditas ns. 553, 556, engradado, avariado.

Idem: 2 ditas ns. 570, 571, idem.

Vapor allemão *Santa Barbara*, entrado em 12 de abril de 1912:

Despacho sobre agua — AS&C: 4 aixacs ns. 34, 14, 42 16, repregadas.

RC: 2 ditas sem numero, idem.

CMC: 3 ditas sem numero, idem.

DC: 1 dita n. 50, idem.

PCC: 2 ditas sem numero, idem.

RGC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 4—Brigada Policial: 1 caixa n. 2.958, avariada.

ACC: 2 ditas ns. 9.621, 9.616, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.619, 9.462, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.469, 9.528, idem.

Idem: 1 dita n. 9.466, idem.

Vapor allemão *Altin*, entrado em 9 de abril de 1912:

Armazem n. 11—ARPC: 1 caixa n. 623, repregada.

Vapor allemão *Altin*, entrado em 9 de abril de 1912:

Armazem n. 11—B: 2 caixas sem numero, avariadas.

ESC: 1 dita n. 23.254, idem.

Idem: 1 dita n. 23.252, idem.

EC—HS: 1 dita n. 12.772, idem.

GB: 4 ditas ns. 4, 8, 2, 10, idem.

FTDAJ: 1 dita n. 12.100, idem.

HSC: 3 fardos sem numero, avariados.

KF—GC: 1 caixa n. 2.012, repregada.

MMERRC: 1 dita n. 220, idem.

P—1.222: 2 barricas ns. 2.584, 2.526, idem.

Vinaloli: 1 dita n. 988, idem.

BM—43: 1 caixa n. 4.577, idem.

GNC: 1 dita n. 5.819, idem.

HRC: 1 dita n. 8.350, idem.

Despacho sobre agua—PLC: 2 ditas ns. 21, 6, idem.

CMC: 1 dita n. 10, idem.

Moca: 2 ditas sem numero, idem.

Dia: 1 dita 8.730, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 40—STJ: 1 caixa n. 1.209, repregada e avariada.

A59C—C: 1 dita n. 226, idem, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 10 de abril de 1912:

Armazem n. 4—MGM: 1 caixa n. 1.282, avariada.

MRM: 2 encapados ns. 11, 14, idem.

Idem: 1 dito n. 8, idem.

RH: 1 caixa n. 361, idem.

S: 1 engradado n. 155, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 16 de abril de 1912:

Armazem n. 10—70: 3 caixas ns. 550, 543, 545, avariadas.

83: 1 dita n. 204, idem.

TPS: 1 dita n. 4, idem.

70: 1 dita n. 546, idem.

Bragança: 1 barrica n. 2086, idem.

E—OR: 2 caixas ns. 4.015, 4.013, idem.

TEJS: 1 fardo n. 9.925, roto.

AS: 1 dito n. 9.182, idem.

CIT—T: 3 ditas ns. 149, 145, 146, idem.

Casa Sucena: 1 caixa n. 296, idem.

CITT: 3 fardos, ns. 142, 143, 144, idem.

CC: 1 dito n. 302, idem.

EF—B: 1 caixa n. 1.985, idem.

L: 1 dita n. 1, idem.

VRC: 1 barrica n. 2.897, idem.

Despacho sobre agua—CIF: 2 caixas ns. 492, 489, idem.

CRC: 3 ditas ns. 33, 19, 26, idem.

Vapor inglez *Wyniric*, entrado em 18 de abril de 1912:

Armazens das amostras — MO: 1 caixa n. 3.014, repregada.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 19 de abril de 1912:

Armazem das amostras — RA&SC: 1 caixa n. 1.730, repregada e avariada.

Vapor *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912:

Armazem n. 9—ABC: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

CRC: 6 ditas idem, idem.

C. Duarte: 6 ditas idem, idem.

C: 4 ditas idem, idem.

CMC: 9 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 9—Filgueiras Macedo: 8 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

GZC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

GAC: 3 ditas idem, idem.

IPL: 1 dita n. 3.251, idem.

LOC: 1 dita n. 4.314, idem.

JRA: 4 ditas sem numero, idem.

RC: 1 dita sem numero, idem.

S—SC—AB: 1 dita n. 85, idem.

SVC: 4 ditas sem numero, idem.

PCWC: 1 dita n. 177, idem.

HERN—Thomaz Loureiro: 1 dita sem numero, idem.

Macedo Clovis: 1 barril idem, vazio.

TC—BSP: 1 caixa n. 19, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16, 12, avariadas.

CTMS: 1 dita n. 39, idem.

Idem—VW: 1 dita n. 36, idem.

Idem—MSP: 1 dita n. 21, idem.

Idem—WSP: 1 dita n. 49, idem.

E Pinto Foncecario: 1 barril sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—Pelo inspector, o ajudante Antonio

Dias S. do Lago.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTACAO DE 20.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,00, E 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTACAO DE 30.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CÃES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

Em virtude da autorizaçao constante do aviso n. 12, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, e por ter sido annullada a concorrência, chamada por edital de 10 de fevereiro do mesmo anno, para o fornecimento a que este se refere, faço publico que a 1 hora da tarde do dia 1 de maio proximo, no escriptorio desta inspectoria, a Avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidos

das propostas para o fornecimento de 50 vagões de 20.000 kilogrammas para bitola de 1m,00, e 40 vagões de 30.000 kilogrammas, para bitola de 1m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Cincoenta vagões terão a capacidade de 20 toneladas cada um, e serão destinados á bitola de 1m,00; quarenta vagões terão a capacidade de 30 toneladas e serão destinados á bitola de 1m,60.

Todos os vagões serão do tipo tubular.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, não deverá exceder de 3:600\$ para os vagões de bitola de 1m,00 e 4:800\$ para os de bitola de 1m,60, estando incluídas nos preços de cada vagão todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros. Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior. As photographias e especificações respectivas se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda de cada tipo de vagão será de seis meses, contados da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas, e o da restante metade dous meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo de 50 % 15 dias depois da entrega dos vagões no depósito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão, e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade para negociar.

VII

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado do depósito na thesouraria desta inspectoría, da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência.

nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata para cada tipo de vagão, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser escolhida.

XI

As propostas, devidamente selladas e assignadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: — Proposta de F... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII, que será dividida em partes iguaes para as duas propostas.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades fechadas como se acharem em um segundo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o logar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as propostas respectivas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

Si ao mesmo proponente couber o fornecimento total desta concorrência, o deposito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$000.

Si ao contrario houver dous concorrentes, um para cada fornecimento, será mantido o deposito constante da mencionada clausula VII para cada um delles.

Esses novos depositos poderão ser em apolices da divida publica ou em dinheiro sem juros e garantirão a fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, contracto este que só poderá ser assignado á vista do competente recibo do deposito a que esta clausula se refere.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIV

Serão dispensados de fazer a caução a que se refere a clausula VII os proponentes que já a houverem feito na concorrência chamada por edital de 10 de fevereiro ultimo e annullada por acto do Sr. inspector federal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 60 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60 PARA OS SERVIÇOS DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Theodor Wille & Comp., Jorge Allard, Herm Stoltz & Comp., Albert Landsberg e Bromberg & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 20 do corrente para o fornecimento de 60 vagões abertos, de lotação de 30.000 kilos, cada um, para bitola de 1^m,60, ficando convidados todos os concorrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá logar no dia 27 do presente mez, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52. Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes, considerando que o Club de Regatas Boquirão do Passeio deixou de cumprir a obrigação contida na clausula II da escriptura de 12 de dezembro de 1906, pela qual lhe foi feita cessão gratuita de posse de 48 metros de terreno na nova rua paralela á Avenida Central, hoje Rio Branco, canto da rua Santa Luzia e na qual se obrigou a construir, no prazo de dous annos, o edificio para sua sede, resolve, de accordo com a referida clausula II da supra dita escriptura, impor-lhe a multa de 192:000\$ pelo tempo decorrido de 12 de dezembro de 1908 a 12 do corrente, na razão de 100\$ por mez e por metro de frente do terreno cedido, e intima-o na pessoa de seu presidente para, no prazo de 30 dias, a contar da data desta, entrar com a referida quantia para os cofres da thesouraria desta inspectoría.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Adolpho José Del Vecchio.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro-chefe e de accordo com o aviso n. 75, de 19 de março de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os do Sr. Manoel Pires Alves, na bacia do rio Estrella, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos deste proprietario, a qual será iniciada em dia previamente annunciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando o requerente de accordo com aquelle aviso as despesas preestipuladas.

As propriedades do Sr. Manoel Pires Alves são dous sitios com tres casas e terras situadas no logar Cayoába. Peló documento apresentado são confinantes: The Leopoldina Railway Company, Limited, Joaquim de Oliveira Baptista, José Custodio Alves Amaraute e Ribeiro Irmão.

E para conhecimento de todos, será este edital publicado até 20 de junho de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso no logar mais publico do municipio a que pertencerem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — O engenheiro chefe de secção, A. Miranda Freitas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação e Obras Publicas****EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ**

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dois mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

Directoria Geral de Obras Publicas, 17 de abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transitio internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:7248. moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra executada, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o total fornecido por operação financeira a cargo do proprio contratado, nas seguintes condições:

1.º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:0008. papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2.º. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização ao prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3.º. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial, o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro, sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaisquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4.º. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 % no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos, a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III: a preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomada como base o total proposto para as obras a contractar, computado de accordo com o typo de emissão indicado e mais a differença entre o valor nominal da emissão total e seu producto liquido em dinheiro.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:0008, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:0008 por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:0008, que servirão como garantia da fiel execução das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como julgar conveniente, no todo ou em parte, dentro da importancia approximada do orçamento, precedendo sempre proposta do engenheiro chefe de fiscalização, de accordo com o contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim fôr nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e seus productos de accordo com as quantidades de obras indicadas, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si o preço total exceder ao da clausula II, ou ainda si o typo de emissão do emprestimo da proposta classificada em primeiro lugar fôr prejudicial ao credito publico, a juizo do mesmo Governo, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos, que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empreza que já o tenha feito o seu responsavel pela proposta.

Dez, 17 de Abril de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accôrdo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimalthas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão ás espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredeiros — Ferro galvanizado de 1/2" com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1/2" tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accôrdo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accôrdo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a parallelipipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de parallelipipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os parallelipipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 1/4" com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de 1 1/2", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de 1/2" com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimalthas — De accôrdo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessaria.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até á cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaes
1—ATERRO					
a) aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalthas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalthas.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impe-meabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:703\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.743	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.531:724\$000

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERROS VELHOS

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização e de accordo com a autorização do Sr. Dr. inspector federal de portos, rios e canaes, faz-se publico que, na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas para a venda de material inaproveitavel, ferros velhos, etc., existentes em uma antiga officina á rua da Saude ns. 134 a 140 moderno (78 antigo), devendo os Srs. proponentes apresentarem suas propostas devidamente scolladas, em duas vias e em carta fechada até á 1 da tarde do dia 2 de maio proximo vindouro.

Nesta secretaria encontrarão os Srs. proponentes todas as informações e esclarecimentos necessarios acerca dos objectos existentes, e bem assim quanto ás condições de concorrência.

Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—*J. Brito Junior*, 2º escripturario, encarregado da Secretaria.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia, chegadas no vapor *Amazon*, para os destinatarios abaixo:

João Gomes, F. Macchiarlatti & Comp., Cicero de Carvalho Endide, A. J. Guedes, Micheli Pequenino, Augusto Bertamitio, Ducklians & Comp., Muller & Comp., Habil Roneri, José Abranches Tavares, Oscar Philippe & Comp., Cap. Kennedy e Elise Bressani.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia chegadas no vapor *Byron*, para os destinatarios abaixo:

Margaret Simpson, J. Rodrigues & Comp., Hermida Pazas, J. Ferreira Pinto & Comp., J. M. Moses e Robert Leyba.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Oravia*, no dia 27 de março ultimo, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Onzelina Mahra, Melchior de Melillo Coelho, Duplos, Saraiva, Vasconcellos, Adelia Geribello, Julio Cardoso, Luiza Carvalho, Candido de Leão, Miguel Pereira Guimarães, Ika Valle, Naná Pinto Cintra, Esther Abrantes, Maria dos Prazeres Costa, Bertha Rego Barros, Leonidia Neves, Adelaide Soares Pires, Camacho & Comp., Amelia do Souza d'A.

meida, Hortense Rebello, Laurinda Izette, capitão Bernardo Araujo Pindilho, Candido Leão, F. S. de Andrada, Dr. Meirelles, Moreira, Manoel Francisco do Brito, Deolinda Brazil, Aubertel, Raul Salgado Zenha, Maria Marco Bhondi, Alzira Alves e Emilio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas cujos destinatarios não foram encontrados nas residencias abaixo:

José da Silva Coelho, Maris e Barros n. 57; Sá Carvalho Moraes, Campos Salles n. 101; Emma Mageon, R. Botafogo n. 3; Olympia Annonia de Souza, Visconde de Itaboraity n. 18; Alberto Salomon, largo da Lapa n. 108; Anna de Castro, Anna Nery n. 28; Ferreira de Araujo, Arcia Branca sem numero; Silva Costa, G^{ra} Costa n. 76 ou 26; M. E. Santos, Saude sem numero; José Gonçalves Vita, Harmonia n. 50; G. de Montilli, caixa n. 72; Francisco Ferreira Cardoso, caixa n. 19; S. Stamp. & Comp., caixa n. 711; José Galline, Ouvidor n. 42; Heloisa Hess de Mello, D. Carlos n. 51; Johnson & Comp., c/o S. Milton Johnson, Rio; José Torres da Silva, Theophilus Ottoni sem numero; Gilbert Dumaine, rua da Lapa n. 20; Ignacio Araujo Cunha, travessa do Ouvidor n. 12; Manoel Coelho dos Santos, Catiote n. 233; Luiz Ferreira Pinto, S. Luiz sem numero; W. E. Gotehe, caixa sem numero; Appolinario A. Oliveira Rosqueira, S. Januario sem numero; Chimez Affonso Mora, S. Clemente n. 243; José Martins dos Santos, Senador Eusebio n. 93 ou 29; Justino Rosa Lima, Senhor dos Passos n. 4; S. de Souza, Senador Pompeu n. 94; Florido Cordeiro, rua Quinze de Novembro n. 29; E. Ferreira, caixa sem numero; Leopoldo de Lima Silva, S. Clemente n. 24; S. Campello, Rosario n. 112; Gastão Henrique Madet, Pedro Reis n. 375.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.—Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Expediente**

De ordem do Sr. director geral interino, convido a comparecer nesta sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, o estafeta desta repartição, Aluizio Gonçalves Lopes.

Capital Federal, 23 de abril de 1912.—Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de trescentos (300) metros cubicos de peroba pará, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00; cento e vinte (120) metros cubicos de cedro vermelho, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00,

esquadria minima de 500 m/m x 600 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00; cem (100) metros cubicos de vinhatico amarello, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00; e dez (10) metros cubicos de jequetibá ro-a, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 350 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00.

Não serão accetitas toras de peroba rosa, cedro batata, vinhatico testa de boi, flor de algodão, cabelleira ou orelha de macaco.

A procedencia das madeiras será indicada nas propostas.

O fornecimento será effectuado até 31 de dezembro do corrente anno.

O preço deve ser estabelecido em réis por metro cubico de tora entregue no pateo da estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente scolladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a que cabe a preferencia.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de abril de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, provisoriamente, á partir de 1 de maio do corrente anno, até ulterior deliberação, ficam suprimidos os trens:

SC 3 e SC 20
SC 49 e SC 54
SC 59 e SC 64
SC 63 e SC 68
SC 75 e SC 8

do ramal de Santa Cruz.

SO 1 e SO 4
VO 2 e MO 3

do ramal de Ouro Preto.

MF 1 e MF 2
MF 7 e MF 8
do ramal de Santa Barbara.

MP 5 e MP 6
do ramal de São Paulo.

S 3 e S 4
do trecho de Entre Rios a Mariano.

c S 5 e S 6
da linha do Centro.

Os trens MP 3 e MP 4 passam a ter a denominação SP 3 e SP 4 e os trens M 11 e M 12 a de S 1 e S 2.

Os trens S 1 e S 2 deixarão de parar em Anchieta e Mesquita, e os S 3 e S 4 em Morro Agudo e Ellison.

Nos trens RP 1 e RP 2 ficam suprimidas as paradas nas estações de Maxambomba, Serra, Palmeiras, Ottoni, Mendes, Sant'Anna, Pombal, Surubhy, Itatiaya, Lavrinhas, Roseira, Sabauna e Itaquera.

Nos trens NP 1 e NP 2 as paradas nas estações de Maxambomba, de Palmeiras a Santa Anna, Vargem Alegre, Volta Redonda, Floriano e Sabauna.

Os trens R 1 e R 2 deixarão de parar em Commercio, Paty, Serraria, Sobragy, Cote-gipe, Eivbank, João Ayres, Sanatorio, Alfredo Vasconcellos, Hermillo, Herculan Penna, Pedra do Sino, Gagé e Lobo Leite, sendo o R 2, além disso, directo de Barra à Serra.

Os trens N 1 e N 2 deixarão de parar em Juparaná, Commercio, Paty, Chapéu d'Uvas, Eivbank, Mantiqueira, João Ayres, Registro, A. Vasconcellos, Hermillo e Pedra do Sino.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — *Ma-nuel Fernandes Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

(Alteração do edital de 12 de abril de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados, necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qual-quer outro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ préviamente feita na thesou- raria desta estrada, para garantir a assigna- tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direi- tos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-

nentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publi- cadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma ormula de completa submissão a todas as lausulas deste edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o pro- ponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de di- cidir a quem cabe a preferéncia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre :

12 aparelhos telephonicos L. M. Eri- cson, para mesa, um.

36 aparelhos telephonicos L. M. Eri- cson para parede, um.

5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo.

1.000 metros de arame francez, kilo.

24 aparelhos telephonicos «Morso» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 do Siemens Brothers & Comp., um.

12 bitolas de aço para contacto das es- covas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma.

1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.

5.000 pares de carvão agglomerado, de 6,120 x 0,015 x 0,020 para pilha Leclanché, par;

6.000 kilos de chloridrato de amonca em pó, kilo.

3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um;

400 metros de correia especial para dy- namo, metro;

1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo, de 5 m/m, para 300 volts, metro;

2.000 pares de cléats para 2 e 3 fios, par;

2.500 kilos de fios de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por ki- lometro, kilo;

600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma;

500 kilos de fio de cobre coberto com al- godão e gutta percha especial, kilo;

3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resisten- cia de 25 ohms por kilometro, kilo;

15.000 rodas de fita para aparelho telegra- phico, uma;

1.000 kilos de fio de cobre coberto com al- godão (duas camadas) qualquer sec- ção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;

1.000 kilos de fio de cobre coberto com al- godão (duas camadas) qualquer W. P., kilo;

300 globos para lampada de arco Wes- tinghouse, um;

100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;

250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;

200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;

300 globos para carro de passageiros, um;

16 gazometros de gaz acetylene de 30 bi- ços systema Tolomei, um;

1.000 isoladores Capanema n. 1, um;

5.000 isoladores Capanema n. 2, um;

5.000 isoladores de louça para pilhas Le- clanché, um;

10.000 isoladores de osso, um;

5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;

5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros (estrangeiro), lata;

1.000 laminas de carvão para pilha Leclan- ché de 275 x 50 x 10 m/m, uma;

50 lampadas de arco fechado para cor- rente alternativa de 7,5 ampéres da G. E. & C., uma;

500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as ini- ciales E. F. C. B., uma;

500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as ini- ciales E. F. C. B., uma;

500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;

500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;

500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;

500 lampadas incandescentes Mignon do quatro velas e 12 volts, uma;

500 lampadas incandescentes Mignon de cinco velas e 12 volts, uma;

2.000 litros de oleo, de sebo, litro;

2.000 kilos de oleo, de banha, kilo;

10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro;

10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro;

5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro;

1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,11 x 0,05 x 0,05, uma;

1.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;

6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 100 folhas, um;

1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;

1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;

1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, um;

50 relógios para parede, um;

6 relógios de ronda, um;

500 sockets n. 9.392 G. E. C., um;

500 sockets n. 9.386 G. E. C., uma;

6.000 kilos de sulphato de cobre kilo;

12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;

12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;

12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;

12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;

12 switch do autor Ericsson para tele- phone para 12 linhas, um;

1.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;

1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;

5.000 tijolos refractarios de 0,22 x 0,14 x 0,06, um;

2.000 vidros de tinta para aparelho tele- graphico, vidro;

2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um;

5.000 véos para gaz Pintsch com supporte M. Saturno, um;

80 ventiladores de tecto 120 volts corren- te alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;

100 ventiladores de mesa 120 volts cor- rente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;

5.000 kilos de zinco em barra, kilo;

3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;

4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;

3:000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira, um;
 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma;
 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
 50 lampadas incandescentes de rosca 24 x 16 velas diametro 1", uma;
 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 x 16 velas, uma;
 200 lampadas incandescentes de 16 x 16 velas, uma.

50.000 kilos de carbureto, kilo.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1912.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Electricidade

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EFFECTUADA EM 28 DE MARÇO DE 1912

Aos vinte oito dias do mez de março de mil novecentos e doze, ás duas horas da tarde, por convocação feita pela imprensa, reuniram-se na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 45, primeiro andar, onze accionistas, representando 3.502, (tres mil quinhentos e duas) acções.

O Sr. Alexandre de Gregorio Spino, presidente da companhia, verificando estar a assemblea legalmente constituída, declara ter ella por fim julgar o relatorio e contas da Directoria, referentes ao exercicio financeiro desde a sua fundação até o dia 31 de dezembro de 1911, e eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, indicando para presidir a assemblea o Sr. Dr. Lino Motta, que sendo por todos aclamado, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os Srs. Mario Rivera Cardoso e José Miranda e Silva.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio, a qual é dispensada por proposta do Sr. commendador Leopoldo Valdetaro, visto ter sido o mesmo já publicado e distribuido aos presentes.

Em seguida, o Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal a proceder á leitura do respectivo parecer, o que é feito pelo Sr. Hugo Heydtmann e concebido nestes termos:

«Srs. accionistas.—Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Electricidade, abaixo assignados, tendo examinado a escripturação da mesma, acharam-na conforme ao relatorio e balanço que vos é apresentado.

Verificaram que os contractos ultimamente feitos garantem bom futuro á Companhia, o que constatarem com verdadeira satisfação; são portanto, de parecer que sejam approvados o balanço e todos os actos da directoria relativos ao anno de 1911.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1912.—*Hugo Heydtmann*.—*Antonio Coelho Duarte*.—*Carlos Augusto de Figueiredo*.

O Sr. presidente poz em discussão o relatorio, contas e mais actos da directoria e o parecer do conselho fiscal e, como não houvesse quem pedisse a palavra, são os mesmos unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. José Miranda e Silva fez em seguida a seguinte proposta:

«Proponho que, dos lucros liquidados verificados, na importancia de 19:202\$431 (dezenove contos duzentos e dous mil e quatrocentos cincoenta mil réis), se distribua um dividendo de 5\$ (cinco mil réis) por acção integralizada, deixando-se á disposição da directoria a quantia de 1:500\$ (um cento e quinhentos mil réis) para gratificações como julgar conveniente, e ficando o saldo restante para o exercicio futuro.»

Posta em discussão a proposta, foi unanimemente approvada.

Passando-se á segunda ordem dos trabalhos, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal, sendo eleitos unanimemente os seguintes Srs.: Hugo Heydtmann, Carlos Augusto de Figueiredo, Antonio Coelho Duarte e para supplentes José Miranda e Silva, Mario Rivera Cardoso e Acacio Antunes Pereira, que foram proclamados eleitos pelo Sr. presidente.

Neste acto, levantou-se o accionista Sr. José Miranda e Silva, e propoz que na acta se fizesse constar um voto de louvor aos membros da directoria pelo zelo e criterio com que administraram os negocios da companhia, realizando contractos, dos quaes é de esperar venha a nossa companhia auferir grande beneficio, o que foi por todos os accionistas approvado.

E sendo quatro horas da tarde e nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou esta acta, que vai por mim, Mario Rivera Cardoso, assignada, com o Sr. presidente e o segundo secretario e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—*Mario Rivera Cardoso*, secretario da assemblea.—*Lino Motta*, presidente da assemblea:—*Alexandre de Gregorio Spino*.—*Spino & Comp.*—*Hugo Heydtmann*.—*Franz Steffk.*—*Carlos Augusto de Figueiredo*.—*Augusto Cordovil Camillo Monteiro*.—*Leopoldo Valdetaro*.—*Acacio Antunes Pereira*.—*José Miranda e Silva*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Mais um sinistro pago

5:000\$000

Na qualidade de beneficiaria e tutora nata de meus filhos menores, também beneficiarios, declaro ter recebido da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do Departamento dos Estados do Sul e por mãos da sua agencia nesta capital, a importancia de cinco contos de réis (5:000\$000) valor por completa e definitiva liquidação de todos os direitos por mim e por meus filhos adquiridos sobre a apolice n. 15.199, emitida pela dita sociedade sobre a vida de meu fallecido marido, Sr. Carlos Moritz, a qual nesta data devolvo á citada sociedade para ser cancellada, por ter ficado nulla e sem valor, em virtude de pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effecto, sendo o original na propria apolice e assignado em conjuncto com os meus filhos menores Roberto, Otto, Hilda e Lea, por mim assistidos na presença das testemunhas da lei.

Florianopolis, 22 de março de 1912.—*Cecilia Broring Moritz*.

Testemunhas, *Francisco J. Ramos*.—*W. Lesagy*.

Illmos. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul da «Garantia da Amazonia»:

Havendo recebido hoje desde departamento, por intermedio do Sr. Eduardo Horn, seu representante nesta capital, em meu nome e dos meus filhos, de que sou tutora nata, a importancia de 5:000\$ (cinco contos de réis), valor da apolice n. 15.199, correspondente ao seguro de vida que nessa companhia realizei meu fallecido marido, Carlos Moritz, e sobre a qual pagara elle apenas duas annuidades, no total de 743\$400, não posso deixar de, por meio desta, levar a este departamento os meus sinceros agradecimentos pela lisura com que mais uma vez a companhia provou a diligencia e a correccão tantas vezes demonstrada por seus negocios.

A liquidação desse seguro, feita em 24 horas após apresentação dos documentos necessarios, vem novamente comprovar que a Companhia «Garantia da Amazonia» satisfaz seus compromissos com presteza e rectidão, tornando-se desta feita a preferida entre suas congengeres.

Como prova de minha confiança na «Garantia da Amazonia» declaro que nesta data ao liquidar a apolice de meu finado marido, effectuei um seguro de vida em beneficio de meus filhos nessa poderosa companhia.

Queiram usar desta carta como melhor lhes convier, confiantes de que o reconhecimento que ella encerra é mais um attestado da utilidade da Companhia «Garantia da Amazonia».

Sinceramente agradecida, firmo-me com estima de VV. SS. at. cr. e obr.

Cecilia Broring Moritz.

Florianopolis, 22 de março de 1912.

Departamento dos Estados do Sul. Avenida Rio Branco.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Segundo communicação recebida de Londres, hontem, 24 do corrente, esta companhia distribuiu um dividendo de dous shillings e seis pences por acção, representando a taxa annual de 5 % para o semestre findo em 31 do dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—por procaração *Henry Thompson*, Representante.

Companhia Industrial de Electricidade

Juros de debentures

Do dia 1 de maio em diante, pagam-se no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 45, os juros de debentures referentes ao semestre vencivel em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—*A Directoria*.

Clubs Langgaard

Autorizado pela carta patente n. 14 do Ministério da Fazenda

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal, às quintas-feiras

Em virtude da extração de hoje foram remidas as inscrições seguintes

Gramophones Victor II:

Club B — 26ª prestação.. N. 03

Club C — 17ª prestação.. N. 03

Machinas de escrever Underwood:

Club A — 20ª prestação. N. 103

Bicyclettes New Hudson:

Club A — 20ª prestação. N. 103

Pianos Chassaigne ou Spaethe:

Club A — 17ª prestação.. N. 103

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Teófilo de Andrade, fiscal do Governo.

THEODOR LANGGAARD & C.

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club B — de pianos Chassaigne ou Spaethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

Club B — de bicyclettes New Hudson, inglesas, de tres velocidades, roda livre, etc.

Prestação semanal de 5\$000

Club B — de machinas de escrever com opção para «Stearns» ou «Smith Premier».

Prestação semanal de 6\$500

Club D — de gramophones Victor II.

Prestação semanal de 5\$000

THEODOR LANGGAARD & C.

45, Rua dos Ourives, 45

RIO DE JANEIRO

Empresa Auto-Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a ultima entrada de 25 %, sobre os 800:000\$ do augmento do capital, sobre as suas acções, do dia 1 a 10 de maio do corrente anno, no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — A directoria.

Empresa Auto-Avenida

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, o balanço geral e todos os documentos relativos ás contas que serão apresentadas pela directoria na assemblea geral a realizar-se no mez de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — A directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Companhia Fabrica de Vidro e Crystaes do Brazil

Communica aos Srs. accionistas que do dia 26 deste em diante principiará a se pagar os dividendos correspondentes ao segundo semestre do anno de 1911, na sede da companhia á rua do General Bruce n. 27.

Rio, 24 de abril de 1912. — O presidente da companhia, J. Luiz C. de Mendonça.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 60ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 21ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 4 de maio

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 8ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil